



Regulamenta o Concurso Público para provimento dos cargos do Quadro de Pessoal permanente da Prefeitura Municipal de Divinópolis/GO.

O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, Estado de Goiás, com sede administrativa na Praça São João, s/n, Centro, Divinópolis de Goiás – GO, CEP 73865-000, inscrito no CNPJ nº 01.06.7206.0001/00, através da Comissão Especial do Concurso Público – CEC, **TORNA PÚBLICO A ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO VISANDO A SELEÇÃO DE PESSOAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; a Lei Nº 327 DE 2014 e Lei Nº 505 DE 2023, tendo em vista o que preceitua o art. 37, inciso II da Constituição Federal; o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis de Goiás e suas respectivas e competentes alterações, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público visando o provimento em cargos efetivos, conforme previsão desse **Edital nº 002/2024**.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PRELIMINARES

1.1. O concurso público será realizado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, PESQUISA, INSTRUÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA - INEP BRASIL**, encarregado do planejamento, organização, elaboração, aplicação e correção das provas, com fiscalização da Comissão Especial do Concurso nomeada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal pelo **Decreto nº 56, de 23 de abril de 2024**.

1.2. No concurso público serão exigidos níveis de conhecimento e grau de complexidade, compatíveis com a escolaridade e atribuições de cada cargo.

1.3. O concurso público tem por finalidade o preenchimento das vagas abertas ou que forem criadas no prazo de validade do certame, bem como para formação do cadastro de reserva técnica.

1.4. Os candidatos aprovados no cadastro de reserva poderão ser convocados e nomeados na hipótese de abertura de novas vagas dentro do prazo de validade do certame.

1.5. Os horários mencionados neste edital terão como referência o horário oficial de Brasília-DF.

1.6. A relação de trabalho dos candidatos nomeados em decorrência de aprovação no concurso público será disciplinada pelo regime jurídico estatutário estabelecido por lei específica.

1.7. A lotação dos candidatos aprovados e nomeados atenderá as necessidades da Prefeitura Municipal de Divinópolis de acordo com os respectivos cargos ofertados neste certame.

1.8. A divulgação deste regulamento e demais atos referentes ao Concurso Público dar-se-á por editais ou avisos publicados no placar, nos sites [<https://inepbrasil.selecao.net.br>](https://inepbrasil.selecao.net.br), [<https://www.divinopolis.go.gov.br>](https://www.divinopolis.go.gov.br) quando for o caso, serão ainda publicados no Diário Oficial do Estado e jornal de grande circulação e será de responsabilidade do candidato atualizar-se.

1.8.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não realizadas as providências ou o evento em questão, ou até a data da convocação dos candidatos para aprova correspondente, condição que será publicada na endereços eletrônicos [<https://inepbrasil.selecao.net.br>](https://inepbrasil.selecao.net.br), [<https://www.divinopolis.go.gov.br>](https://www.divinopolis.go.gov.br), **devendo o candidato acompanhá-las, não podendo alegar desconhecimento.**

a) O candidato será responsável por qualquer erro, omissão, bem como pelas informações prestadas, seja na ficha de inscrição, seja pela documentação apresentada.

b) Os atos relativos ao processo seletivo serão publicados nos endereços mencionados no **subitem 1.8.1** devendo o candidato acompanhá-los, não podendo alegar desconhecimento.

c) A inexatidão de afirmativas ou a constatação de irregularidades na documentação apresentada, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo interno, anulando todos os atos dela



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/GO

EDITAL Nº 002/2024
CONCURSO PÚBLICO
ORGANIZAÇÃO: INEP BRASIL



decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração, e sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

1.9 O candidato deverá acompanhar a publicação dos locais e horários para realização das provas em todas etapas do concurso a seguir discriminadas:

a) 1ª ETAPA, de acordo com o **Quadro 1**.

Quadro 1

EVENTO	CARGO(S)	CARÁTER
Prova Objetiva	Para todos os cargos	eliminatório e classificatório

b) 2ª ETAPA, de acordo com o **Quadro 2**.

Quadro 2

EVENTO	CARGO(S)	CARÁTER
Prova de Redação [somente para os cargos de Nível Superior]	SOMENTE para os candidatos classificados na 1ª ETAPA e que estejam dentro do quantitativo estabelecido para a referida etapa.	classificatório e eliminatório
Prova Prática [cargo de Operador de Máquinas Pesadas – cat “D”, Operador de Máquinas Agrícolas – cat “C”, Operador de Sistema de Água]	SOMENTE para os candidatos classificados na 1ª ETAPA e que estejam dentro do quantitativo estabelecido para a referida etapa.	classificatório e eliminatório
Prova de Aptidão Física [cargo de Pedreiro]	SOMENTE para os candidatos classificados na 1ª ETAPA e que estejam dentro do quantitativo estabelecido para a etapa.	classificatório e eliminatório
Perícia Médica [Somente para candidatos que concorrem as vagas de PcD]	para os candidatos classificados na 1ª ETAPA para os cargos que concorrem as vagas como PcD's.	eliminatório
Curso de Formação Inicial [Agente Comunitário de Saúde e [Agente de Combate a Endemias]	para os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas oferecidos na 1ª ETAPA, conforme Edital de convocação que será definido e publicado oportunamente. (Art. 7º, I, da Lei Federal no 13.595/2018).	eliminatório

c) 3ª ETAPA, de acordo com o **Quadro 3**.

EVENTO	CARGO(S)	CARÁTER
Avaliação de Títulos [somente para os cargos de Professor e Professor de Apoio]	SOMENTE para os candidatos classificados na 2ª ETAPA que obtiveram pontuação igual ou superior a 40,0 [quarenta] pontos na Prova de Redação.	Classificatório

1.10 Todas as informações acerca das demais etapas dos cargos de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** e de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS** serão realizadas através de edital de específico posterior.

1.11 Integram o Edital os Anexos descritos no **Quadro 4**.

Quadro 4

ANEXO	TÍTULO
I	CRONOGRAMA
II	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS, CADASTRO DE RESERVA, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO
III	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
IV	LAUDO MÉDICO
V	FORMULÁRIO DE ATENDIMENTO À CANDIDATA LACTANTE
VI	REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DA TAXA DE ISENÇÃO



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/GO

EDITAL Nº 002/2024
CONCURSO PÚBLICO
ORGANIZAÇÃO: INEP BRASIL



VII	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA
VIII	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA E DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

1.12 O(A) candidato(a) aprovado(a) será nomeado(a) sob o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis de Goiás e suas respectivas e competentes alterações, sendo a carga horária de trabalho e demais disposições contidas nas referidas leis.

1.13 As vagas destinadas ao cargo de Provimento Efetivo estão distribuídas conforme **ANEXO II** do Edital.

1.14 A seleção para as vagas de que trata o Edital compreende o cargo, número de vagas, Cadastro de Reserva Técnica, requisitos/nível de escolaridade, jornada de trabalho, remuneração e etapas especificada(s) no **Quadro 5, Quadro 5.1 e Quadro 5.2.**

Quadro 5 – CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL (IN)COMPLETO, ETAPA E PROVAS

PREFEITURA MUNICIPAL			
CARGOS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE/REQUISITO(S)	ETAPA(S)	PROVA(S)
AGENTE DE LIMPEZA URBANA	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	1	Prova Objetiva
AJUDANTE DE OBRA	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	1	Prova Objetiva
AUXILIAR DE MECANICO	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	1	Prova Objetiva
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	1	Prova Objetiva
COVEIRO	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	1	Prova Objetiva
COZINHEIRA	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	1	Prova Objetiva
GARI	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	1	Prova Objetiva
LAVANDEIRA	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	1	Prova Objetiva
MERENDEIRA	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	1	Prova Objetiva
MOTORISTA	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	1	Prova Objetiva
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	1	Prova Objetiva
MECÂNICO	FUNDAMENTAL COMPLETO	1	Prova Objetiva
OPERADOR DE MÁQUINA CORTADORA DE VEGETAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	1	Prova Objetiva
OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS CATEGORIA “C”	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	2	Prova Objetiva Prova Prática
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS CATEGORIA “D”	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	2	Prova Objetiva Prova Prática
OPERADOR DE SISTEMA DE AGUA	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	1	Prova Objetiva
PEDREIRO	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	2	Prova Objetiva Prova de Aptidão Física
TRABALHADOR BRAÇAL	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	1	Prova Objetiva
VIGILANTE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	1	Prova Objetiva

Quadro 5.1 – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO// MÉDIO TÉCNICO COMPLETO, ETAPA E PROVAS

PREFEITURA MUNICIPAL			
CARGOS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE/REQUISITO(S)	ETAPA(S)	PROVA(S)
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ENSINO MÉDIO	2	Prova Objetiva Curso de Formação Inicial
AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	ENSINO MÉDIO + CNH cat “AB”	2	Prova Objetiva Curso de Formação Inicial
AGENTE DE RECREAÇÃO	ENSINO MÉDIO	1	Prova Objetiva
AGENTE DE REGULAÇÃO	ENSINO MÉDIO	1	Prova Objetiva
ALMOXARIFE	ENSINO MÉDIO	1	Prova Objetiva
ATENDENTE DEFARMACIA	ENSINO MÉDIO	1	Prova Objetiva
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ENSINO MÉDIO	1	Prova Objetiva



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/GO

EDITAL Nº 002/2024
CONCURSO PÚBLICO
ORGANIZAÇÃO: INEP BRASIL



CARGOS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE/REQUISITO(S)	ETAPA(S)	PROVA(S)
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	ENSINO MÉDIO	1	Prova Objetiva
AUXILIAR DE SECRETARIA	ENSINO MÉDIO	1	Prova Objetiva
AUXILIAR DE ASSISTENTE SOCIAL	ENSINO MÉDIO	1	Prova Objetiva
AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	ENSINO MÉDIO	1	Prova Objetiva
CADISTA	ENSINO MÉDIO	1	Prova Objetiva
FISCAL ARRECADADOR	ENSINO MÉDIO	1	Prova Objetiva
RECEPCIONISTA	ENSINO MÉDIO	1	Prova Objetiva
SECRETÁRIO ESCOLAR	ENSINO MÉDIO	1	Prova Objetiva
ELETRICISTA	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	1	Prova Objetiva
FISCAL AMBIENTAL	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	1	Prova Objetiva
FISCAL DE EDIFICAÇÕES E LOTEAMENTO	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	1	Prova Objetiva
FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	1	Prova Objetiva
FISCAL POSTURA	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	1	Prova Objetiva
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	1	Prova Objetiva
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	1	Prova Objetiva
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	1	Prova Objetiva

Quadro 5.2 – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO, ETAPA E PROVAS

PREFEITURA MUNICIPAL			
CARGOS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE/REQUISITO(S)	ETAPA(S)	PROVA(S)
ARQUITETO(A)	ENSINO SUPERIOR	2	Prova Objetiva Prova de Redação
ASSISTENTE SOCIAL	ENSINO SUPERIOR	2	Prova Objetiva Prova de Redação
ENFERMEIRO(A)	ENSINO SUPERIOR	2	Prova Objetiva Prova de Redação
ENGENHEIRO ELÉTRICO	ENSINO SUPERIOR	2	Prova Objetiva Prova de Redação
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ENSINO SUPERIOR	2	Prova Objetiva Prova de Redação
ENGENHEIRO CIVIL	ENSINO SUPERIOR	2	Prova Objetiva Prova de Redação
FARMACÊUTICA	ENSINO SUPERIOR	2	Prova Objetiva Prova de Redação
FISIOTERAPEUTA	ENSINO SUPERIOR	2	Prova Objetiva Prova de Redação
FONOAUDIÓLOGO(A)	ENSINO SUPERIOR	2	Prova Objetiva Prova de Redação
INSTRUTOR DE ESPORTE E EDUCAÇÃO FÍSICA	ENSINO SUPERIOR	2	Prova Objetiva Prova de Redação
MÉDICO VETERINÁRIO	ENSINO SUPERIOR	2	Prova Objetiva Prova de Redação
MÉDICO(A) CLÍNICO(A) GERAL	ENSINO SUPERIOR	2	Prova Objetiva Prova de Redação
NUTRICIONISTA	ENSINO SUPERIOR	2	Prova Objetiva Prova de Redação
ODONTÓLOGO	ENSINO SUPERIOR	2	Prova Objetiva Prova de Redação
PROFESSOR 30 HORAS	ENSINO SUPERIOR	3	Prova Objetiva Prova de Redação Avaliação de Títulos



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/GO

EDITAL Nº 002/2024
CONCURSO PÚBLICO
ORGANIZAÇÃO: INEP BRASIL



Cargos	Nível de Escolaridade/Requisito(s)	Etapa(s)	Prova(s)
PROFESSOR 40 HORAS	ENSINO SUPERIOR	3	Prova Objetiva Prova de Redação Avaliação de Títulos
PROFESSOR DE APOIO 30HORAS	ENSINO SUPERIOR	3	Prova Objetiva Prova de Redação Avaliação de Títulos
PROFESSOR DE APOIO 40 HORAS	ENSINO SUPERIOR	3	Prova Objetiva Prova de Redação Avaliação de Títulos
PSICÓLOGO(A)	ENSINO SUPERIOR	2	Prova Objetiva Prova de Redação
PSIQUIATRA	ENSINO SUPERIOR	2	Prova Objetiva Prova de Redação

1.17 Além dos vencimentos os candidatos classificados e nomeados poderão receber as demais vantagens previstas em leis municipais específicas em vigor.

1.18 São ofertadas no certame da Prefeitura Municipal **98 (noventa e oito)** vagas para ampla concorrência, **2 (duas)** vagas para candidatos PcD's, **367 (trezentos e sessenta e sete)** vagas para cadastro de reserva técnica para ampla concorrência e **6 (seis)** vagas para cadastro de reserva técnica sendo que as vagas do cadastro poderão ser preenchidas durante a validade do concurso, de acordo com a conveniência e necessidades do Poder Executivo Municipal.

1.19 As atribuições, bem como os requisitos para o provimento e carga horária constam no **ANEXO II** deste edital conforme legislação municipal específica.

Parágrafo Único. A área de atuação do **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** será a seguir:

MICROÁREA 1 - Povoado de Porteiras
MICROÁREA 2 – Setor Parque Primavera
MICROÁREA 3 – Distrito Vazante

Os candidatos nomeados no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** e **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS** deverão cumprir as exigências previstas no Art. 6º da Lei Federal nº 11.350/2006 e Art 7º, I, Lei Federal nº 13.595/2018.

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA POSSE

2.1 O candidato aprovado no Concurso Público de que trata este Edital somente será nomeado para o exercício do cargo se atendidas as exigências da Lei n.º 327/2014 - Plano de Cargos e Remuneração do Quadro Permanente dos Servidores Públicos da Prefeitura de Divinópolis de Goiás, bem como todas as respectivas e competentes criações e alterações vigentes na data da posse, notadamente:

2.2 Ser aprovado(a) e classificado(a) no concurso público, nas formas estabelecidas neste Edital.

2.2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão Português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n. 19, de 04/06/98, Art. 3º).

2.2.2 Os(As) brasileiros(as) naturalizados(as) devem, no ato da posse, prestar informações sobre o processo de naturalização: data de chegada ao Brasil, país de origem, data de publicação da naturalização e se tem ou não filhos(as) brasileiros(as).

2.3 Os(As) brasileiros(as) naturalizados(as) deverão apresentar documentos que comprovem a regularidade quanto às obrigações militares e eleitorais.

2.4 Possuir, **no mínimo 18 (dezoito) anos** completos na data da posse.



- 2.5** Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) para o cargo que a exigem de acordo com as especificações do **Quadro 5 e Quadro 5.1**.
- 2.6** Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- 2.7** Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas os aprovados para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** e de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS** (Art. 6º da Lei Federal nº 11.350/2006 e Art 7º, I, Lei Federal nº 13.595/2018).
- 2.8** Estar quite com as obrigações eleitorais.
- 2.9** Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.
- 2.10** Estar quite com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino.
- 2.11 Possuir a escolaridade, bem como os requisitos de qualificação exigidos para o cargo.**
- 2.11.1** Consoante o **Anexo II** do Edital, a comprovação da escolaridade dar-se-á por meio de diploma original, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
- 2.11.2** Os diplomas e/ou certificados obtidos no exterior deverão, obrigatoriamente, ser validados pelos órgãos competentes no Brasil, conforme disposição da legislação vigente no ato da posse.
- a)** apresentar comprovante de inscrição e de regularidade junto à Ordem/Conselho de classe respectivo, conforme o caso, de acordo com a previsão contida nas especificações deste Edital, seus anexos e legislação aplicável;
- 2.12** Possuir idoneidade moral, comprovada por investigação social realizada mediante apresentação de certidões negativas civis e criminais expedidas pelo Poder Judiciário Federal e Estadual.
- a) CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL** das Justiças Federal, Estadual (inclusive Juizados Especiais Criminais) ou do Distrito Federal, Militar e Eleitoral dos lugares em que haja residido nos últimos 05 (cinco) anos;
- b) CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS** expedida pela Polícia Federal e pela Secretaria de Segurança Pública das unidades federativas onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos;
- c) DECLARAÇÃO** firmada pelo candidato, sob as penas da lei, da qual conste não haver inquérito policial em curso em seu desfavor;
- d) DECLARAÇÃO** firmada pelo candidato, sob as penas da lei, da qual conste não ter sofrido penalidade de demissão na Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à posse;
- 2.13** não ter sofrido pena de demissão no serviço público dentro dos últimos 05 (cinco) anos;
- 2.14** apresentar todos os documentos comprobatórios exigidos para o cargo pretendido, conforme disposições do Edital e seus anexos, bem como outros documentos que se fizerem necessários à época da posse, em respeito à legislação vigente;
- 2.15** Demais requisitos estabelecidos no Plano de Cargos e Remuneração da Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás – GO, para investidura do cargo.
- 2.16 Os documentos comprobatórios dos requisitos fixados no subitem 2 deverão ser apresentados após a aprovação do candidato, por ocasião da convocação para assumir o cargo.**
- 2.17** No ato da investidura no cargo, o ato de nomeação tornar-se-á sem efeito, se o candidato não comprovar os requisitos constantes no subitem 2.1.
- 2.18** O candidato deverá realizar os exames admissionais solicitados pela DIREÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS da Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás – GO, bem como atender todos os demais procedimentos exigidos em tempo hábil, a fim de viabilizar sua posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do decreto de nomeação, conforme em lei.
- 2.19** Um médico vinculado à Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás – GO realizará exame admissional e emitirá Laudo de Saúde Ocupacional com efeito conclusivo sobre as condições físicas, sensoriais e mentais necessárias ao exercício das atribuições do cargo público correspondente, observados a legislação específica e protocolos internos.
- 2.20** Apenas tomará posse o candidato que for considerado totalmente APTO no exame médico previsto no subitem 2.6, resguardado o direito ao contraditório e ampla defesa.



2.21 A Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, por DIREÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS e/ou servidor(es)/comissão especialmente designada, poderá, a qualquer tempo, realizar diligência no sentido de verificar a idoneidade de toda e qualquer documentação e informação apresentada pelos candidatos deste Concurso Público, bem como poderá realizar sindicância que consistirá na coleta de informações sobre a vida pregressa e atual de candidato convocado, podendo, por regulamento específico, indicar situações outras não previstas expressamente neste edital, que possam caracterizar inidoneidade moral.

2.22 Resguardados os princípios do contraditório e da ampla defesa, o candidato que apresente documentação inidônea para comprovação de titulação e/ou dos requisitos de investidura dos cargos deste Concurso Público, ou ainda em caso de constatada a inidoneidade moral do candidato convocado, nos termos das normas jurídicas aplicáveis à Administração Pública, estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação anulado (caso expedido), sem prejuízo das demais responsabilizações de natureza cível e criminal.

2.23 Outras exigências estabelecidas em lei poderão ser solicitadas para o desempenho das atribuições do cargo através de Edital complementar.

2.24 No ato da investidura no cargo, o(a) candidato(a) aprovado(a) poderá ter a posse negada, caso não comprove os requisitos e documentos exigidos no Edital.

2.25 Atender todas as exigências contidas neste Edital e na legislação em vigor.

3. DO LOCAL, PERÍODO DAS INSCRIÇÕES E PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição no concurso público implica o pleno conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no Edital e nos demais instrumentos reguladores, inclusive da aplicação da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), em que seus dados pessoais, sensíveis ou não, serão tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, e com a divulgação de seu nome, número de inscrição, modalidade de vagas que optou por concorrer e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, dos quais o(a) candidato(a), ou seu(sua) procurador(a) legal, não poderá alegar desconhecimento.

3.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no endereço eletrônico <<https://inepbrasil.selecao.net.br/>> na Área do Candidato no prazo previsto no Cronograma (**ANEXO I**).

3.2.1 O período de inscrições é de **02/08/2024 a 08/09/2024**, com início às 09h00 horas do primeiro dia de inscrições e término às 23h59 horas do último (horário oficial de Brasília/DF), podendo ser efetuado o pagamento da taxa de inscrição até o **dia 09/09/2023**.

3.3 O valor da inscrição será de:

- a) R\$ 90,00** (noventa) reais - **Nível Fundamental (In)Completo;**
- b) R\$ 130,00** (cento e trinta) reais - **Nível Médio Completo;**
- c) R\$ 130,00** (cento e trinta) reais - **Nível Médio/Técnico Completo;**
- d) R\$ 180,00** (cento e oitenta) reais - **Nível Superior Completo;**

3.4 Os dados constantes nas inscrições realizadas serão de responsabilidade exclusiva dos candidatos que não poderão alegar erros ou falhas.

3.4.1 Para efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá:

- a)** acessar o endereço eletrônico <<https://inepbrasil.selecao.net.br/>> a partir **das 09h00 da data de abertura de inscrição até às 23h59** (horário oficial de Brasília/DF) **do último dia** do prazo previsto no Cronograma (**ANEXO I**);
- b)** preencher todos os campos do formulário de inscrição, conferir os dados digitados e confirmá-los;
- c)** gerar o formulário de inscrição. **Esse formulário é o documento que certifica ao(à) candidato(a) a efetivação, no sistema do INEP BRASIL, da solicitação de inscrição com seus respectivos dados;**
- d)** gerar o **BOLETO BANCÁRIO** e, após o registro pelo sistema bancário, efetuar o pagamento, mesmo que a data limite coincida com dias não úteis, exceto o(a) candidato(a) beneficiado(a) com a isenção do pagamento da taxa de inscrição.



3.4.1 O(A) candidato(a) poderá se inscrever para apenas um cargo uma vez que a Prova Objetiva será aplicada para todos os cargos no mesmo dia e horário.

3.5 A inscrição para o concurso, bem como a emissão do **BOLETO BANCÁRIO** poderão ser realizadas até às 23h59 do último dia de inscrição, conforme Cronograma (**ANEXO I**).

3.6 O **INEP BRASIL** não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou de outros fatores, os quais impossibilitem a transferência dos dados.

3.6.1 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), sendo direito do **INEP BRASIL** eliminar do concurso o(a) candidato(a) que fornecer dados comprovadamente inverídicos, mesmo que já aprovado(a), resguardada a ampla defesa e o contraditório.

3.7 DA UTILIZAÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO ANTERIOR - Edital 001/2024.

3.7.1 Os candidatos que realizaram a inscrição para o Concurso Público regido pelo Edital 001/2024, sob a organização do **INSTITUTO DELTA PROTO**, e que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição, poderão utilizar o valor pago para uma nova inscrição no Concurso Público regido pelo Edital 002/2024, organizado pelo **INEP BRASIL**.

3.7.2 Para fins de validação e aproveitamento do valor pago, os candidatos deverão encaminhar uma cópia do comprovante de pagamento ou do comprovante de inscrição do concurso anterior (Edital 001/2024) através do link específico disponibilizado na **ÁREA DO CANDIDATO** para o *upload* no site oficial do **INEP BRASIL**.

3.7.3 É indispensável a realização do cadastro dos(as) candidatos(as) interessados(as) na nova inscrição, seguindo as orientações e prazos estabelecidos no Edital 002/2024.

3.7.4 O aproveitamento do valor da taxa de inscrição será válido apenas para os candidatos que comprovarem o pagamento da taxa no concurso anterior e realizarem o novo cadastro conforme especificado.

3.7.5 Não serão aceitas solicitações de reembolso ou transferência de valores para candidatos que não efetuarem o novo cadastro ou não apresentarem a documentação exigida dentro dos prazos estabelecidos.

3.7.6 O(A) candidato(a) deve efetuar o pagamento da taxa de inscrição somente após certificar-se que preencheu corretamente todos os dados do formulário, que possui os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas para ingresso no cargo e que o **BOLETO BANCÁRIO** esteja dentro do prazo de validade, uma vez que não haverá devolução do valor pago, exceto em caso de cancelamento do certame pela Administração Pública ou pelo **INEP BRASIL**.

3.8 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição em qualquer circunstância.

3.8.1 O **BOLETO BANCÁRIO** com a autenticação mecânica ou com o comprovante original de pagamento bancário anexado, efetuado até a data limite do vencimento, serão os únicos comprovantes de pagamentos aceitos.

3.8.2 O(A) candidato(a) deverá conferir a plena compatibilidade entre a linha digitável impressa no **BOLETO BANCÁRIO** e a linha lida no terminal de autoatendimento ou aplicativo (App) para pagamento, a fim de evitar possíveis distorções de dados.

3.8.3 Compete ao(à) candidato(a) a impressão e a guarda do seu comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

3.8.4 Não serão aceitos pagamentos de taxa de inscrição efetuados por depósito em caixa eletrônico, transferência eletrônica, agendamento de pagamento, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional, extemporâneo ou por qualquer outra forma que não a especificada no Edital.

3.9 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as eventuais implicações do pagamento de taxa de inscrição efetuado, sobretudo no último dia do prazo, em terminal de autoatendimento bancário, pela internet ou correspondente bancário.

3.10 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, solicitada por e-mail e/ou via postal.

3.11 Haverá isenção do pagamento da taxa de inscrição somente para o(a) candidato(a) que atender o disposto no Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, ou na Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, conforme descritos a



seguir:

a) candidato(a) inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal; ou

b) candidato(a) doador(a) de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, nos termos da Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018.

3.12 A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição deve ser realizada no prazo previsto no Cronograma (**ANEXO I**).

3.12.1 A isenção do pagamento da taxa de inscrição será válida para a última inscrição realizada pelo(a) candidato(a) durante o período previsto de inscrição conforme Cronograma (**ANEXO I**).

3.13 O(A) candidato(a) que solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição pelo critério de inscrição no Cadastro Único, conforme alínea “a” do subitem 3.12, deverá, ao realizar a solicitação:

a) fazer upload do Requerimento de Solicitação de isenção da taxa de inscrição (**ANEXO VI**) na página de solicitação de isenção de inscrição, conforme instruções contidas na própria página.

b) Os arquivos deverão estar legíveis, no formato PDF e ter tamanho máximo de 10 MB.

c) ter inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

d) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

e) indicar o número de identificação social (NIS), atribuído pelo Cadastro Único.

3.14 O **INEP BRASIL** consultará o órgão gestor do Cadastro Único para verificar os dados do(a) candidato(a), bem como a veracidade das informações prestadas, e repassará a esse órgão a responsabilidade pela análise da condição do(a) candidato(a) e a definição da concessão do benefício.

3.15 As informações fornecidas (nome, número do NIS, data de nascimento, sexo, número de identidade com data de expedição e órgão expedidor, CPF e nome da mãe) pelo(a) candidato(a) na solicitação de isenção deverão coincidir integralmente com os dados registrados na Secretaria Especial do Desenvolvimento Social, uma vez que não haverá alteração nos dados cadastrais referentes à solicitação.

3.16 O(A) candidato(a) que solicitar isenção via Cadastro Único deverá enviar Ficha Cadastral atualizada.

3.17 O(A) candidato(a) que solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição pelo critério de doação de medula óssea, conforme alínea “b” do subitem 3.12, deverá, ao realizar a solicitação:

a) fazer upload da documentação que comprove a doação da medula, na página de solicitação de isenção de inscrição, conforme instruções contidas na própria página.

b) Os arquivos deverão estar legíveis, no formato PDF e ter tamanho máximo de 10 MB.

c) Será considerado, para comprovação de que o(a) candidato(a) efetivou a doação de medula óssea, o documento expedido pela unidade coletora que deverá estar assinado pela autoridade competente, constando a qualificação civil do(a) doador(a), a data de realização da doação e a cópia da inscrição do(a) candidato(a) no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME).

3.18 Não será considerado como comprovante de doação de medula óssea o simples cadastro realizado com a coleta de amostra de sangue do(a) candidato(a) no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME).

3.19 Caso o(a) candidato(a) precise complementar ou substituir a documentação anexada, deverá fazer nova solicitação de isenção e anexar todos os documentos necessários novamente.

3.19.1 Não será aceita a entrega de versão impressa dos comprovantes de doações, bem como o seu encaminhamento via e-mail ou qualquer outro formato que não seja o upload.

3.19.2 Será indeferida a solicitação de isenção cujos dados estejam incompletos, incorretos e/ou que não atenda às normas dispostas no Edital.

3.20 As informações apresentadas no formulário de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo o **INEP BRASIL**, em caso de constatação de documentação não verídica, eliminar do concurso o(a) candidato(a), o(a) qual ainda responderá por crime contra



a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis. Na data prevista no Cronograma (Anexo I), o(a) candidato(a) que solicitar isenção poderá consultar na Área do Candidato por meio do CPF, o resultado preliminar de seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

3.21 O(A) candidato(a) não contemplado(a) com a isenção do pagamento da taxa de inscrição, caso tenha interesse em participar do concurso, poderá acessar a Área do Candidato, emitir a BOLETO BANCÁRIO, conforme prazo previsto no Cronograma (**ANEXO I**), e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no prazo previsto no **BOLETO BANCÁRIO**.

3.21.1 O(A) candidato(a) contemplado(a) com a isenção do pagamento da taxa de inscrição terá a inscrição homologada somente após o encerramento do prazo previsto no Cronograma (**ANEXO I**) de realização das inscrições.

4. DA OPÇÃO PELO USO DO NOME SOCIAL

4.1 De acordo com o Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, a candidata travesti ou o(a) candidato(a) transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo nome social durante a realização das provas, poderá solicitar a inclusão do nome. Para isso, o(a) candidato(a) deverá informar o nome social no momento do cadastro, preencher o campo para Inclusão do Nome Social, disponível no formulário de cadastro de informações pessoais, e enviá-lo em campo específico no ato da inscrição.

4.2 O INEP BRASIL reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

4.3 As publicações serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1 Efetuada a inscrição, os dados informados pelo(a) candidato(a) ficarão disponíveis para consulta, conferência e acompanhamento na **ÁREA DO CANDIDATO**.

5.2 Compete ao(a) candidato(a), após o pagamento da taxa de inscrição ou da concessão de sua isenção, acompanhar na **ÁREA DO CANDIDATO** a confirmação de sua inscrição, verificando a sua regularidade.

5.3 Para fins de impressão e publicação dos resultados, serão consideradas as informações pessoais inseridas no cadastro realizado pelo(a) candidato(a) até a homologação das inscrições, conforme data prevista no Cronograma (**ANEXO I**).

5.4 A inscrição será confirmada somente após o envio do arquivo retorno sobre o pagamento da taxa de inscrição pela rede bancária, procedimento que pode demorar de 3 (três) a 5 (cinco) dias úteis.

5.4.1 O(A) candidato(a) que efetuar mais de um pagamento da taxa de inscrição, no mesmo cargo ou em cargo com realização de provas diferentes para o mesmo horário, ficará homologado(a) no cargo que corresponde à inscrição mais recente com pagamento realizado.

5.4.2 O(A) candidato(a) beneficiado(a) com isenção do pagamento da taxa de inscrição, que realizar mais de uma inscrição, será homologado(a) no cargo que corresponde à inscrição mais recente, sendo desconsiderada(s) a(s) outra(s), ainda que tenha realizado o pagamento erroneamente.

5.5 As inscrições serão analisadas pelo INEP BRASIL, sendo indeferidas aquelas que não estiverem de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

5.6 Os Resultados Preliminar e Final das inscrições Homologadas serão publicadas nas datas previstas no Cronograma (**ANEXO I**), apresentando o nome do(a) candidato(a), o número de inscrição e a opção de participação, observado o **subitem 4.3**.

6. DA PARTICIPAÇÃO COMO CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA

6.1 Para as pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para as vagas previstas e para as que vierem a ser criadas no prazo de validade do concurso, **desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência**, nos termos do inciso VIII, do art. 37, da Constituição Federal, da Lei Federal nº 7.853 de 24 de



outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e alterações, da Lei Federal nº 13.146 de 6 de julho de 2015, com todas suas alterações, da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista) da Lei 14.126, de 22 de março de 21 e da Lei Municipal nº 564/09.

6.2 Nos termos da Lei Municipal nº 324/2014 e da Constituição Federal, **10% (dez por cento)** das vagas oferecidas neste concurso serão reservadas aos candidatos com deficiência, desde que o cálculo deste percentual resulte, no mínimo, a um número fracionado superior a cinco décimos, devendo, nesse caso, ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

6.3 É considerada pessoa com deficiência aquela que se enquadrar no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações posteriores, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), no art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015, e na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021 (visão monocular).

6.4 A pessoa com deficiência, resguardados os direitos previstos na forma da lei, participará do concurso em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), no que se refere ao conteúdo da prova, aos critérios de avaliação, ao horário, data e local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para aprovação.

6.5 Ao(À) candidato(a) com deficiência são assegurados direitos e **condições especiais** para realização da prova, conforme **item 7**.

6.6 Surgindo novas vagas no decorrer do prazo de validade do concurso, 10% (dez por cento) delas serão, igualmente, reservadas para candidatos com deficiência aprovados no concurso.

6.7 Para concorrer como pessoa com deficiência, antes de se inscrever, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico < <https://inepbrasil.selecao.net.br/> > imprimir o formulário do Laudo Médico (**ANEXO IV**) e solicitar a um(a) médico(a) especialista na área de sua deficiência que o preencha, conforme as instruções descritas no **subitem 6.16.1**.

6.8 Para concorrer a uma das vagas, no ato de sua inscrição, o(a) candidato(a) deverá no período das inscrições:

- a)** declarar-se pessoa com deficiência, nos termos da legislação vigente, e que deseja concorrer como candidato(a) com deficiência;
- b)** assinalar o tipo de deficiência;
- c)** enviar, via upload, o Laudo Médico (**ANEXO IV**) original, devidamente preenchido pelo(a) médico(a) especialista na área de sua deficiência, e os exames exigidos, conforme o **subitem 6.16.1**.

6.8.1 Os arquivos referidos na alínea “c” deverão estar legíveis, no formato PDF e ter tamanho máximo de 5 MB.

6.9 O **INEP BRASIL** não se responsabilizará por solicitação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, arquivos corrompidos e/ou ilegíveis, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores.

6.10 O(A) candidato(a) que se declarar com deficiência no ato da inscrição e não anexar o Laudo Médico (**ANEXO IV**) e os exames exigidos conforme o **subitem 6.16.1** será desconsiderado(a) como pessoa com deficiência, participando somente da opção ampla concorrência, e não poderá, posteriormente, alegar essa condição para reivindicar qualquer garantia legal no concurso público.

6.11 O(A) candidato(a) que não assinalar a opção de concorrer como pessoa com deficiência ou não cumprir os procedimentos descritos no Edital perderá o direito de concorrer à vaga reservada e, conseqüentemente, concorrerá apenas à vaga da opção ampla concorrência.

6.12 As publicações preliminar e final do resultado da análise da documentação do(a) candidato(a) que realizou o upload do Laudo Médico (**ANEXO IV**) para concorrer à reserva de vagas – pessoa com deficiência constam no Cronograma (**ANEXO I**).

6.13 Considerando o princípio da razoabilidade, mesmo que inicialmente não exista vaga reservada para o cargo, será elaborada uma lista, contendo os(as) candidatos(as) com deficiência melhor classificados(as), para o caso de surgirem vagas durante o prazo de validade do concurso, observado o disposto no Edital.

6.14 A vaga destinada à ampla concorrência que for ocupada por candidato(a) com deficiência não será computada para efeito de reserva de vagas aos(as) candidatos(as) com deficiência.



6.15 Caso o(a) candidato(a) com deficiência aprovado, por qualquer motivo, desista da vaga, esta será preenchida por outro candidato(a) com deficiência classificado(a) dentro do cadastro de reserva.

6.16 Após a investidura no cargo, a deficiência declarada no ato da inscrição não poderá ser arguida para justificar concessão de aposentadoria, ou remoção por motivo de saúde do(a) servidor(a), salvo casos excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência, os quais impossibilitem a permanência do(a) servidor(a) em atividade.

6.17 O LAUDO MÉDICO

6.17.1 O Laudo Médico deverá, obrigatoriamente, ser emitido em formulário próprio (**ANEXO IV**), obedecendo às seguintes exigências:

- a) ter a data de emissão posterior à data de publicação deste Edital;**
- b) constar o nome e o número do documento de identificação do(a) candidato(a), bem como o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do(a) médico(a) responsável pela emissão do laudo;**
- c) descrever o tipo, o grau e/ou o nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 11);**
- d) constar, quando for o caso, a necessidade do uso de próteses ou adaptações;**
- e) para pessoa com deficiência auditiva, o Laudo Médico (**ANEXO IV**) deverá ser acompanhado do original do exame de audiometria, realizado até no máximo 3 (três) meses antes do último dia das inscrições, e do relatório do(a) otorrinolaringologista, informando se a perda auditiva do(a) candidato(a) é passível de alguma melhora com uso de prótese, caso em que o(a) candidato(a) deverá apresentar também exame de audiometria com o uso de prótese, realizado dentro do mesmo período;**
- f) para pessoa com deficiência física, o Laudo Médico (**ANEXO IV**) deverá ser acompanhado com o original dos exames comprobatórios da deficiência, desde que tenham sido realizados até 3 (três) meses antes do último dia das inscrições;**
- g) para pessoa com deficiência intelectual, o Laudo Médico (**ANEXO IV**) deverá ser acompanhado do original do teste de avaliação cognitiva (intelectual), especificando o grau ou o nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por psicólogo(a) e/ou médico(a) psiquiatra, realizado até, no máximo, 3 (três) meses antes do último dia das inscrições;**
- h) para pessoa com deficiência visual, o Laudo Médico (**ANEXO IV**) deverá ser acompanhado do original do exame de acuidade visual em Ambos os Olhos (AO), patologia e campo visual recente, realizado até no máximo 3 (três) meses antes do último dia das inscrições;**
- i) para pessoa com transtorno do espectro autista, o Laudo Médico (**ANEXO IV**) deverá ser acompanhado de documentos que comprovem o transtorno, emitidos até, no máximo, 12 (doze) meses antes do último dia das inscrições. O Laudo Médico que atesta o Transtorno do Espectro Autista (TEA) possui validade por prazo indeterminado.**

6.17.2 Apenas será aceito Laudo Médico apresentado no formulário próprio (**ANEXO IV**), não sendo aceitos nem analisados outros tipos de laudos, pareceres, certificados ou documentos, ainda que atestem o enquadramento do(a) candidato(a) como pessoa com deficiência, nos termos das leis, sendo, nesse caso, indeferida a documentação do(a) candidato(a).

6.18 DO TEMPO ADICIONAL

6.18.1 O(A) candidato(a) com deficiência poderá solicitar tempo adicional de 1 (uma) hora para realizar a prova devendo, no ato da inscrição:

- a) solicitar o tempo adicional;**
- b) enviar, via upload, o Laudo Médico (**ANEXO V**) original, devidamente preenchido pelo(a) médico(a) da área de sua deficiência, no qual deverá estar expressa, detalhadamente, a justificativa para a concessão dessa condição especial e os exames exigidos de acordo com o **subitem 6.16.1**.**

6.17.1.1 Os arquivos referidos na alínea “b” deverão estar legíveis, no formato PDF e ter tamanho máximo de 5 MB.

6.18.2 O(A) candidato(a) que não apresentar o Laudo Médico (**ANEXO V**) com a justificativa para concessão do



tempo adicional e o exames exigidos ou aquele(a) que apresentar o laudo no qual o(a) médico(a) descreve que o(a) candidato(a) não necessita desse tempo terá o pedido indeferido.

6.18.3 O(A) candidato(a) com deficiência que, no ato da inscrição, não solicitar tempo adicional terá sua vontade respeitada, mesmo que prescrita no Laudo Médico a necessidade desse tempo.

6.18.4 A concessão ao(à) candidato(a) do direito de tempo adicional, bem como a opção do(a) candidato(a), no ato da inscrição, de concorrer como pessoa com deficiência, por si só, não garantem confirmação dessa condição.

6.18.5 As publicações preliminar e final do resultado da análise da documentação do(a) candidato(a) que realizou o upload da documentação para fazer a prova com tempo adicional, bem como daquele(a) candidato(a) que tiver o pedido indeferido em virtude de a documentação enviada não estar de acordo com as exigências do Edital constam no Cronograma (**ANEXO I**).

6.19 DA PERÍCIA MÉDICA

6.19.1 A Perícia Médica será realizada no município de Divinópolis/GO.

6.18.1.1 O(A) candidato(a) que concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência será convocado(a) para submeter-se à Perícia Médica, objetivando verificar se a deficiência declarada pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição se enquadra na legislação vigente e a compatibilidade entre as atribuições do cargo.

6.18.1.2 A Perícia Médica, após análise clínica do(a) candidato(a) e dos exames apresentados, emitirá parecer fundamentado e específico em relação aos motivos de deferimento ou indeferimento da condição do(a) candidato(a).

6.19.2 A convocação para a Perícia Médica do(a) candidato(a) que optar por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência será publicada no endereço eletrônico <<https://inepbrasil.selecao.net.br/>> na data prevista no Cronograma (**ANEXO I**), sendo de responsabilidade exclusiva o(a) candidato(a) consultar essa informação, **visto que não será enviada correspondência individualizada.**

6.18.2.1 Na convocação constará o horário e o local de realização da Perícia Médica.

6.18.2.2 Serão convocados para a perícia médica todos(as) os(as) candidatos(as) com deficiência aprovados(as) em todas as respectivas etapas do cargo pleiteado.

6.19.3 Na ocasião da Perícia Médica, o(a) candidato(a) convocado(a) deverá apresentar, além do documento de identificação original, a cópia de todos os documentos que foram anexados no momento da inscrição (Laudo Médico e exames exigidos, que servirão de base para a realização da Perícia Médica).

6.18.3.1 Após a análise pela equipe multiprofissional, os documentos originais serão devolvidos, exceto as cópias do Laudo Médico e dos exames exigidos, que ficarão retidos pelo **INEP BRASIL**. O(A) candidato(a) que não levar as cópias deve entregar o Laudo Médico e os exames exigidos originais.

6.18.3.2 Havendo necessidade, por ocasião da perícia, a equipe multiprofissional poderá solicitar ao(à) candidato(a) exames complementares.

6.19.4 No caso de o(a) candidato(a) não ser considerado pessoa com deficiência pela equipe multiprofissional nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações, da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015 e da Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021; ou não comparecer à Perícia Médica no dia e horário determinados, mesmo que justificado, no período previsto no Cronograma (**ANEXO I**), passará a concorrer apenas às vagas da ampla concorrência.

6.19.5 Não haverá segunda chamada ou realização de Perícia Médica fora da data, do horário e do local pré determinados pelo INEP BRASIL.

6.19.6 A perda do direito às vagas reservadas do(a) candidato(a) que não for considerado(a) pessoa com deficiência pela equipe multiprofissional, não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos(as) não convocados(as) inicialmente.

6.19.7 Será eliminado(a) do concurso o(a) candidato(a) que tiver deferido seu pedido de tempo adicional para fazer a prova e a equipe multiprofissional concluir que ele(a) não se enquadra no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações posteriores, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de



dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), no art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015 e na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021 (visão monocular); bem como aquele(a) que não comparecer à Perícia Médica, no dia e horário determinados.

6.19.8 Os resultados preliminar e final da Perícia Médica serão divulgados no período previsto no Cronograma (ANEXO I).

7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR AS PROVAS

7.1 O(A) candidato(a) com deficiência, com transtornos globais de desenvolvimento, com transtornos funcionais, temporariamente acometido(a) por problema de saúde, que desejar condição especial para realizar as provas, tais como leitor de prova, prova ampliada, leitor de tela, aplicador para preencher o Cartão-Resposta, sala individual ou com número reduzido de candidato(as), excluindo-se o atendimento domiciliar, deverá:

- a) informar que deseja condições especiais para realizar as provas;
- b) preencher, **no momento da inscrição**, o Requerimento de Condições Especiais para a realização das provas;
- c) enviar, via upload, o Laudo Médico original (ANEXO IV), devidamente preenchido pelo(a) médico(a) especialista na área de sua deficiência ou o Atestado Médico informando o problema de saúde ou o grau da doença ou enfermidade do(a) candidato(a).

7.1.1 Os arquivos referidos na alínea “c” deverão estar legíveis, no formato PDF e ter tamanho máximo de 10 MB.

7.1.2 O Laudo Médico (ANEXO IV), a que se refere a alínea “c”, deverá ter sido emitido até, no máximo, 12 (doze) meses antes do último dia das inscrições.

7.1.3 No caso de solicitação especial que envolva a utilização de recursos tecnológicos, no dia de aplicação de prova, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade e razoabilidade.

7.2 O(A) candidato(a) que apresentar algum comprometimento de saúde recém-acidentado(a), recém-operado(a), acometido(a) por alguma doença), após o término das inscrições, e necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá selecionar as Condições Especiais, de acordo com as instruções contidas, disponível na Área do Candidato acompanhado do Atestado Médico original, e enviar no ato da inscrição.

7.3 A solicitação de condições especiais será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.4 A candidata lactante que necessitar amamentar criança de até 1 (um) ano de idade durante a realização da prova deverá preencher o Requerimento de Condições Especiais (ANEXO V) e encaminhar via upload no ato da inscrição.

7.4.1 Caso a necessidade referida no subitem anterior surja após o término das inscrições, a candidata deverá acessar a Área do Candidato e imprimir o Requerimento de Condições Especiais, preencher e enviar para o e-mail inep.brasil10@gmail.com.

7.4.2 A candidata terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 1 (uma) hora, por até 30 (trinta) minutos. Os intervalos serão computados a partir do horário de início das provas.

7.5 A candidata lactante deverá anexar ao Requerimento de Condições Especiais (ANEXO V) em campo específico no momento da inscrição, a cópia do documento de identificação do(a) acompanhante que ficará responsável pela guarda da criança durante a realização da prova.

7.5.1 O(A) acompanhante responsável, maior de 18 (dezoito) anos, pela guarda da criança somente terá acesso ao local da prova mediante a apresentação do original do documento de identificação cuja cópia tenha sido anexada ao Requerimento de Condições Especiais.

7.5.2 A candidata que comparecer com a criança sem levar acompanhante não poderá realizar a prova, bem como o(a) acompanhante não poderá comparecer com criança ao local de prova após o fechamento dos portões.

7.6 Será considerado, para efeito de resposta ao pedido de condição especial para realização da prova, o



Requerimento de Condições Especiais cuja data seja a mais recente, sendo desconsiderados os anteriores.

7.7 O resultado da solicitação de condições especiais será divulgado na Área do Candidato/Requerimento, exclusivamente para o(a) candidato(a), conforme o período previsto no Cronograma (ANEXO I).

7.8 **O(A) candidato(a) que solicitar qualquer condição especial e não entregar ou não enviar o Laudo Médico, Atestado Médico original ou o Relatório Médico original terá o pedido de condições especiais indeferido e não poderá realizar a prova em caráter especial.**

7.9 Caso o(a) candidato(a) não tenha solicitado condições especiais previamente, ele(a) realizará a prova em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), não sendo concedido qualquer atendimento especial.

7.10 Será liminarmente indeferido o pedido de tempo adicional solicitado por meio de Requerimento de Condições Especiais, tendo em vista que esse direito deverá ser solicitado no ato da inscrição em campo específico para esse fim.

7.11 Serão adotadas todas as providências que se façam necessárias para permitir aos(as) candidatos(as) com deficiência e àqueles que requereram condições especiais fácil acesso aos locais de realização das provas, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) trazer os equipamentos e instrumentos imprescindíveis à realização das provas, previamente autorizados pelo **INEP BRASIL**.

8. DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

8.1 Serão considerados documentos de identificação para a inscrição e para o acesso aos locais de prova os documentos expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar e pela Polícia Federal, bem como o Passaporte, a Carteira Nacional de Habilitação em papel e as carteiras expedidas por Ordens, Conselhos ou Ministérios que, por Lei Federal, são consideradas documentos de identidade.

8.1.1 O documento de identificação deverá conter foto e estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do(a) candidato(a) e de sua assinatura.

8.1.2 O(A) candidato(a) que apresentar documento de identificação que gere dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador será submetido à identificação especial para posterior encaminhamento à Polícia Civil para confirmação.

8.2 Não serão aceitos documentos no formato digital como documento de identificação no concurso, bem como a Certidão de Nascimento, a Certidão de Casamento, o Título de Eleitor, o Cadastro de Pessoa Física (CPF), a Carteira de Estudante, o Certificado de Alistamento ou de Reservista ou quaisquer outros documentos (crachás, identidade funcional) diferentes dos especificados no **subitem 8.1**.

8.3 O(A) candidato(a) estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro atualizada ou passaporte com visto válido.

8.4 Caso o(a) candidato(a) não apresente o documento de identificação original por motivo de furto, roubo ou perda, deverá entregar documento (original ou cópia simples) que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, emitido com prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à data de realização da prova.

9. DA PROVA OBJETIVA E DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1 DA PROVA OBJETIVA

9.1.1 A Prova Objetiva representa a 1ª (primeira) Etapa do concurso público para todos os cargos e será aplicada na data prevista no Cronograma (ANEXO I).

9.1.1.1 A Prova Objetiva para os cargos de **Nível Fundamental (In)Completo**, de caráter eliminatório e classificatório, **será composta por 35 (trinta e cinco) questões**.

9.1.1.2 A Prova Objetiva para os cargos de **Nível Médio e Nível Médio/Técnico**, de caráter eliminatório e classificatório, **será composta por 50 (cinquenta) questões**.

9.1.1.3 A Prova Objetiva para os cargos de **Nível Superior**, de caráter eliminatório e classificatório, **será composta por 50 (cinquenta) questões**.

9.1.1.4 A Prova Objetiva para todos os cargos de **Nível Fundamental, Médio e Médio/Técnico** visa avaliar o grau



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/GO

EDITAL Nº 002/2024
CONCURSO PÚBLICO
ORGANIZAÇÃO: INEP BRASIL



de conhecimento teórico do(a) candidato(a) necessário ao desempenho do cargo e valerá 100,0 (cem) pontos, sendo eliminado(a) do concurso o(a) candidato(a) que não obtiver, no mínimo, **50,0 (cinquenta) pontos**.

9.1.1.5 A Prova Objetiva para os cargos de Nível Superior visa avaliar o grau de conhecimento teórico do(a) candidato(a) necessário ao desempenho do cargo e valerá 100,0 (cem) pontos, sendo eliminado(a) do concurso o(a) candidato(a) que não obtiver, no mínimo, **60,0 (sessenta)**.

Parágrafo Único: As questões da Prova Objetiva serão do tipo múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas (A, B, C, D), das quais **APENAS UMA É CORRETA**.

9.1.2 Os cargos, as disciplinas, o número de questões, o peso de cada questão, o valor da prova e a pontuação mínima para aprovação são apresentados nos **Quadro 6, Quadro 7 e Quadro 8**.

Quadro 6 – Cargos de Nível Fundamental (In)Completo

Cargo(s)	Disciplina	Nº de questões	Peso por questão	Valor da prova	Pontuação Mínima
1. AGENTE DE LIMPEZA URBANA 2. AJUDANTE DE OBRA 3. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 4. AUXILIAR DE MECANICO 5. COZINHEIRA 6. COVEIRO 7. GARI 8. LAVANDEIRA 9. MECÂNICO 10. MERENDEIRA 11. MOTORISTA 12. MOTORISTA DE AMBULÂNCIA 13. OP. DE MÁQUINA CORTADORA DE VEGETAÇÃO 14. OP. DE MÁQUINAS PESADAS – CAT. “D” 15. OP. DE MÁQUINAS AGRICOLAS – CAT. “C” 16. OPERADOR DE SISTEMA DE AGUA 17. PEDREIRO 18. TRABALHADOR BRAÇAL 19. VIGILANTE	Língua Portuguesa	10	3	100,0	50,0
	Matemática/Raciocínio Lógico	10	2		
	Noções de Informática	5	2		
	Conhecimentos Específicos do cargo	10	4		

Quadro 7 – Cargo de Nível Médio/Técnico Completo

Cargo(s)	Disciplina	Nº de questões	Peso por questão	Valor da prova	Pontuação Mínima
1. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 2. AGENTE DE RECREAÇÃO 3. AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS 4. AGENTE DE REGULAÇÃO 5. ALMOXARIFE 6. ATENDENTE DE FARMACIA 7. AUXILIAR ADMINISTRATIVO 8. AUXILIAR DE BIBLIOTECA 9. AUXILIAR DE SECRETARIA 10. AUXILIAR DE ASSISTENTE SOCIAL 11. AUXILIAR DE ODONTOLOGIA 12. CADISTA 13. ELETRICISTA 14. FISCAL ARRECADADOR 15. FISCAL DE EDIFICAÇÕES E LOTEAMENTO 16. FISCAL AMBIENTAL	Língua Portuguesa	10	2	100,0	50,0
	Matemática/Raciocínio Lógico	5	1		
	Noções de Informática	15	1		



17. FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS 18. FISCAL DE POSTURA 19. RECEPCIONISTA 20. SECRETÁRIO ESCOLAR 21. TÉCNICO EM ENFERMAGEM 22. TÉCNICO EM INFORMÁTICA 23. TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Conhecimentos Específicos do cargo	20	3		
---	------------------------------------	----	---	--	--

Quadro 8 – Cargos de Nível Superior Completo

Cargo(s)	Disciplina	Nº de questões	Peso por questão	Valor da prova	Pontuação Mínima
1. ARQUITETO(A) 2. ASSISTENTE SOCIAL 3. ENFERMEIRO(A) 4. FISIOTERAPEUTA 5. FONOAUDIÓLOGO(A) 6. INSTRUTOR DE ESPORTE E EDUCAÇÃO FÍSICA 7. ENGENHEIRO AGRÔNOMO 8. ENGENHEIRO CIVIL 9. ENGENHEIRO ELÉTRICO 10. FARMACÊUTICA 11. MÉDICO VETERINÁRIO 12. MÉDICO(A) CLÍNICO(A) GERAL 13. NUTRICIONISTA 14. ODONTÓLOGO 15. PROFESSOR DE APOIO - 30 HORAS 16. PROFESSOR DE APOIO - 40 HORAS 17. PROFESSOR - 30 HORAS 18. PROFESSOR - 40 HORAS 19. PSICÓLOGO(A) 20. PSIQUIATRA	Língua Portuguesa	10	2	100,0	60,0
	Matemática/Raciocínio Lógico	5	0,5		
	Noções de Informática	10	1,5		
	Conhecimentos Específicos do cargo	25	2,5		

9.1.2 O conteúdo programático consta no **ANEXO III** do Edital.

9.1.3 Os resultados preliminar e final da Prova Objetiva serão divulgados nas datas previstas no Cronograma (**ANEXO I**).

9.2 DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.3 As provas objetivas serão realizadas nos períodos matutino/vespertino na data prevista no Cronograma (**ANEXO I**) cujos locais e horários serão previamente divulgados mediante Edital de Convocação no site da organizadora.

9.3.1 A Prova Objetiva para os cargos da Prefeitura Municipal de Nível Fundamental, Médio e Médio/Técnico terá duração de **3 (três) horas** e será aplicada, preferencialmente, no município de Divinópolis/GO, na data prevista no Cronograma (**ANEXO I**), no período Matutino.

9.3.2 A Prova Objetiva para os cargos da Prefeitura de Nível Superior terá duração de **4 (quatro) horas** e será aplicada, preferencialmente, no município de Divinópolis/GO, na data prevista no Cronograma (**ANEXO I**), no período Matutino.

9.3.3 O Edital de Convocação com o local de realização da prova será divulgado na página do concurso, na data prevista no Cronograma (**ANEXO I**), sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) consultar essa informação, visto que não será enviada correspondência individualizada.

9.2.5.1 No comunicado que informa o local de prova, o(a) candidato(a) deverá observar o horário de abertura e fechamento dos portões.

9.2.5.2 No local de prova, somente será permitido o ingresso do(a) candidato(a) que estiver portando o original de um dos documentos de identificação citados no **subitem 8.1 do Edital**, salvo o caso previsto no **subitem 8.4**.

9.3.4 Para garantia da lisura do concurso, poderão ocorrer, como forma de identificação, a coleta da impressão digital e o registro de imagem do(a) candidato(a) (fotografia e/ou filmagem) no dia de realização da prova.



9.3.5 No período de tempo reservado à prova, estão incluídos assinatura, o registro de imagem do(a) candidato(a) (fotografia e/ou filmagem), caso ocorram, e a transcrição das respostas para o Cartão-Resposta.

9.3.6 O(A) candidato(a) é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, do número de sua inscrição, do número de seu documento de identidade e do cargo escolhido, os quais constarão no Cartão - Resposta e na Ficha de Identificação.

9.4 As etapas do concurso público serão realizadas, preferencialmente, no município de Divinópolis, em locais definidos conjuntamente pela Comissão Especial e a organizadora do certame. **Caso a quantidade de candidatos inscritos seja superior à capacidade física dos prédios cedidos pelo município para realização do certame, as provas poderão ser aplicadas nos municípios circunvizinhos.**

9.5 Será considerado eliminado do certame o candidato que deixar de realizar qualquer prova.

9.6 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas o documento de identidade, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento de boletim da ocorrência policial com data de até 30 (trinta) dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião será submetido a identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio de ocorrências.

9.7 A identificação especial será exigida do candidato quando o documento de identificação apresentar dúvidas relativas à fisionomia e/ou assinatura do candidato.

9.8 São considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, carteiras funcionais expedidas por órgão público reconhecido por lei como identidade, Carteira Nacional de Habilitação com foto e Carteira de Trabalho e Previdência Social.

9.9 Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, cópias e protocolos.

9.10 O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida neste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

9.11 Não serão realizadas provas fora do local, data e horários previamente divulgados.

9.12 Fica vedada, durante a realização das provas, qualquer comunicação entre os candidatos, bem como qualquer utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.

9.13 É proibida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.

9.14 O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.

9.15 As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura ótica, sendo garantido o sigilo do julgamento.

9.16 As respostas das provas objetivas serão transcritas pelo candidato para o **CARTÃO-RESPOSTA**, que é o único documento válido para correção eletrônica. Em nenhuma hipótese haverá substituição do **CARTÃO-RESPOSTA**, exceto por culpa exclusiva da organização do concurso.

9.17 Qualquer anotação feita de forma incorreta, com emenda, rasura ou preenchimento incompleto, mesmo que legível, ou questões não assinaladas serão consideradas **ERRADAS** pelo equipamento de leitura ótica do cartão, sendo atribuída nota zero.

9.18 Caso for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, administrativa ou judicial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, em qualquer tempo e após lhe ser assegurado o direito do contraditório e da ampla defesa, poderá ser eliminado do concurso público.

9.19 Não será permitido que a folha ou **CARTÃO-RESPOSTA** seja assinalado por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se necessário, o



candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Concurso.

9.20 O candidato só poderá se ausentar do local de prova após decorrido uma hora do início das provas e, EM HIPÓTESE ALGUMA, levará consigo o caderno de provas e/ou a Folha/Cartão-Resposta.

9.21 Os cadernos de prova das questões objetivas aplicadas serão disponibilizados para os candidatos através da **ÁREA DO CANDIDATO** no 1º dia útil após a aplicação das provas para fins de apresentação de recursos ou quaisquer consultas.

9.22 **O preenchimento do cartão ou folha de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções contidas na capa do caderno de provas, não havendo substituição do cartão resposta por erro do candidato. O cartão ou folha de respostas preenchida a lápis não será corrigido, sendo-lhe aplicada pontuação zero ao candidato.**

9.23 Após o término da prova objetiva o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar ao Fiscal de Sala o cartão-resposta, sob pena de ser considerado eliminado.

9.24 No decorrer da prova se o candidato observar qualquer anormalidade, inclusive troca de prova ou erro gráfico relacionado a prova deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala, o qual comunicará a coordenação do concurso para solução da questão ou registro da ocorrência na ata para posterior análise pela comissão fiscalizadora e banca examinadora do concurso.

9.25 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do certame.

9.26 Para a realização da prova objetiva não será permitido qualquer tipo de consulta em livros, códigos ou outros impressos.

9.27 O cartão ou folha de respostas será identificado através de leitura ótica podendo ser assinado pelo candidato em campo específico.

9.28 **Será automaticamente excluído deste Concurso Público o candidato que, durante a realização das provas:**

a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização; b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova oralmente, por escrito ou por meio de equipamentos eletrônicos; c) utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta não permitido; d) utilizar-se ou deixar ligados quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações; e) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou autoridades presentes; f) afastar-se do local ou da sala da prova, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal; g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas; h) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas e/ou Cartão-respostas; i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; j) faltar ou chegar atrasado a qualquer prova; k) tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados; l) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização. m) fizer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata; n) entrar ou permanecer no local das provas com vestimenta inadequada (trajando somente sunga, sem camisa, com boné, com chapéu, com touca ou com gorro ou qualquer acessório ou objeto não permitido).

9.29 É expressamente proibido ao candidato entrar ou permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.

9.30 O candidato que deixar de comparecer ou não atender à chamada para a execução das provas estará automaticamente eliminado do concurso, devendo a recusa ou ausência constar na ata da prova.

9.31 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização das provas.

9.32 O candidato que ficar impossibilitado da realização da prova por motivo de acidente será eliminado do concurso, não cabendo recurso contra esta decisão.

9.33 O INEP BRASIL não se responsabilizará pela guarda de quaisquer materiais de candidato(a), não dispondo de guarda-volumes nos locais de realização da prova.

9.34 Não será permitida a permanência de acompanhante nos locais de prova (exceto para condição especial prevista no Edital), assim como a permanência de candidato(a) no local, após o término das provas.

9.35 Poderá haver monitoramento de sinais eletrônicos dentro das salas, bem como a utilização de detectores



de metal e outras ações de segurança durante a aplicação da prova.

10. DA PROVA DE REDAÇÃO E DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA REALIZAÇÃO [ETAPA 2]

– somente para os cargos de nível superior –

10.1 A Prova de Redação representa a 2ª (segunda) Etapa do concurso **PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR** e será realizada juntamente com a Prova Objetiva.

10.2 A Prova de Redação, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar a capacidade de articulação de conhecimentos do(a) candidato(a) por meio da produção textual, observando suas habilidades e competências na manipulação da Língua Portuguesa e valerá 100,0 (cem) pontos, sendo eliminado(a) do concurso o(a) candidato(a) que não obtiver, no mínimo, 40,0 (quarenta) pontos.

10.3 Para a ampla concorrência, serão corrigidas as redações dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na Prova Objetiva e que estiverem classificados(as) em ordem decrescente da nota obtida, dentro do quantitativo de 2 (duas) vezes o número de vagas disponíveis. Caso haja candidato(a) com deficiência aprovado(a), todos(as) terão a Prova de Redação corrigida. Os candidatos que não alcançarem classificação igual ou superior a até duas vezes o número de vagas somado ao cadastro de reserva, estarão automaticamente desclassificados do concurso.

10.3.1 Na ocorrência de empate na última colocação todos(as) candidatos(as) que obtiverem essa mesma nota terão suas redações corrigidas. Os(As) demais serão eliminados(as) do concurso.

10.4 A Prova de Redação consistirá na elaboração de um texto dissertativo sobre TEMAS DA ATUALIDADE formulados pela Comissão Organizadora do Concurso. O texto da redação deverá ter extensão mínima de 20 (vinte) linhas e máxima de 30 (trinta) linhas.

10.4.1 Receberão nota zero na redação os candidatos que não escreverem sobre o tema (ou temas) proposto(s) na prova, aqueles que escreverem com letra ilegível, que apresentarem total incoerência no desenvolvimento do texto ou constatação de quaisquer sinais de identificação em local indevido.

10.5 Os critérios que serão avaliados são: Apresentação do Texto, Aspectos Gramaticais e Aspectos Estruturais, de acordo com o ANEXO VII (para todos os cargos de Nível Superior).

10.6 A Prova de Redação deverá ser redigida com letra legível, com caneta esferográfica de TINTA PRETA fabricada em material transparente, não sendo permitido o uso de qualquer tipo de corretivo no Caderno de Resposta da Redação.

10.7 Os resultados preliminar e final da Prova de Redação serão divulgados nas datas previstas no Cronograma (ANEXO I).

10.7.1 A Prova de Redação será realizada no mesmo dia da Prova Objetiva, sendo de 4 (quatro) horas o tempo total de duração para realização de ambas.

10.7.2 O(A) candidato(a) é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, do número de sua inscrição, do número de seu documento de identidade e do cargo escolhido, os quais constarão no Caderno de Resposta da Redação.

10.8 Será atribuída nota 0,0 (zero) ao(à) candidato(a) que se retirar da sala de prova, levando consigo o Caderno de Resposta da Prova de Redação, sob pena de ser eliminado(a) do concurso.

10.9 O Caderno de Resposta da Prova de Redação não poderá ser assinado, rubricado, nem deverá conter em outro local que não o apropriado marcas ou sinais de forma que permita a sua identificação, pois será despersonalizado antes da correção. Para a banca corretora, o(a) candidato(a) será anônimo(a). Apresentando qualquer um destes elementos, a Prova de Redação será desconsiderada e será atribuída pontuação 0,0 (zero) ao(à) candidato(a).

10.10 O Caderno de Resposta é o único documento válido para avaliação da Redação e o(a) candidato(a) não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar sua prova, pois não será substituída. Também não haverá substituição do Caderno de Resposta por erro de preenchimento do(a) candidato(a).

10.11 Em razão da Prova de Redação ser realizada no mesmo dia da Prova Objetiva, serão adotados os mesmos



procedimentos descritos no subitem 9.2, no que couber.

11. DA PROVA DE TÍTULOS E DAS CONDIÇÕES GERAIS [ETAPA 3]

– somente para os cargos de Professor 30h/40h e Professor de Apoio 30h/40h–

11.1 A Prova de Títulos representa a 3ª (terceira) Etapa do concurso **APENAS PARA OS CARGOS DE PROFESSOR 30H/40H e PROFESSOR DE APOIO 30H/40H.**

11.1.2 A Prova de Títulos, de caráter e classificatório, terá pontuação máxima de 10,0 (dez) pontos e será realizada conforme os critérios especificados no **Quadro 10.**

11.2 O(A) candidato(a) aprovado(a) na 1ª Etapa dentro do **quantitativo de 2 (duas vezes) o número de vagas ofertadas** será convocado(a) na data prevista de acordo com o Cronograma (**ANEXO I**) para fazer o upload dos títulos.

11.2.1 Na ocorrência de empate na última colocação todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem essa mesma nota serão convocados(as) para a Prova de Títulos. **Os(As) demais serão eliminados(as) do concurso.**

11.3 Somente serão consideradas as modalidades de títulos constantes no **Quadro 9**, sendo desconsideradas quaisquer outras entregues em desacordo com as condições previstas no Edital.

Quadro 9

Item	Título	Valor
1	Grau de Especialista na área de concentração afim a do cargo que concorre , obtido em instituição devidamente credenciada, na forma da legislação em vigor, com carga horária mínima de 360 horas.	5,0
2	Grau de Especialista na área de concentração específica a do cargo que concorre , obtido em instituição devidamente credenciada, na forma da legislação em vigor, com carga horária mínima de 360 horas.	6,0
3	Grau de Mestre na área de concentração afim a do cargo que concorre , obtido em instituição devidamente credenciada, na forma da legislação em vigor.	7,0
4	Grau de Mestre na área de concentração específica a do cargo que concorre obtido em instituição devidamente credenciada, na forma da legislação em vigor.	8,0
5	Grau de Doutor na área de concentração afim a do cargo que concorre , obtido em instituição devidamente credenciada, na forma da legislação em vigor.	9,0
6	Grau de Doutor na área de concentração específica a do cargo que concorre , obtido em instituição devidamente credenciada, na forma da legislação em vigor.	10,0
Pontuação Máxima		10,0

* Observação: A pontuação dos títulos não é cumulativa, ou seja, o candidato poderá apresentar somente 01 (um) título para Avaliação de Títulos.

11.4 A comprovação de conclusão de curso será feita por meio da apresentação do certificado e(ou) diploma, de acordo com as exigências da legislação pertinente, constando número de registro ou, ainda, por meio de declaração emitida até 30 (trinta) dias antes do início das inscrições e(ou) atestado de conclusão original de curso de especialização, mestrado ou doutorado.

11.4.1 Não serão aceitos documentos que indicam data futura de conclusão do curso, na data em que foi emitido.

11.4.2 Todos os documentos deverão estar assinados, caso haja campo específico para esse fim.

11.5 Os títulos deverão ser enviados por upload, em imagem legível, em arquivo único, em frente e verso, **no formato PDF**, ter tamanho de no máximo 10 MB, sob pena de não serem aceitos.

11.5.1 Em caso de complementação de documentos, o(a) candidato(a) poderá, durante o período previsto para



o upload dos títulos e seus respectivos comprovantes, substituir o arquivo anteriormente enviado.

11.5.2 Caso o(a) candidato(a) faça mais de um upload, será considerado apenas o último arquivo enviado. Os demais serão desconsiderados. O **INEP BRASIL** não mantém nenhum tipo de registro e/ou histórico dos arquivos enviados pelo(a) candidato(a).

11.6 O envio do arquivo com a documentação constante no Quadro 10 é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a). O **INEP BRASIL** não se responsabilizará por documento não enviado por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou de eventuais erros no procedimento de entrega.

11.7 O arquivo enviado valerá somente para o certame de que trata este Edital.

11.8 Compete ao(a) candidato(a), após realizar o upload dos títulos, conferir se o arquivo foi devidamente armazenado e/ou não foi corrompido e que a imagem está legível.

11.9 A veracidade das informações enviadas no arquivo é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo esse responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, acarretando sua eliminação do concurso.

11.10 O(A) candidato(a) deverá manter aos seus cuidados o original dos documentos para, caso seja necessário, enviá-los para a confirmação da veracidade das informações.

11.11 Caso o(a) candidato(a) não envie os títulos, receberá pontuação 0,0 (zero) na Etapa a que se refere.

11.12 Os documentos impressos por meio eletrônico de sites oficiais dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como de empresas públicas, têm o mesmo valor jurídico e comprobatório, para todos os fins de direito que os produzidos em papel ou em outro meio físico reconhecidos legalmente, desde que assegurada a sua autenticidade e integridade a partir do endereço eletrônico em que estão disponibilizados (o documento deve apresentar comprovante de autenticidade emitido pelo site que o produziu).

11.13 Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o(a) candidato(a) terá anulada a respectiva pontuação, sendo eliminado(a) do concurso, tornando-se sem efeito quaisquer atos de posse ou nomeação, se já ocorridos, assegurada a ampla defesa e o contraditório por meio de recurso, sem prejuízo de outras eventuais sanções cíveis e criminais que possa sofrer.

11.14 Cada documento deverá corresponder a apenas uma pontuação.

11.15 Os diplomas e certificados em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e revalidado por instituição brasileira credenciada, de acordo com a legislação pertinente.

12. DA PONTUAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR (1ª ETAPA) E DO BOLETIM DE DESEMPENHO

12.2 Da pontuação da Prova Objetiva

12.2.1 A correção das questões da Prova Objetiva será feita por meio eletrônico com base nas marcações feitas pelo(a) candidato(a) no Cartão-Resposta.

12.2.2 A Prova Objetiva será eliminatória e classificatória, sendo eliminado(a) do concurso o(a) candidato(a) que não obtiver, no mínimo, **50,0 (cinquenta) pontos para todos os cargos de nível Fundamental e Médio/Técnico** e no mínimo, **60,0 (sessenta) pontos para todos os cargos de nível Superior**.

12.2.3 Somente serão corrigidas as **PROVAS DE REDAÇÃO** referente a **2ª ETAPA** dos candidatos que concorrem aos cargos de Nível Superior que obtiverem **no mínimo 60,0 (sessenta) pontos de aproveitamento na Prova Objetiva e estiverem dentro do quantitativo de 2 (duas) vezes o número total de vagas (imediatas + C.R.) para cada cargo de Nível Superior**.

12.2.4 Somente será convocado para a **2ª ETAPA** (Curso de Formação Inicial) os candidatos que obtiverem **no mínimo 50,0 (cinquenta) pontos de aproveitamento na Prova Objetiva e estiverem dentro do quantitativo do número total de vagas (imediatas + C.R.) para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**.

12.2.5 Somente será convocado para a **2ª ETAPA** (Prova Prática) os candidatos que obtiverem **no mínimo 50,0 (cinquenta) pontos de aproveitamento na Prova Objetiva e estiverem dentro do quantitativo de 2 (duas) vezes**



o número total de vagas (imediatas + C.R.) para o respectivo cargo.

12.2.6 Somente serão convocados para a **3ª ETAPA** (Avaliação de Títulos) os candidatos que concorrem aos cargos de Nível Superior **que obtiveram pontuação igual ou superior a 40,0 (quarenta) pontos na PROVA DE REDAÇÃO [Etapa 2]**.

12.2.7 A nota total da Prova Objetiva será de 100,0 (cem) pontos.

12.2.8 Os resultados preliminar e final da Prova Objetiva serão divulgados por cargo e por ordem de classificação, contendo a pontuação obtida em cada uma das disciplinas, nas datas previstas no Cronograma (**ANEXO I**).

13.3 DO BOLETIM DE DESEMPENHO

13.3.1 O Boletim de Desempenho com as notas obtidas em todas as etapas ficará disponível, na Área do Candidato de acordo com a data prevista no Cronograma (**ANEXO I**).

13.3.2 O Boletim de Desempenho será atualizado após a publicação dos resultados das demais fases do Concurso.

13.3.3 A visualização do Cartão-Resposta da Prova Objetiva será disponibilizada ao(à) candidato(a) no Boletim de Desempenho. O(A) candidato(a) terá acesso a uma cópia não editável do Caderno de Resposta da respectiva prova por ele realizada, sem quaisquer marcações da banca.

13.3.4 Nos resultados preliminar e final do Concurso constarão somente as notas dos(as) candidatos(as) que atingirem a nota mínima exigida. Os demais terão acesso às notas por meio do Boletim de Desempenho.

13.3.5 Não terão acesso ao Boletim de Desempenho os(as) candidatos(as) que forem eliminados(as) do Concurso em virtude da aplicação de qualquer das penalidades que constam **nos subitens 9.10 e 9.28**.

14. DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL

- somente para os cargos de ACS e ACE -

14.1 O **CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL** (CFI), de caráter exclusivamente **ELIMINATÓRIO**, representa a **2ª ETAPA** somente para os candidatos aprovados e classificados dentro do quantitativo de vagas ofertas (imediatas + C.R.) para os cargos de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS** e de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE**.

14.1.2 **DURAÇÃO DO CURSO:** até 2 (duas) semanas, conforme cronograma que será publicado oportunamente.

14.1.2 O(A) candidato(a) deverá cumprir carga horária obrigatória mínima de 90% (noventa por cento).

14.2 A vista de que o Curso de Formação Inicial não caracteriza vínculo empregatício com a Prefeitura do Município de Divinópolis/GO, não serão aceitos eventuais atestados médicos para abonar faltas durante o Curso de Formação Profissional.

14.2.1 Eventuais atestados médicos terão efeitos apenas para justificativa da ausência no Curso de Formação Profissional, sendo indispensável, a todos, o cumprimento da carga horária obrigatória de 90% desse Curso.

14.3 A matrícula do candidato no curso de formação não pressupõe posse ao cargo pretendido, ficando o candidato sujeito aos termos do Art. 7º, I, da Lei Federal no 13.595/2018.

14.4 O candidato assinará um termo de responsabilidade durante o curso de formação, não se configurando, neste período, qualquer vínculo institucional com o Município de Divinópolis/GO.

14.5 O(A) candidato(a) deverá encaminhar via *upload* o Certificado de Conclusão do **CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL** referente ao cargo que concorre.

15. DA PROVA PRÁTICA e da PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

- somente para os cargos que a exigem -

15.1 Da Prova Prática

15.1.1 Haverá Prova Prática, de caráter exclusivamente **ELIMINATÓRIA**, para os candidatos aprovados na Prova Objetiva dentro da linha de corte definida neste item para os cargos estabelecidos no **Quadro 5**.

15.2 A Prova Prática poderá ser realizada na cidade de Divinópolis de Goiás ou em outra cidade definida juntamente pela Comissão de Fiscalização do concurso e Organizadora do certame, com data e horário divulgados em Edital de convocação, posteriormente. Já os critérios de avaliação a serão divulgados oportunamente.

15.1.2 Caso a banca julgue necessário e não seja possível a avaliação em dois dias, reserva-se o direito da avaliação



ser no domingo.

15.1.3 Os candidatos não poderão escolher o dia da avaliação, ficando a critério da organizadora a ordem de convocação.

15.3 Serão convocados os candidatos aprovados na Prova Objetiva, dentro do limite estabelecido, conforme o **Quadro 10**.

Quadro 10

Cargos	Quantidade/ponto de corte
OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS - CAT. "C"	2 (duas) vezes o número total de vagas (imediatas + C.R.)
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - CAT. "D"	2 (duas) vezes o número total de vagas (imediatas + C.R.)
OPERADOR DE SISTEMA DE ÁGUA	2 (duas) vezes o número total de vagas (imediatas + C.R.)

15.4 Todos os candidatos empatados com o último colocado, dentro do limite estabelecido de convocação, serão chamados para a Prova Prática.

15.5 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da Prova Prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

15.6 Os critérios de avaliação da Prova Prática estão contidos no ANEXO VIII deste Edital.

15.7 Da Prova de Aptidão Física

15.7.1 Haverá Prova de Aptidão Física, de caráter exclusivamente **ELIMINATÓRIA**, para os candidatos aprovados na Prova Objetiva dentro da linha de corte definida neste item para os cargos estabelecidos no **Quadro 5**.

15.8 A Prova de Aptidão Física poderá ser realizada na cidade de Divinópolis de Goiás ou em outra cidade definida juntamente pela Comissão de Fiscalização do concurso e a Organizadora do certame, com data e horário divulgados em Edital de convocação, posteriormente. Já os critérios da Prova de Aptidão Física estão contidos no ANEXO VIII deste Edital

15.8.2 Caso a banca julgue necessário e não seja possível a avaliação em dois dias, reserva-se o direito da avaliação ser no domingo.

15.8.3 Os candidatos não poderão escolher o dia da avaliação, ficando a critério da organizadora a ordem de convocação.

15.9 Serão convocados os candidatos aprovados na Prova Objetiva, dentro do limite estabelecido, conforme o **Quadro 11**.

Quadro 11

Cargos	Quantidade/ponto de corte
PEDREIRO	2 (duas) vezes o número total de vagas (imediatas + C.R.)

15.10 Os resultados preliminar das Provas Práticas e de Aptidão Física serão divulgados por cargo e por ordem de classificação, contendo a pontuação obtida em cada uma das disciplinas, nas datas previstas no Cronograma (**ANEXO I**).

16. CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

16.1 . Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da Nota Final, em lista de classificação por opção de cargo.

Nível Superior	Nível Fundamental e Nível Médio ETAPA ÚNICA	Nível Fundamental e Nível Médio COM MAIS DE UMA ETAPA
Pontuação Final = (TPO) + (TPR) + (TPT) Onde: TPO = Total de Pontos da Prova Objetiva TPR = Tottal de Pontos da Prova Redação TPT = Tottal de Pontos da Prova de Títulos	Pontuação Final = (TPO) Onde: TPO = Total de Pontos da Prova Objetiva	Pontuação Final = (TPO) + (TPP) Pontuação Final = (TPO) e (CFI) Onde: TPO = Total de Pontos da Prova Objetiva TPP = Total de Pontos da Prova Prática CFI = Curso de Fomação Inicial [ACE/ACS]

16.2 A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, sendo uma contendo a pontuação de todos os candidatos aprovados e outra lista específica dos candidatos inscritos na condição de Pessoas com Deficiência.



16.3 Para todos os cargos a classificação final será realizada com observância do ponto de corte estabelecido pela soma das vagas abertas e vagas do cadastro de reserva técnica, desde que o candidato tenha obtido a nota mínima exigida.

16.4 Os candidatos aprovados dentro do número de vagas abertas serão considerados aprovados e classificados no certame. Os candidatos aprovados até o ponto de corte são considerados Aprovados no Cadastro de Reserva e os demais candidatos serão considerados eliminados.

16.5 Na hipótese de empate entre os candidatos serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

- a) para candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição terá preferência o mais idoso, nos termos do Art. 27, § único da Lei 10.741/03.
- b) maior pontuação na disciplina de conhecimentos específicos;
- c) maior pontuação na disciplina de Língua Portuguesa;
- d) maior idade.

17. DOS RECURSOS

17.1 Será assegurado ao(à) candidato(a) o direito de interpor recurso contra:

- a) o Edital e seus anexos;
- b) o resultado preliminar da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição;
- c) o indeferimento de vaga para pessoa com deficiência e/ou Condições Especiais;
- d) o resultado preliminar das inscrições homologadas;
- e) o gabarito preliminar da Prova Objetiva (somente para os candidatos que realizaram a 1ª ETAPA);
- f) o resultado preliminar das **PROVAS OBJETIVAS**;
- g) o resultado preliminar da **PERÍCIA MÉDICA** (somente para os candidatos PcD's convocados para a 2ª ETAPA);
- h) o resultado Preliminar da **PROVA PRÁTICA e/ou PROVA DE APTIDÃO FÍSICA** (somente para os candidatos convocados para a 2ª ETAPA);
- i) o resultado preliminar do **CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL** (somente para os candidatos que realizaram a 2ª ETAPA);
- j) o resultado preliminar da **PROVA DE REDAÇÃO** (somente para os candidatos convocados para a 2ª ETAPA);
- k) o resultado preliminar da **PROVA DE TÍTULOS** (somente para os candidatos convocados para a 3ª ETAPA);

17.1.2 Para a interposição de recurso, o(a) candidato(a) deverá:

- a) acessar e preencher o **RECURSO, em formulário eletrônico próprio**, disponível na **ÁREA DO CANDIDATO** através do **MENU** no prazo para interposição definido no Cronograma fundamentando-se com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado;
- b) **não se identificar no corpo do RECURSO, sob pena de ser indeferido.**

17.1.3 O prazo para interposição de recursos será de acordo com o período definido no cronograma após a publicação preliminar dos resultados e ato. Não serão computadas horas referentes aos dias não úteis.

17.1.4 No período recursal, quando for o caso, não haverá possibilidade de complementação ou substituição dos documentos anteriormente enviados.

17.2 Os recursos interpostos em prazo destinado à etapa diversa da questionada serão considerados extemporâneos e não serão aceitos, bem como aqueles em desacordo com o subitem 17.1, ou enviados por e-mail ou via postal.

17.2.1 Será indeferido o pedido de recurso inconsistente e/ou fora das especificações estabelecidas no Edital.

17.2.2 Nos casos em que o recurso envolver as Bancas Examinadoras, estas serão as últimas instâncias recursais do concurso.

17.3 Não haverá qualquer tipo de recurso ou pedido de reconsideração da decisão proferida pela Banca Examinadora.

17.3.1 Após o julgamento pela Banca Examinadora, os pontos correspondentes às questões por ventura anuladas serão atribuídos a todos(as) os(as) candidatos(as). No caso de alteração de gabarito, os efeitos dela decorrentes



serão aplicados a todos(as) os(as) candidatos(as). O processamento final da pontuação será realizado com base no gabarito final.

17.4 Na análise dos recursos interpostos, o INEP BRASIL determinará a realização de diligências que entender necessárias e, dando provimento, poderá, se for o caso, alterar o resultado.

17.5 A resposta ao recurso ficará disponível ao(à) interessado(a), na **ÁREA DO CANDIDATO** após a publicação final do resultado que o motivou. Em caso de recurso contra o Edital e seus anexos, a reposta ficará disponível quando do início das inscrições. Esses resultados ficarão disponíveis para o(a) interessado(a) tomar ciência da decisão no prazo de cinco dias.

17.6 Não serão aceitos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto do Cartão-Resposta da Prova Objetiva.

18. DAS PENALIDADES

18.1 Será eliminado(a) do concurso o(a) candidato(a) que:

- a) não comparecer às provas ou a qualquer uma das etapas ou atividades referentes ao concurso e alegar desconhecimento quanto à data, ao horário e ao local de realização das provas, bem como quanto às convocações publicadas nos termos do Edital;
- b) chegar aos locais de realização das provas após o horário estabelecido;
- c) ausentar-se do recinto de realização das provas sem a devida permissão;
- d) exceder o tempo de realização das provas;
- e) levar consigo o Cartão-Resposta da Prova Objetiva ou retirar-se da sala;
- f) não permitir a coleta da impressão digital e o registro de sua imagem (fotografia e/ou filmagem) como forma de identificação;
- g) prestar em qualquer momento, declaração falsa ou inexata;
- h) não apresentar qualquer um dos documentos que comprove o atendimento dos requisitos fixados no Edital;
- i) praticar atos que contrariem as normas do Edital;
- j) não atender às determinações do Edital e aos seus atos complementares constantes no Caderno de Provas e/ou Folha de respostas;
- k) manter conduta incompatível com a condição de candidato(a) ou ser descortês com quaisquer dos(as) supervisores(as), coordenadores(as), aplicadores(as) de provas, aplicadores(as) reserva, porteiros(as), auxiliares de limpeza ou autoridades e pessoas incumbidas da realização do concurso;
- l) estiver portando (ligado/desligado) telefone celular, relógio (qualquer tipo), assim como equipamentos elétricos, eletrônicos, e/ou de comunicação (receptor ou transmissor) de qualquer natureza, os quais deverão permanecer obrigatoriamente desligados, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados. Caso o telefone celular ou algum equipamento eletrônico emita qualquer sinal (sonoro ou de conectividade), mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do certame;
- m) tiver o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico ligado, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas;
- n) for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o(a) candidato(a) utilizou processos ilícitos.
- o) portar arma de fogo no ambiente de provas em desacordo com as normas previstas no Edital.

18.2 Poderá ser eliminado(a) do concurso o(a) candidato(a) que:

- a) estiver portando, após o início das provas, bebidas ou alimentos em recipientes ou embalagens que não sejam fabricados com material transparente, independentemente da cor, tais como garrafa de água, refrigerantes ou sucos, bolachas ou biscoitos, chocolates, balas, barras de cereais;
- b) for surpreendido(a), durante a realização das provas, comunicando de qualquer forma com outro(a) candidato(a);
- c) que deixar de transcrever a frase indicada na capa do Caderno de Questões para sua Ficha de Identificação e/ou Cartão-Resposta.



18.3 Fica assegurado ao(a) candidato(a) eliminado(a), após a aplicação das penalidades que constam no subitem 18.1 e 18.2 o direito à ampla defesa e ao contraditório.

19. DA HOMOLOGAÇÃO

19.1 A homologação do concurso é de competência do município de Divinópolis/GO, cabendo a ela a publicação de todos os procedimentos relativos ao ato.

19.1.2 A homologação será publicada no endereço eletrônico do município de Divinópolis <<https://www.divinopolis.go.gov.br/>> e na Imprensa Oficial do Município, de forma resumida ou integral, a critério da Administração Pública; e ainda, no endereço eletrônico <www.inepbrasil.selecao.net.br>.

19.2 O ato de homologação conterá o nome dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) em ordem decrescente da pontuação final obtida e dos(as) classificados(as) em cadastro de reserva.

20. DA CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

20.1 A nomeação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) ocorrerá após a homologação do concurso e de acordo com as condições operacionais do município de Divinópolis/GO conforme o quadro de vagas constante no **ANEXO II** do Edital e durante a validade deste concurso.

20.2 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no concurso, na forma estabelecida neste Edital, será nomeado(a), obedecida a ordem de classificação, no cargo para o qual foi habilitado(a), mediante ato administrativo do Chefe do Executivo Municipal, publicado na imprensa oficial do Município e divulgada no endereço eletrônico do município de Divinópolis/GO <<https://www.divinopolis.go.gov.br/>>.

20.3 A convocação dos(as) candidatos(as) para posse será divulgada na Imprensa Oficial do município de Divinópolis/GO. O acompanhamento da convocação é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), bem como a exatidão dos dados informados no ato da inscrição para este concurso.

20.4 O(A) candidato(a) deverá manter atualizado o endereço no seu cadastro de informações pessoais na Área do Candidato do INEP BRASIL, desde a inscrição até a homologação do concurso. A partir desse resultado, o INEP BRASIL passará ao município os dados cadastrais do(a) candidato(a) que, se aprovado(a), deverá manter seu endereço atualizado, durante todo prazo de validade do concurso, através do endereço eletrônico, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao Município informá-lo(a) da convocação por falta da citada atualização.

20.5 A lotação do(a) candidato(a) aprovado(a) dar-se-á na repartição competente.

20.5.1 A classificação obtida pelo(a) candidato(a) aprovado(a) no concurso não gera para si o direito de escolher o órgão de lotação de seu exercício, ficando essa definição condicionada exclusivamente ao interesse e à conveniência do município de Divinópolis/GO.

20.6 A posse deverá ser tomada no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do ato, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do(a) interessado(a).

20.6.1 A posse dos(as) candidatos(as) convocados(as), de acordo com este Edital, será realizada consoante a legislação em vigor.

20.7 O(A) candidato(a) aprovado(a) dentro do número de vagas previsto no edital tem direito à nomeação, podendo requerer a transferência de sua nomeação para o final da lista de aprovados(as) dentro das vagas ofertadas, sendo recolocado(a) no último lugar da lista.

20.8 O(A) candidato(a) nomeado(a) que não tomar posse no prazo estipulado terá o seu ato de nomeação tornado sem efeito.

20.9 O(A) candidato(a) aprovado(a) para os cargos da Prefeitura Municipal deverá apresentar, no momento da posse, os documentos exigidos pelo departamento de Recursos Humanos de Divinópolis/GO.

20.10 A nomeação dos(os) candidatos(os) aprovados(as) respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos(as) com deficiência.



20.11 Só poderá ser empossado(a) o(a) candidato(a) aprovado(a) que for julgado(a) apto(a) física e mentalmente pela perícia médica do Município para o exercício do cargo, incluindo os(as) candidatos(as) com deficiência, se houver, observando os itens do Edital.

20.11.1 No caso de candidatos(as) com deficiência, se a perícia médica concluir não haver compatibilidade entre a deficiência e o exercício das atribuições do cargo para o qual foi aprovado(a), o(a) candidato(a) NÃO SERÁ CONSIDERADO(A) APTO(A) à nomeação.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 Todos os horários referenciados no Edital têm por base o horário oficial do município de Divinópolis/GO.

21.2 O concurso terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período.

21.2.1 O prazo que trata o subitem anterior será contado da data em que a homologação do resultado final for publicada na Imprensa Oficial do Município.

21.3 A aprovação e classificação no concurso fora do número de vagas previstas no Edital, assegurará aos(as) candidatos(as) apenas a mera expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência do Município, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.

21.4 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e homologados(as) serão nomeados(as) conforme o número de vagas previsto neste edital e o número de vagas que eventualmente surgirem, poderão ser utilizadas à critério da Administração Pública.

21.5 As disposições e instruções contidas na página da Internet, nas capas dos cadernos das provas, nos Editais Complementares e avisos oficiais publicados pelo INEP BRASIL no endereço eletrônico

www.inepbrasil.selecao.net.br, constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

21.5.1 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações, comunicações, retificações e convocações referentes ao presente concurso, durante todo seu período de validade.

21.6 O(A) candidato(a) deverá acompanhar todos os atos e comunicados referentes ao concurso publicados no endereço eletrônico www.inepbrasil.selecao.net.br, no endereço eletrônico do município de Divinópolis/GO, <https://www.divinopolis.go.gov.br/> e na Imprensa Oficial do município.

21.7 As despesas de correntes da participação em todas as etapas e procedimentos do concurso de que trata este Edital, correrão por contados(as) candidatos(as), os(as) quais não terão direito ao ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

21.8 Não será fornecido ao(à) candidato(a) qualquer documento comprobatório de classificação no concurso público, valendo para esse fim, a homologação do resultado final.

21.9 A interpretação do Edital deve ser realizada de forma sistêmica, mediante combinação dos itens previstos para determinada matéria consagrada, prezando pela sua integração e correta aplicação, sendo dirimidos os conflitos e as dúvidas pelo INEP BRASIL e pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

21.10 Todas as informações complementares estarão disponíveis no endereço eletrônico www.inepbrasil.selecao.net.br.

21.11 Os casos omissos serão analisados e decididos nos âmbitos da Comissão Organizadora do Concurso Público e do INEP BRASIL.

Divinópolis/GO, em 03 de junho de 2024.

MARIA ELI DE CASTRO SERRANO SANTOS
PRESIDENTE DA CFCP

SEBASTIANA FERREIRA DA SILVA
MEMBRO DA CFCP

MARIA DAS GRAÇAS ALVES DOS SANTOS
MEMBRO DA CFCP

REINALDO ARAÚJO GUIMARÃES
MEMBRO DA CFCP



ANEXO I - CRONOGRAMA GERAL

ITEM	ATO	DATA/PRAZO
1	Publicação do Edital.	03/06/2024
2	Período de impugnação ao Edital.	03/06/2024 a 05/06/2024
3	Período de Inscrições.	02/08/2024 a 08/09/2024 Encerramento às 23:59 do último dia.
4	Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição. (Seguir orientações contidas no subitem 3.13 e subitem 3.17 do Edital)	30/07/2024 a 01/08/2024 das 09:00 às 23:59
5	Divulgação das isenções deferidas e indeferidas.	09/08/2024 após às 18 horas
6	Prazo de interposição de recurso contra o indeferimento da isenção da Taxa de Inscrição. (Seguir orientações contidas no subitem 17.1.2 do Edital)	10/08/2024 a 11/08/2024 das 09:00 às 17:00
7	Divulgação do resultado após análise do(s) recurso(s) acerca do indeferimento da isenção da Taxa de Inscrição.	16/08/2024 após às 18 horas
8	Período para requerimento de condição especial para realização da prova e envio de documentos referentes à solicitação de atendimento especial. (Observar as orientações contidas no item 7 do EDITAL.)	02/08/2024 a 02/09/2024 das 09:00 às 17:00
9	Período para entrega/ envio de documentação referente à solicitação de vaga de Pessoa com Deficiência (PcD). (Observar as orientações contidas no item 6 do EDITAL.)	
10	Último dia para pagamento e/ou reimpressão do boleto bancário.	09/09/2024
11	Divulgação do resultado das solicitações de condições especiais para realização da Prova.	13/09/2024 após às 18 horas
12	Divulgação do resultado das solicitações de vaga para pessoa com deficiência (PcD).	
13	Prazo de interposição de recurso contra o indeferimento de vaga para pessoa com deficiência e/ou Condições Especiais. (Seguir orientações contidas no subitem 17.1.2 do Edital)	14/09/2024 a 15/09/2024 das 09:00 às 17:00
14	Divulgação do resultado após análise do(s) recurso(s) para vaga de pessoa com deficiência (PcD).	19/09/2024 após às 18 horas
15	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas.	20/09/2024 após às 18 horas



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/GO

EDITAL Nº 002/2024
CONCURSO PÚBLICO
ORGANIZAÇÃO: INEP BRASIL



16	Prazo de interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição. (Seguir orientações contidas no subitem 17.1.2 do Edital)	21/09/2024 a 22/09/2024 das 09:00 às 17:00
17	Divulgação do resultado após análise dos recursos acerca do indeferimento de inscrição.	25/09/2024 após às 18 horas
18	Divulgação dos locais e horários das Provas Objetivas/Discursivas.	30/09/2024 após às 18 horas
19	Realização das Provas Objetivas para todos os cargos e Provas Discursivas para os de nível Superior - [ETAPA 1]	13/10/2024
20	Divulgação dos gabaritos preliminares das Provas Objetivas.	14/10/2024 após às 18 horas
21	Prazo de interposição de recurso contra os gabaritos preliminares das Provas Objetivas. (Seguir orientações contidas no subitem 17.1.2 do Edital)	15/10/2024 a 17/10/2024 das 09:00 às 17:00
22	Divulgação do Gabarito Oficial, após análise do(s) recurso(s) contra os gabaritos preliminares das Provas Objetivas	04/11/2024 após às 18 horas
23	Divulgação do Resultado Preliminar Provas Objetivas - [ETAPA 1]	05/11/2024 após às 18 horas
24	Prazo de interposição de recurso contra o Resultado Preliminar das Provas Objetivas. (Seguir orientações contidas no subitem 17.1.2 do Edital)	06/09/2024 a 08/09/2024 das 09:00 às 17:00
25	Divulgação do Resultado Final das Provas Objetivas.	14/11/2024 após às 18 horas
26	Convocação dos candidatos ao cargo de ACS e ACE aprovados na PROVA OBJETIVA para o CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL - [Etapa 2] (Observar as orientações contidas no subitem 14.1 do EDITAL.)	15/11/2024 após às 18 horas
	Convocação para PROVA PRÁTICA e/ou PROVA DE APTIDÃO FÍSICA dos candidatos classificados na PROVA OBJETIVA. [Etapa 1]	
	Divulgação da Relação Nominal dos Candidatos que terão as Prova Discursivas corrigidas - [ETAPA 2] (Observar as orientações contidas no subitem 10.3 do EDITAL.)	
27	Período para realização do CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL e envio do certificado de conclusão do referido curso - [ETAPA 2]	18/11/2024 a 22/11/2024
28	Realização da PROVA PRÁTICA e/ou PROVA DE APTIDÃO FÍSICA - [ETAPA 2]	24/11/2024
29	Divulgação do Resultado das Provas Discursivas - [ETAPA 2]	27/11/2024 após às 18 horas



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/GO

EDITAL Nº 002/2024
CONCURSO PÚBLICO
ORGANIZAÇÃO: INEP BRASIL



30	Divulgação do Resultado Preliminar do CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL - [Etapa 2]	27/11/2024 após às 18 horas
31	Convocação para a Prova de Títulos, conforme resultado definitivo das etapas anteriores, apenas para os cargos definidos no subitem 11.1 - [ETAPA 3]	27/11/2024 após às 18 horas
32	Prazo de interposição de recurso contra o Resultado Preliminar do CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL. (Seguir orientações contidas no subitem 17.1.2 do Edital)	28/11/2024 a 29/11/2024 das 09:00 às 17:00
33	Período de apresentação/envio dos documentos para a Prova de Títulos dos candidatos aos cargos definidos no subitem 11.1. (Observar as orientações contidas no subitem 11 do EDITAL.) - [ETAPA 03]	28/11/2024 a 30/11/2024 das 09:00 às 17:00
34	Divulgação do Resultado Preliminar da PROVA PRÁTICA e/ou PROVA DE APTIDÃO FÍSICA - [Etapa 2]	28/11/2024 após às 18 horas
35	Prazo de interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da PROVA PRÁTICA e/ou PROVA DE APTIDÃO FÍSICA. (Seguir orientações contidas no subitem 17.1.2 do Edital)	29/11/2024 a 30/11/2024 das 09:00 às 17:00
36	Divulgação do resultado dos Recursos e do Resultado Final do CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL -- [Etapa 2]	05/12/2024 após às 18 horas
37	Divulgação do resultado dos Recursos e do Resultado Final da PROVA PRÁTICA e/ou PROVA DE APTIDÃO FÍSICA -- [Etapa 2]	
38	Divulgação do resultado preliminar da PROVA DE TÍTULOS - [ETAPA 03]	10/12/2024 após às 18 horas
39	Prazo de interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos - [ETAPA 03] (Seguir orientações contidas no subitem 17.1.2 do Edital)	11/12/2024 a 12/12/2024 das 09:00 às 17:00
40	Divulgação do resultado dos Recursos e do Resultado Final da PROVA DE TÍTULOS - [ETAPA 03]	16/12/2024 após às 18 horas
41	Divulgação do Resultado da Classificação Geral do Concurso.	17/12/2024 após às 18 horas
42	Prazo para interposição de Recurso contra o resultado da Classificação Geral do Concurso. (Seguir orientações contidas no subitem 17.1.2 do Edital)	18/12/2024 a 20/12/2024 das 09:00 às 17:00
43	Divulgação do resultado dos Recursos contra o resultado da Classificação Geral do Concurso.	24/01/2024 após às 18 horas
44	Divulgação do Resultado Final do Concurso Público para fins de homologação pelo Chefe do Executivo Municipal.	27/12/2024

De acordo com o subitem 1.8.1 “Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não realizadas as providências ou o evento em questão, ou até a data da convocação dos candidatos para aprova correspondente, condição que será publicada na endereços eletrônicos <https://inepbrasil.selecao.net.br>, <https://www.divinopolis.go.gov.br/>, devendo o candidato acompanhá-las, não podendo alegar desconhecimento.”



ANEXO II

CARGO, VAGAS IMEDIATAS, CADASTRO DE RESERVA, PcD, C.R. PcD, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

CÓDIGO	CARGO	V.I.	C.R.	PcD	C.R. PcD	REGIME JURÍDICO	JORNADA C.H.	REMUNERAÇÃO
ACE	AGENTE COMBATE A ENDEMIAS	0	3	0	0	ESTATUTÁRIO	40 horas semanais	R\$ 2640,00

REQUISITOS ESPECÍFICOS: Concluir, com aproveitamento, curso de formação inicial, carga horária mínima de 40 (quarenta) horas semanais; Ensino Médio Completo; Carteira Nacional de Habilitação categoria “AB”; e Aprovação em processo seletivo público ou concurso público.

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS: visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à saúde e supervisão da comunidade; executar ações de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e as necessidades locais; participar de ações que fortaleçam os elos entre a equipe de saúde e a comunidade, promovendo a educação em saúde; identificar casos suspeitos de doenças específicas, encaminhando-os aos serviços de saúde e acompanhando o cumprimento das prescrições; realizar mapeamento e cadastro de dados relativos às condições de saúde e infraestrutura das áreas de atuação; participar de campanhas de saúde pública e ações de combate a surtos, epidemias e endemias; executar ações de educação em saúde ambiental, incluindo mobilização comunitária para a eliminação de focos de doenças; colaborar com a equipe de saúde na análise de dados relacionados à vigilância em saúde; cumprir as normativas e orientações técnicas emitidas pelos órgãos de saúde em nível municipal, estadual e federal.

CÓDIGO	CARGO	V.I.	C.R.	PcD	C.R. PcD	REGIME JURÍDICO	JORNADA C.H.	REMUNERAÇÃO
ACS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	0	3	0	0	ESTATUTÁRIO	40 horas semanais	2640

REQUISITOS ESPECÍFICOS: Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público ou do concurso público; concluir, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas semanais; Ensino Médio Completo; e Aprovação em processo seletivo público ou concurso público.

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS: Realizar visitas domiciliares para monitorar a saúde das famílias, identificando e acompanhando casos de doenças, gravidez, crianças em fase de crescimento, idosos, e qualquer pessoa ou situação que requeira atenção especial; Atuar como ele entre as famílias e os serviços de saúde, facilitando o acesso à informação e aos serviços necessários; Promover a educação para a saúde, orientando sobre prevenção de doenças e promoção de hábitos saudáveis; Registrar informações relevantes sobre as condições de saúde e socioeconômicas das famílias para auxiliar no planejamento e na execução de políticas públicas de saúde; Participar de atividades de promoção da saúde, prevenção de doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, em conformidade com as diretrizes do SUS.

CÓDIGO	CARGO	V.I.	C.R.	PcD	C.R. PcD	REGIME JURÍDICO	JORNADA C.H.	REMUNERAÇÃO
ALP	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	9	27	1	3	ESTATUTÁRIO	40 horas semanais	R\$ 1412,00

REQUISITOS ESPECÍFICOS: Ensino fundamental incompleto; aprovação em concurso público, carga horária mínima de 40 (quarenta) horas semanais.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/GO

EDITAL Nº 002/2024
CONCURSO PÚBLICO
ORGANIZAÇÃO: INEP BRASIL



ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS: Varrer as vias públicas e providenciar o acondicionamento do lixo urbano em recipientes próprios à sua coleta; colaborar e participar de todos os serviços de melhoria do sistema de limpeza urbana que lhe forem conferidos pelo órgão do Município; zelar pela guarda e conservação do material de limpeza que lhe for confiado; desempenhar outras tarefas afins ao seu cargo.

CÓDIGO	CARGO	V.I.	C.R.	PcD	C.R. PcD	REGIME JURÍDICO	JORNADA C.H.	REMUNERAÇÃO
ARC	AGENTE DE RECREAÇÃO	0	4	0	0	ESTATUTÁRIO	40 horas semanais	R\$ 1412,00

REQUISITOS ESPECÍFICOS: Ensino médio completo; aprovação em concurso público, carga horária mínima de 40 (quarenta) horas semanais.

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS: Auxiliar na execução de atividades recreativas de lazer para crianças, visando o equilíbrio socioemocional das mesmas, desenvolver atividades lúcidas e recreativas para crianças, visando o desenvolvimento socioemocional e psicopedagógico, desenvolver atividades de recreação livre, respeitando o interesse da criança, visando desenvolver a criatividade, auxiliar na organização e promoção de festas comemorativas; desempenhar outras tarefas semelhantes.

CÓDIGO	CARGO	V.I.	C.R.	PcD	C.R. PcD	REGIME JURÍDICO	JORNADA C.H.	REMUNERAÇÃO
ARG	AGENTE DE REGULAÇÃO	0	3	0	0	ESTATUTÁRIO	40 horas semanais	R\$ 1500,00

REQUISITOS ESPECÍFICOS: Ensino médio completo; aprovação em concurso público, carga horária mínima de 40 (quarenta) horas semanais.

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS: O Agente de Regulação é o profissional responsável por realizar o cadastro dos pacientes da rede municipal de saúde no Sistema Estadual de Regulação (SER). As atribuições específicas do cargo, incluem, ainda: Receber os documentos necessários para o cadastro dos pacientes; cadastrar os pacientes no SER, de acordo com as normas estabelecidas; fornecer informações aos pacientes sobre o processo de regulação; atualizar os dados dos pacientes no SER, conforme necessário.

CÓDIGO	CARGO	V.I.	C.R.	PcD	C.R. PcD	REGIME JURÍDICO	JORNADA C.H.	REMUNERAÇÃO
AOB	AJUDANTE DE OBRA	0	3	0	0	ESTATUTÁRIO	40 horas semanais	R\$ 1412,00

REQUISITOS ESPECÍFICOS: Ensino fundamental incompleto; aprovação em concurso público, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas semanais.

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS: O ajudante de obra é um profissional responsável por auxiliar nas atividades de construção civil. Carregar e descarregar materiais: O ajudante de obra é responsável por transportar materiais de construção, como tijolos, telhas, cimento, areia e outros, do local de armazenamento para o local da obra. Preparar o terreno: O ajudante de obra é responsável por preparar o terreno para a construção, realizando atividades como limpeza, nivelamento e escavação. Montar e desmontar estruturas: O ajudante de obra é responsável por montar e desmontar estruturas de construção, como andaimes, escoras e formas. Auxiliar na execução de serviços: O ajudante de obra auxilia os profissionais qualificados, como pedreiros, carpinteiros e eletricitistas, na execução de serviços de construção, como alvenaria, pintura, elétrica e hidráulica. Além dessas atribuições gerais, o ajudante de obra também pode ser responsável por:



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/GO

EDITAL Nº 002/2024
CONCURSO PÚBLICO
ORGANIZAÇÃO: INEP BRASIL



Limpeza e manutenção do canteiro de obras: O ajudante de obra é responsável por manter o canteiro de obras limpo e organizado, eliminando resíduos e realizando reparos necessários.
Operação de máquinas e equipamentos: O ajudante de obra pode ser responsável pela operação de máquinas e equipamentos de construção, como betoneiras, guindastes e retroescavadeiras.
Orientação aos visitantes: O ajudante de obra pode ser responsável por orientar visitantes sobre as regras de segurança no canteiro de obras.

CÓDIGO	CARGO	V.I.	C.R.	PcD	C.R. PcD	REGIME JURÍDICO	JORNADA C.H.	REMUNERAÇÃO
ALM	ALMOXARIFE	0	3	0	0	ESTATUTÁRIO	40 horas semanais	R\$ 1412,00

REQUISITOS ESPECÍFICOS: Ensino médio completo; aprovação em concurso público, carga horária mínima de 40 (quarenta) horas semanais.

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS: Receber, inspecionar, conferir, identificar os materiais adquiridos ou fabricados; estocar e distribuir (mediante requisição) os materiais; registrar, fiscalizar e zelar pela manutenção dos estoques mínimos; informar e orientar sobre os estoques existentes; solicitar a aquisição de materiais para reposição do estoque; pertencentes ao almoxarifado; manusear e escriturar fichas de registro e controle de materiais; informar e preparar relatórios sobre a estocagem e conservação dos materiais; zelar pela conservação de materiais e promover consertos de bens danificados; efetuar registro de materiais em guarda no depósito e das atividades realizadas; distribuir notas fiscais e empenhos, informar quaisquer irregularidades verificadas no seu setor; executar e informar a previsão de reposição de estoque; selar pela área de trabalho, providenciando higiene e segurança; efetuar devolução de material recebido indevidamente; arquivar documentos pertencentes ao almoxarifado; desempenhar outras tarefas semelhantes.

CÓDIGO	CARGO	V.I.	C.R.	PcD	C.R. PcD	REGIME JURÍDICO	JORNADA C.H.	REMUNERAÇÃO
ARQ	ARQUITETO	0	3	0	0	ESTATUTÁRIO	40 horas semanais	R\$ 4000,00

REQUISITOS ESPECÍFICOS: Diploma de curso superior em arquitetura e urbanismo, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC); Registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), carga horária mínima de 40 (quarenta) horas semanais.

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS: Profissional responsável por projetar, executar e supervisionar obras de arquitetura. Trabalhar diversos setores, como construção civil, urbanismo, design e paisagismo. Elaborar projetos arquitetônicos, considerando aspectos técnicos, funcionais, estéticos e econômicos; Supervisionar a execução de obras de arquitetura, garantindo o cumprimento dos projetos e normas técnicas; Orientar e fiscalizar obras de arquitetura, garantindo a qualidade e a segurança das construções; Participar de projetos de urbanismo, design e paisagismo; Realizar estudos e pesquisas na área de arquitetura; Elaborar laudos e pareceres técnicos sobre projetos e obras de arquitetura.

CÓDIGO	CARGO	V.I.	C.R.	PcD	C.R. PcD	REGIME JURÍDICO	JORNADA C.H.	REMUNERAÇÃO
ASS	ASSISTENTE SOCIAL	1	3	0	0	ESTATUTÁRIO	30 horas semanais	R\$ 2500,00

REQUISITOS ESPECÍFICOS: Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em nível superior em serviço social, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo MEC, registro no órgão de classe competente e certidão de nada Consta emitida pelo conselho respectivo.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/GO

EDITAL N° 002/2024
CONCURSO PÚBLICO
ORGANIZAÇÃO: INEP BRASIL



ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS: Identificar o conhecer a realidade em que vai atuar, mobilizar, organizar instrumentalizar os grupos de mandatários das políticas, visando assegurar a sua participação a nível de decisão, gerencia o usufruto; propor medidas para reformulação de políticas sociais vigentes e/ou apresentar e fundamentar a definição de novas políticas sociais; desenvolver pesquisas científicas próprias da área; Criar e operacionalizar mecanismos de participação ativa de grupos e movimentos comunitários da sociedade civil, identificando formas alternativas de prestação de serviços e promovendo a participação dos indivíduos enquanto cidadãos; Estimular e criar canais de participação popular, no interior dos órgãos públicos e privados afetos à execução da política social; Trabalhar, socialmente, as relações interpessoais, familiares e comunitárias dos servidores do órgão; Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento e oferta de informações e orientações; Elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um; Realização de acompanhamento, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo; Realização de visitas domiciliares e institucionais para acompanhamento das famílias/indivíduos atendidos, quando necessário; Realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito; Acompanhamento das demandas que envolve a assistência social Nas unidades escolares; Alimentação de registros e sistemas de informação sobre das ações desenvolvidas, e desempenhar outras tarefas semelhantes.

CÓDIGO	CARGO	V.I.	C.R.	PcD	C.R. PcD	REGIME JURÍDICO	JORNADA C.H.	REMUNERAÇÃO
AFM	ATENDENTE DE FARMÁCIA	1	4	0	0	ESTATUTÁRIO	40 horas semanais	R\$ 1500,00

REQUISITOS ESPECÍFICOS: Ensino Médio Completo e Aprovação em Concurso Público.

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS: Atendimento das solicitações do pessoal de enfermagem, mediante protocolo, controle de estoque de medicamentos; planejamento e revisão de aquisição de medicamentos devidamente encaminhados ao setor de compras/licitações, atendimento ao público em geral, conhecimento em medicação e leitura de prescrições médicas.

CÓDIGO	CARGO	V.I.	C.R.	PcD	C.R. PcD	REGIME JURÍDICO	JORNADA C.H.	REMUNERAÇÃO
AAD	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	3	9	0	0	ESTATUTÁRIO	40 horas semanais	R\$ 1500,00

REQUISITOS ESPECÍFICOS: Ensino Médio Completo; Curso de Informática Básica; e Aprovação em Concurso Público.

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS: Receber e atender pessoas, fornecendo informações, esclarecendo dúvidas e encaminhando para os setores adequados; prestar suporte administrativo geral, como gerenciamento de correspondências, envio e recebimento de documentos, organização de arquivos e manutenção de registros; Digitar, formatar e revisar documentos, como relatórios, memorandos, cartas e planilhas. Realizar a impressão, cópia e digitalização de documentos quando necessário. Auxiliar na organização de agendas, marcar e agendar reuniões, reservar salas e equipamentos necessários. Também pode ser responsável por enviar convites, confirmar presenças e preparar materiais para as reuniões; Receber, classificar e distribuir correspondências físicas e eletrônicas; Responder a e-mails e encaminhar mensagens importantes para os destinatários apropriados; Monitorar e controlar o estoque de materiais de escritório, como papel, canetas, toners, entre outros; Fazer pedidos de suprimentos quando necessário, garantindo o abastecimento adequado; Colaborar com outros departamentos ou equipes, fornecendo suporte e auxiliando em tarefas específicas; Fornecer suporte na preparação e servir café, chá, água e outras bebidas durante reuniões, eventos; Manter os espaços de trabalho e ambientes organizados, arrumados e limpos; Manter os calendários e agendas atualizados, registrando compromissos, reuniões e outros eventos relevantes; Quando necessário, atender ligações



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/GO

EDITAL N° 002/2024
CONCURSO PÚBLICO
ORGANIZAÇÃO: INEP BRASIL



telefônicas e direcioná-las aos departamentos ou pessoas adequadas, fornecendo informações básicas; Desempenhar outras atividades inerentes ao cargo e/ou designadas pelo superior hierárquico.

CÓDIGO	CARGO	V.I.	C.R.	PcD	C.R. PcD	REGIME JURÍDICO	JORNADA C.H.	REMUNERAÇÃO
AXS	AUXILIAR DE ASSISTENTE SOCIAL	1	3	0	0	ESTATUTÁRIO	40 horas semanais	R\$ 1412,00

REQUISITOS ESPECÍFICOS: Ensino médio completo; aprovação em concurso público, carga horária mínima de 40 (quarenta) horas semanais.

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS: Auxiliar na elaboração de planos, programas, projetos e atividades de trabalho, objetivando a intervenção do governo local, a partir de interpretação diagnóstica da realidade; trabalhar socialmente as relações interpessoais, familiares, vicinais e comunitários da sociedade civil, identificando formas alternativas de prestação de serviços, promovendo a participação dos indivíduos, enquanto cidadãos; desempenhar outras tarefas semelhantes.

CÓDIGO	CARGO	V.I.	C.R.	PcD	C.R. PcD	REGIME JURÍDICO	JORNADA C.H.	REMUNERAÇÃO
AXB	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	0	3	0	0	ESTATUTÁRIO	40 horas semanais	R\$ 1412,00

REQUISITOS ESPECÍFICOS: Ensino médio completo; aprovação em concurso público, carga horária mínima de 40 (quarenta) horas semanais.

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS: Promover atendimento ao usuário por meio de levantamento bibliográfico, consulta local e empréstimo Inter bibliotecário e domiciliar, prestar orientação técnica a profissionais, para padronização de todo e qualquer material bibliográfico produzido na instituição, visando a recuperação da informação; executar pesquisas bibliográficas correntes e retrospectivas, promover a execução de serviços reprográficos e orientar na observância de normas vigentes sobre o assunto; efetuar permuta e doação de documentos, para atualizar o acervo da biblioteca; executar serviços de classificação de manuscritos, livros raros ou preciosos, mapotecas, publicações oficiais e seriados; desempenhar outras tarefas semelhantes.

CÓDIGO	CARGO	V.I.	C.R.	PcD	C.R. PcD	REGIME JURÍDICO	JORNADA C.H.	REMUNERAÇÃO
AXM	AUXILIAR DE MECÂNICO	0	3	0	0	ESTATUTÁRIO	40 horas semanais	R\$ 1412,00

REQUISITOS ESPECÍFICOS: Ensino Fundamental Incompleto e Aprovação em Concurso Público.

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS: Executar atividades de auxílio ao mecânico em todas as funções necessárias a manutenção de todo o maquinário do Município; desempenhar outras tarefas semelhantes.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/GO

EDITAL N° 002/2024
CONCURSO PÚBLICO
ORGANIZAÇÃO: INEP BRASIL



CÓDIGO	CARGO	V.I.	C.R.	PcD	C.R. PcD	REGIME JURÍDICO	JORNADA C.H.	REMUNERAÇÃO
AXO	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	1	3	0	0	ESTATUTÁRIO	40 horas semanais	R\$ 1500,00

REQUISITOS ESPECÍFICOS: Ensino médio completo; Curso de nível técnico na área; Aprovação em Concurso Público.

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS: Participar de atividades operacionais de apoio ao tratamento odontológico, sob orientação e supervisão do odontólogo. Participar em nível de execução simples em programas de assistência a pacientes e comunidade em unidades de saúde pública; auxiliar no atendimento a pacientes nas unidades de saúde pública sob a supervisão e orientação do odontólogo; cumprir ou fazer cumprir prescrições odontológicas e auxiliar em intervenções cirúrgicas; esterilizar e conservar o instrumental odontológico; observar e registrar sintomas e sinais vitais apresentados pelos pacientes para conhecimento de autoridade superior; participar da preparação e assistência a pacientes no período pré e pós-atendimento e ainda em exames especializados; participar de programas comunitários de saúde preventiva e curativa; participar de programas de aprimoramento profissional; organizar e controlar o arquivo odontológico; esterilização e desinfecção dos instrumentos cirúrgicos; desempenhar outras tarefas semelhantes.

CÓDIGO	CARGO	V.I.	C.R.	PcD	C.R. PcD	REGIME JURÍDICO	JORNADA C.H.	REMUNERAÇÃO
AXS	AUXILIAR DE SECRETARIA	0	3	0	0	ESTATUTÁRIO	40 horas semanais	R\$ 1500,00

REQUISITOS ESPECÍFICOS: Ensino Médio Completo; Curso de Informática Básica e Aprovação em Concurso Público.

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS: Auxiliar nas tarefas rotineiras do departamento, auxiliar na confecção de documentos diversos, preparação de fotocópias, envio de documentos e outras tarefas semelhantes.

CÓDIGO	CARGO	V.I.	C.R.	PcD	C.R. PcD	REGIME JURÍDICO	JORNADA C.H.	REMUNERAÇÃO
ASG	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	9	27	1	3	ESTATUTÁRIO	40 horas semanais	R\$ 1412,00

REQUISITOS ESPECÍFICOS: Ensino Fundamental Incompleto; Aprovação em Concurso Público.

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS: Realizar a limpeza diária de salas, corredores, banheiros, áreas comuns, como copa e refeitório, utilizando produtos de limpeza adequados; incluindo varrer, lavar o chão, limpar vidros, móveis, higienizar banheiros, trocar lixeiras, entre outras atividades relacionadas à limpeza; Manter o estoque de materiais e suprimentos organizado, incluindo produtos de limpeza, papéis, materiais de escritório, entre outros; Fazer o controle de estoque, solicitar reposição quando necessário e auxiliar na distribuição dos materiais aos setores; Auxiliar na preparação de salas e espaços para reuniões, eventos, treinamentos, realizar serviços de copeiro ou outras atividades internas da prefeitura; Realizar a coleta e descarte adequado de resíduos internos, como papéis, embalagens, restos de materiais, entre outros; Separar o lixo conforme as normas de coleta seletiva, quando aplicável; Realizar pequenos reparos e manutenções básicas nas instalações, como troca de lâmpadas, conserto de torneiras, ajuste de móveis, pinturas simples, entre



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/GO

EDITAL N° 002/2024
CONCURSO PÚBLICO
ORGANIZAÇÃO: INEP BRASIL



outras atividades que não requerem habilidades especializadas; Auxiliar na organização e manutenção de arquivos e documentos da prefeitura, seguindo as diretrizes estabelecidas para a gestão documental; Prestar apoio em atividades administrativas, como entrega e recebimento de correspondências, cópias de documentos, arquivamento de papéis, atendimento telefônico, entre outras tarefas relacionadas; Zelar pela segurança dos espaços internos, controlando o acesso de pessoas autorizadas, verificando identificações, quando necessário, e reportando situações de risco ou anormalidades ao responsável; Verificar e repor regularmente os suprimentos de café, açúcar, adoçantes, copos descartáveis, mexedores de café, entre outros itens; Desempenhar outras atividades inerentes ao cargo e/ou designadas pelo superior hierárquico.

CÓDIGO	CARGO	V.I.	C.R.	PcD	C.R. PcD	REGIME JURÍDICO	JORNADA C.H.	REMUNERAÇÃO
CAD	CADISTA	1	3	0	0	ESTATUTÁRIO	40 horas semanais	R\$ 1412,00

REQUISITOS ESPECÍFICOS: Ensino médio completo; curso de qualificação profissional na área de CAD, aprovação em concurso público, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas semanais.

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS: Profissional responsável por realizar desenhos técnicos de projetos de engenharia, arquitetura e outras áreas. Trabalhar juntamente com a equipe de engenharia, arquitetura, construção civil e outras, elaborando desenhos de plantas, cortes, elevações, perspectivas e outros elementos técnicos; realizar levantamentos topográficos; elaborar plantas, cortes, elevações, perspectivas e outros elementos técnicos; levantar as dimensões de um terreno para a elaboração de um projeto arquitetônico; elaborar a planta de um edifício, incluindo as dimensões dos ambientes, a localização das portas e janelas e outros elementos; utilizar softwares de CAD para criar desenhos técnicos; atender às normas técnicas vigentes, como a ABNT; documentar os projetos técnicos, incluindo plantas, cortes, elevações e outros elementos.

CÓDIGO	CARGO	V.I.	C.R.	PcD	C.R. PcD	REGIME JURÍDICO	JORNADA C.H.	REMUNERAÇÃO
COV	COVEIRO	1	4	0	0	ESTATUTÁRIO	40 horas semanais	R\$ 1500,00

REQUISITOS ESPECÍFICOS: Ensino Fundamental Incompleto; e Aprovação em Concurso Público.

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS: Realizar a abertura e fechamento das covas onde serão realizados os sepultamentos, utilizando equipamentos e ferramentas específicas; Fazer a limpeza e conservação das áreas do cemitério, garantindo a sua manutenção e conservação; Organizar os espaços onde serão realizados os sepultamentos, a fim de garantir a correta disposição dos caixões e urnas funerárias; Realizar outras atividades relacionadas à manutenção e conservação do cemitério municipal, tais como jardinagem, pintura, reparos em túmulos e construções de novas sepulturas; Desempenhar outras atividades inerentes ao cargo e/ou designadas pelo superior hierárquico.

CÓDIGO	CARGO	V.I.	C.R.	PcD	C.R. PcD	REGIME JURÍDICO	JORNADA C.H.	REMUNERAÇÃO
COZ	COZINHEIRA	3	9	0	0	ESTATUTÁRIO	40 horas semanais	R\$ 1412,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/GO

EDITAL N° 002/2024
CONCURSO PÚBLICO
ORGANIZAÇÃO: INEP BRASIL



REQUISITOS ESPECÍFICOS: Ensino Fundamental Incompleto e Aprovação em Concurso Público.

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS: Executar tarefas inerentes ao preparo das refeições, café e outros, selecionando alimentos, preparando refeições em geral, observado o cardápio expedido por profissional habilitado (nutricionista); Lavar e preparar os alimentos; Executar os serviços de higienização, coleta do lixo e arrumação da copa e cozinha; Auxiliar na distribuição dos alimentos, organização e no controle de frios, gelados e congelados; Limpar e lavar pratos, vasilhames, talheres, equipamentos e acessórios de cozinha; Limpar salas de refeições, áreas de serviços e conservá-las em boas condições higiênicas; Zelar para que o material e equipamentos da sua área de trabalho sempre em perfeitas condições de utilização, no que diz respeito ao funcionamento, higiene e segurança; Efetuar o controle dos gêneros alimentícios necessários ao preparo das refeições, recebendo-os armazenando-os de acordo com as normas e instruções estabelecidas, para obter melhor aproveitamento e conservação dos mesmos; Selecionar os ingredientes necessários ao preparo das refeições, separando-os, medindo-os de acordo com o cardápio do dia para facilitar a utilização dos mesmos; Distribuir as refeições preparadas, entregando-as conforme rotina determinada, para atender aos comensais; Registrar número das refeições distribuídas, anotando-as em impressos próprios para possibilitar cálculos estatísticos; Elaborar pesagem e registro das sobras e restos alimentares, utilizando balanças apropriadas e anotando os resultados em fichas específicas para permitir a avaliação da aceitação dos alimentos dos comensais; Desempenhar outras atividades inerentes ao cargo e/ou designadas pelo superior hierárquico.

CÓDIGO	CARGO	V.I.	C.R.	PcD	C.R. PcD	REGIME JURÍDICO	JORNADA C.H.	REMUNERAÇÃO
ELE	ELETRICISTA	1	4	0	0	ESTATUTÁRIO	40 horas semanais	R\$ 1412,00

REQUISITOS ESPECÍFICOS: Ensino Médio Completo; Curso Técnico de Eletricista e Aprovação em Concurso Público.

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS: Fazer ou reformar instalações elétricas simples em prédios e áreas públicas; instalar, manter e reparar redes de baixa/alta tensão; reparar sistemas elétricos de veículos e equipamentos; localizar e reparar defeitos elétricos em aparelhos, máquinas e redes; relacionar o material necessário aos serviços a serem executados; ligar, cortar e religar o fornecimento de energia elétrica; trocar enrolamentos em transformadores, motores e geradores fazer ampliações de instalações elétricas; executar tarefas afins, relacionadas com eletricidade.

CÓDIGO	CARGO	V.I.	C.R.	PcD	C.R. PcD	REGIME JURÍDICO	JORNADA C.H.	REMUNERAÇÃO
ENF	ENFERMEIRO	3	9	0	0	ESTATUTÁRIO	40 horas semanais	R\$ 3100,00

REQUISITOS ESPECÍFICOS: Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em nível superior em enfermagem, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo MEC e registro no órgão de classe competente e certidão de nada Consta emitida pelo conselho respectivo; aprovação em concurso público.

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS: Executar as tarefas de observação e educação sanitária do doente, da gestante ou do acidentado; prestar cuidados de enfermagem e pacientes graves com risco de vida; identificar as necessidades de enfermagem, realizando entrevistas, participando de reuniões e através de observações sistematizadas, Página 44 de 50 para preservar e recuperar a saúde; executar tarefas de administração de sangue e plasma controle da pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, prestação



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/GO

EDITAL N° 002/2024
CONCURSO PÚBLICO
ORGANIZAÇÃO: INEP BRASIL



de cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal; aplicação de diálise peritoneal, gasoterapia, cateterismo, instilações, lavagens de estômago, visitas e outros tratamentos; executar tarefas complementares ao tratamento médico especializado em casos de cateterismo cardíaco, transplantes de órgãos, hemodiálise e outros, preparando o paciente, o material e o ambiente, para assegurar meio eficiência na realização de exames e tratamentos; efetuar teste de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas na realização dos exames e tratamentos; efetuar teste de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo leitura das reações, para obter subsídios para diagnósticos; fazer curativos, imobilizações especiais e administrar medicamentos e tratamentos em situações de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas, para atenuar as consequências dessas situações, adaptar o paciente ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêutico que lhe são aplicados, realizando entrevistas, visitas diárias e orientando-o, para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter sua colaboração no tratamento. Participar de programas de Treinamento e Aperfeiçoamento do pessoal de Enfermagem e atuar nos Programas de Ações básicas de Saúde.

CÓDIGO	CARGO	V.I.	C.R.	PcD	C.R. PcD	REGIME JURÍDICO	JORNADA C.H.	REMUNERAÇÃO
EAG	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	0	3	0	0	ESTATUTÁRIO	40 horas semanais	R\$ 3100,00

REQUISITOS ESPECÍFICOS: Ensino Superior completo em agronomia, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC); registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA); aprovação em concurso público, carga horária mínima de 40 (quarenta) horas semanais.

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS: Profissional responsável pelo planejamento, execução e supervisão de atividades agrônômicas. Trabalhar em diversas áreas, como agricultura, pecuária, silvicultura, meio ambiente e outras, desenvolver projetos agrônômicos; supervisionar a execução de projetos agrônômicos; realizar pesquisas agrônômicas; elaborar laudos e pareceres técnicos; orientar produtores rurais sobre técnicas de cultivo; gerenciar propriedades rurais; implementar programas de preservação ambiental.

CÓDIGO	CARGO	V.I.	C.R.	PcD	C.R. PcD	REGIME JURÍDICO	JORNADA C.H.	REMUNERAÇÃO
ECI	ENGENHEIRO CIVIL	0	3	0	0	ESTATUTÁRIO	40 horas semanais	R\$ 4000,00

REQUISITOS ESPECÍFICOS: Ensino Superior completo em engenharia civil, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC); registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), carga horária mínima de 40 (quarenta) horas semanais.

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS: Profissional responsável pelo planejamento, execução e supervisão de obras e construções. Trabalhar em diversas áreas, como infraestrutura, edificações, saneamento, transportes e outras; desenvolver projetos de engenharia civil; supervisionar a execução de projetos de engenharia civil; acompanhar o andamento físico da obra; realizar medições de serviços executados e concluídos, elaborar laudos e pareceres técnicos; orientar a execução de obras e construções; gerenciar obras e construções;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/GO

EDITAL Nº 002/2024
CONCURSO PÚBLICO
ORGANIZAÇÃO: INEP BRASIL



CÓDIGO	CARGO	V.I.	C.R.	PcD	C.R. PcD	REGIME JURÍDICO	JORNADA C.H.	REMUNERAÇÃO
EEL	ENGENHEIRO ELÉTRICO	0	3	0	0	ESTATUTÁRIO	40 horas semanais	R\$ 4000,00

REQUISITOS ESPECÍFICOS: Ensino Superior completo em engenharia elétrica, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC); registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), aprovação em concurso público, carga horária mínima de 40 (quarenta) horas semanais.

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS: Profissional responsável pelo planejamento, projeto, execução, operação e manutenção de sistemas elétricos; trabalhar em diversas áreas, como geração, transmissão, distribuição, utilização, eletrônica e automação; desenvolver projetos elétricos; supervisionar a execução de projetos elétricos; operar e manter sistemas elétricos; elaborar laudos e pareceres técnicos; orientar a execução de obras e instalações elétricas; gerenciar sistemas elétricos; implementar programas de eficiência energética.

CÓDIGO	CARGO	V.I.	C.R.	PcD	C.R. PcD	REGIME JURÍDICO	JORNADA C.H.	REMUNERAÇÃO
FAR	FARMACEUTICO	1	4	0	0	ESTATUTÁRIO	30 horas semanais	R\$ 3100,00

REQUISITOS ESPECÍFICOS: Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em nível superior em farmácia, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo MEC e registro no órgão de classe competente e Certidão de Nada Consta emitida pelo Conselho Regional de Farmácia; aprovação em concurso público.

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS: Desempenho de funções de planejamento, análise e executa atividades inerentes à função de Farmácia Bioquímica, objetivando uma eficiente assistência à Saúde Pública, e ainda, dispensação de fórmulas magistrais e farmacopeias a serviço público; Assessoramento em laboratórios, depósitos de produtos farmacêuticos, unidades de atendimento público de saúde e em farmácias básicas de controle ou de inspeção de qualidade, análise prévia, ou fiscal de produtos que tenha destinação terapêutica, anestésica ou auxiliar de diagnóstico; executar a fiscalização técnica sanitária de empresa, estabelecimentos, setores, fórmulas produtos, processos e métodos farmacêuticos; Elaborar laudos e perícias técnicas; A direção da farmácia básica e de depósitos de medicamentos do Poder Público Municipal, o assessoramento dos laboratórios municipais de análises clínicas e de próteses; O controle, pesquisa e perícia da poluição atmosférica e tratamento dos despejos industriais, do controle e qualidade da água de consumo humano e de alvos de fiscalização urbana e ambiental desenvolvida pelo Município; A realização de vistorias, perícias, avaliação, elaboração de laudos e pareceres e desempenho de outras funções correlatas à profissão

CÓDIGO	CARGO	V.I.	C.R.	PcD	C.R. PcD	REGIME JURÍDICO	JORNADA C.H.	REMUNERAÇÃO
FAM	FISCAL AMBIENTAL	1	4	0	0	ESTATUTÁRIO	40 horas semanais	R\$ 1412,00

REQUISITOS ESPECÍFICOS: Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Meio Ambiente e Aprovação em Concurso Público.

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS: Executa e coordena as tarefas de fiscalização das atividades e obras para prevenção/preservação ambiental e da saúde, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação ambiental e sanitária; promovem educação sanitária e ambiental; vistoriar



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/GO

EDITAL Nº 002/2024
CONCURSO PÚBLICO
ORGANIZAÇÃO: INEP BRASIL



e fiscalizar as atividades potencialmente poluidoras com finalidade de emissão e controle dos alvarás de localização e funcionamento; auxiliar as demais Secretarias fazendo a interface das atividades dessas e seus aspectos ambientais; fazer vistorias e emitir pareceres para definir as autorizações de abate, substituição ou poda de árvores quando solicitados; auxiliar no controle e monitoramento das operações das ETA's, ETE's e Aterro Sanitário; propor sugestões que visem aprimorar e agilizar os trabalhos de fiscalização, tornando-os mais eficazes; desenvolver, de forma integrada com as diferentes secretarias, ações de educação ambiental para conscientização e orientação ao cidadão; executar as ações de fiscalização relativas ao controle da qualidade do meio ambiente, preservação e restauração da flora e da fauna; fiscalizar, autuar, embargar desmatamentos em áreas de preservação permanente; recolher animais selvagens, peçonhentos para encaminhamento aos parques ou reservas legais; fiscalizar, apreender, controlar transportes de armas e apetrechos de caça; apreender equipamentos de destruição acelerada do meio ambiente, quando utilizados inadequadamente ou sem autorização; fiscalizar, autuar, apreender e controlar o comércio ilegal de espécies da fauna silvestre; fiscalizar, autuar, embargar aterros e demais áreas de interesse ecológico; fiscalizar, autuar e promover a interdição de atividades industriais, quando da utilização irracional dos recursos naturais; encaminhar os infratores, quando do crime ecológico ou infração grave, à Delegacia mais próxima; - testemunhar e emitir relatórios; inspecionar estabelecimentos industriais, extrativistas, de mineração, comerciais e residenciais, com a finalidade de prevenir o desequilíbrio ambiental, bem como orientar a população quanto aos meios para atingir tais fins; instaurar processos por infração verificada pessoalmente; participar de sindicâncias especiais para instauração de processos ou apuração de denúncias e reclamações; realizar plantões fiscais e emitir relatórios sobre os resultados das fiscalizações efetuadas; contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando a emergência e solicitando socorro; articular-se com fiscais de outras áreas, bem como com as forças de policiamento, sempre que necessário; - redigir memorandos, ofícios, relatórios e demais documentos

CÓDIGO	CARGO	V.I.	C.R.	PcD	C.R. PcD	REGIME JURÍDICO	JORNADA C.H.	REMUNERAÇÃO
FAC	FISCAL ARRECADADOR	1	4	0	0	ESTATUTÁRIO	40 horas semanais	R\$ 1412,00

REQUISITOS ESPECÍFICOS: Ensino Médio Completo; Curso de Informática Básica e Aprovação em Concurso Público.

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS: Proceder o lançamento de créditos em livros próprios; cadastrar contribuintes; Fiscalizar tributos; Realizar Levantamentos fiscais e contábeis de contribuintes pessoas físicas e jurídicas, Realizar estudos sobre a política de arrecadação, lançamento e cobrança de tributos municipais; Lavrar notificações, autos de infração e outros termos pertinentes; desempenhar outras tarefas semelhantes.

CÓDIGO	CARGO	V.I.	C.R.	PcD	C.R. PcD	REGIME JURÍDICO	JORNADA C.H.	REMUNERAÇÃO
FEL	FISCAL DE EDIFICAÇÕES E LOTEAMENTO	1	4	0	0	ESTATUTÁRIO	40 horas semanais	R\$ 1412,00

REQUISITOS ESPECÍFICOS: Ensino Médio Completo; Curso Técnico em Edificação em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e Aprovação em Concurso Público.

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS: Acompanhar, em todas as faces, o andamento das construções, para fins residenciais, comerciais, industriais e de prestações de serviços e especiais; saber interpretar os detalhes dos projetos arquitetônicos, hidráulicos, elétricos, de fundação e estruturais; dar despacho em processos de licença para construção e autorização para ocupação das edificações em andamento e condutas à vista de solicitações expressas; expedir notificações, lavar autos de infração e solicitar da autoridade competente a lavratura



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/GO

EDITAL Nº 002/2024
CONCURSO PÚBLICO
ORGANIZAÇÃO: INEP BRASIL



do embargo de construção em andamento que contrariar as normas do Código de Edificações; cuidar para que nenhuma obra tenha prosseguimento sem o competente Alvará de licença, emitido pela Prefeitura, acompanhar os loteamentos que surgirem no Município, desempenhar outras tarefas semelhantes. REGIME JURÍDICO

CÓDIGO	CARGO	V.I.	C.R.	PcD	C.R. PcD	REGIME JURÍDICO	JORNADA C.H.	REMUNERAÇÃO
FPO	FISCAL DE POSTURA	1	4	0	0	ESTATUTÁRIO	40 horas semanais	R\$ 1412,00

REQUISITOS ESPECÍFICOS: Ensino Médio Completo; Curso Técnico ou superior em qualquer área e Aprovação em Concurso Público.

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS: Fazer, as orientações preventivas; cuidar da fiscalização dos atos dos habitantes da cidade, que importem em desobediência ao que preceitua o Código de Postura do Município, coibindo-os através de notificações, autos de infração e apreensão ou interdição, quando for o caso; fiscalizar o comércio ambulante no tocante ao cumprimento da legislação específica. Apreender mercadorias expostas a venda e/ou comercialização em desacordo com as normas municipais, regentes da matéria; desempenhar outras tarefas semelhantes.

CÓDIGO	CARGO	V.I.	C.R.	PcD	C.R. PcD	REGIME JURÍDICO	JORNADA C.H.	REMUNERAÇÃO
FTR	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	1	4	0	0	ESTATUTÁRIO	40 horas semanais	R\$ 1412,00

REQUISITOS ESPECÍFICOS: Ensino Médio Completo; Curso de Informática Básica e Aprovação em Concurso Público

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS: Executar as tarefas de fiscalização e arrecadação em unidades fiscais e/ou móveis de fiscalização, tal como os procedimentos definidos na legislação tributária municipal; constituir o crédito tributário, relativo a tributos municipais, pelo lançamento, resultante do desempenho de tarefas de fiscalização e arrecadação de unidades fiscais; verificar a existência de mercadorias em situação irregular, em poder de qualquer pessoa física ou jurídica, mediante a exigência de exibição da respectiva documentação e, ainda, a fiscalização de mercadorias em estabelecimentos irregulares perante o cadastro municipal; manifestar-se em processos administrativos tributários, podendo para tanto realizar diligências e/ou verificações junto a estabelecimentos de contribuintes municipais, ou a terceiros, inclusive quaisquer órgãos da administração pública municipal, visando a instrução do respectivo processo; executar sistemas especiais de fiscalização e arrecadação, como definidos na legislação tributária, quando para isso forem designados; arrecadar, em unidades de fiscalização, ou em operações realizadas por contribuintes ambulantes e eventuais, conforme dispuser a legislação; executar tarefas que visem o melhor desempenho da arrecadação; - desempenhar outras tarefas semelhantes

CÓDIGO	CARGO	V.I.	C.R.	PcD	C.R. PcD	REGIME JURÍDICO	JORNADA C.H.	REMUNERAÇÃO
FIS	FISIOTERAPEUTA	1	4	0	0	ESTATUTÁRIO	30 horas semanais	R\$ 2500,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/GO

EDITAL N° 002/2024
CONCURSO PÚBLICO
ORGANIZAÇÃO: INEP BRASIL



REQUISITOS ESPECÍFICOS: Ensino Superior completo em fisioterapia, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC); Registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO); aprovação em concurso público, carga horária mínima de 30 (trinta) horas semanais

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS: Profissional da área da saúde responsável pelo diagnóstico, prevenção e tratamento de disfunções do movimento humano; trabalhar em diversas áreas, como saúde pública, hospitais, clínicas, academias e domicílios; avaliar a funcionalidade do paciente; elaborar e executar planos de tratamento; prescrever exercícios físicos; utilizar recursos fisioterapêuticos, como eletroterapia, termoterapia e cinesioterapia; orientar pacientes e familiares sobre cuidados e exercícios; acompanhar a evolução do paciente; elaborar relatórios e laudos técnicos.

CÓDIGO	CARGO	V.I.	C.R.	PcD	C.R. PcD	REGIME JURÍDICO	JORNADA C.H.	REMUNERAÇÃO
FON	FONOAUDIÓLOGO	0	3	0	0	ESTATUTÁRIO	30 horas semanais	R\$ 3500,00

REQUISITOS ESPECÍFICOS: Ensino Superior completo em fonoaudiologia, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC); registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional (CREFITO); aprovação em concurso público, carga horária mínima de 30 (trinta) horas semanais.

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS: O Fonoaudiólogo é o profissional da área da saúde responsável pelo diagnóstico, prevenção e tratamento de disfunções da comunicação humana; trabalhar em diversas áreas, como saúde pública, hospitais, clínicas, academias e domicílios; avaliar a funcionalidade da comunicação humana; elaborar e executar planos de tratamento; prescrever exercícios físicos; utilizar recursos fonoterapêuticos, como eletroterapia, termoterapia e cinesioterapia; orientar pacientes e familiares sobre cuidados e exercícios; acompanhar a evolução do paciente; elaborar relatórios e laudos técnicos.

CÓDIGO	CARGO	V.I.	C.R.	PcD	C.R. PcD	REGIME JURÍDICO	JORNADA C.H.	REMUNERAÇÃO
GAR	GARI	2	6	0	0	ESTATUTÁRIO	40 horas semanais	R\$ 1500,00

REQUISITOS ESPECÍFICOS: Ensino fundamental incompleto; aprovação em concurso público, carga horária mínima de 40 (quarenta) horas semanais.

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS: O Gari é o profissional responsável pela limpeza urbana, coleta de resíduos sólidos e varrição das ruas, praças demais locais públicos; realizar a coleta de lixo domiciliar, comercial e industrial; varrer as ruas, praças e demais locais públicos; limpeza de bueiros e bocas de lobo; manutenção de lixeiras e equipamentos de limpeza; conservação de ruas, calçadas, praças, jardins e outros espaços públicos; garantir que os resíduos coletados sejam transportados e descartados corretamente, seguindo as normas e regulamentos de saúde e meio ambiente; desempenhar outras atividades inerentes ao cargo e/ou designadas pelo superior hierárquico



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/GO

EDITAL N° 002/2024
CONCURSO PÚBLICO
ORGANIZAÇÃO: INEP BRASIL



CÓDIGO	CARGO	V.I.	C.R.	PcD	C.R. PcD	REGIME JURÍDICO	JORNADA C.H.	REMUNERAÇÃO
IEF	INSTRUTOR DE ESPORTE E EDUCAÇÃO FÍSICA	0	3	0	0	ESTATUTÁRIO	40 horas semanais	R\$ 2500,00

REQUISITOS ESPECÍFICOS: Ensino Superior completo em Educação Física, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC); registro no Conselho de Classe; aprovação em concurso público, carga horária mínima de 40 (quarenta) horas semanais.

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS: Executa a atividades recreativas de lazer para crianças, visando o equilíbrio sócio emocional das mesmas; desenvolver atividades lúcidas e recreativas para crianças, visando o desenvolvimento sócio emocional e psicopedagógico; desenvolver atividades de recreação livre, respeitando o interesse da criança, visando desenvolver a criatividade, instrução na prática de esportes (futebol, vôlei, basquete, natação, etc.), desempenhar outras tarefas semelhantes.

CÓDIGO	CARGO	V.I.	C.R.	PcD	C.R. PcD	REGIME JURÍDICO	JORNADA C.H.	REMUNERAÇÃO
LAV	LAVANDEIRA	1	4	0	0	R\$ 1412,00	40 horas semanais	R\$ 1412,00

REQUISITOS ESPECÍFICOS: Ensino fundamental incompleto; aprovação em concurso público, carga horária mínima de 40 (quarenta) horas semanais.

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS: O Lavandeiro é o profissional responsável pela limpeza e higienização de roupas, roupas de cama e banho, toalhas, tapetes, cortinas e outros artigos têxteis. As atribuições específicas do cargo, incluem, ainda: receber e organizar as roupas; separar as roupas por tipo de tecido e cor; lavar as roupas de acordo com as instruções de lavagem; passar as roupas; dobrar as roupas; entregar as roupas.

CÓDIGO	CARGO	V.I.	C.R.	PcD	C.R. PcD	REGIME JURÍDICO	JORNADA C.H.	REMUNERAÇÃO
MEC	MECÂNICO	1	4	0	0	ESTATUTÁRIO	40 horas semanais	R\$ 1500,00

REQUISITOS ESPECÍFICOS: Ensino Fundamental Completo; curso profissionalizante na área e aprovação em concurso público.

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS: Realizar a manutenção preventiva e corretiva em automóveis, caminhões, máquinas pesadas, compressores, bombas, motores em geral e outros equipamentos mecânicos; Identificar e diagnosticar problemas mecânicos, elétricos e eletrônicos nos equipamentos; Realizar testes e ajustes para garantir o bom funcionamento dos equipamentos; Inspeccionar, ajustar e substituir, quando necessário, unidades e partes relacionadas com: válvulas, pistões, mancais, sistema de lubrificação, refrigeração, de transmissão, diferencial, embreagens, freios, carburadores, mangueiras, distribuidores, diferencial, embreagens, eixos dianteiros, freios, carburadores, acionadores de arranco, mangueiras, geradores, distribuidores, entre outros; Limpar, reparar, montar, ajustar cubos de rodas, carburadores, mangas de eixo, transmissão, freios embreagens, rolamentos, amortecedores, etc.; Executar serviços de balanceamento e alinhamento de rodas e pneus; Fazer reparos em sistemas hidráulicos e pneumáticos; Trabalhar com ferramentas manuais e mecânicas; Zelar pela organização e limpeza do local de trabalho; Registrar os serviços executados e informações técnicas em sistemas informatizados ou manuais;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/GO

EDITAL N° 002/2024
CONCURSO PÚBLICO
ORGANIZAÇÃO: INEP BRASIL



Instruir os motoristas sobre manutenção e conservação de veículos e lubrificar, quando necessário; Trocar peças, desmontar, reparar, descarbonizar e ajustar motores e veículos; Trabalhar seguindo normas de segurança do trabalho; Desempenhar outras atividades inerentes ao cargo e/ou designadas pelo superior hierárquico.

CÓDIGO	CARGO	V.I.	C.R.	PcD	C.R. PcD	REGIME JURÍDICO	JORNADA C.H.	REMUNERAÇÃO
MCG	MÉDICO CLÍNICO GERAL	3	9	0	0	ESTATUTÁRIO	40 horas semanais	R\$ 12000,00

REQUISITOS ESPECÍFICOS: Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em nível superior em medicina, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo MEC, registro no órgão de classe competente e Certidão de Nada Consta emitida pelo conselho Respetivo.

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS: Planeja, executa, avalia e supervisiona atividade inerente às áreas de Medicina, utilizando métodos e técnicas específicas voltadas para o exercício profissional nas áreas de promoção, prevenção, atenção à saúde e reabilitação desenvolvidas pelo Município; prestar atendimento médico, ambulatorial e hospitalar, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, registrando a consulta em documentos próprios e encaminhando-os aos serviços de maior complexidade, quando necessário; participar de equipes encarregadas da análise de problemas médicos específicos; proceder exames gerais e inspeções médicas para admissão de funcionários e concessão de licenças; proceder exames médicos para fornecimento de carteiras de saúde para os funcionários; realizar estudos e pesquisas que orientam a prescrição e aquisição de aparelhos e equipamentos médicos; participar de equipe de trabalho de pesquisa e apoio, a fim de possibilitar a prestação de melhor orientação na assistência médico-hospitalar; participar de estudos e projetos sobre organização e administração hospitalar; participar de investigações epidemiológicas; realizar levantamento da situação de saneamento ambiental; pesquisar doenças profissionais; emitir pareceres sobre assuntos de sua competência; participar das atividades de prevenção de doenças; participar da programação de atividades de sua unidade de trabalho; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem estar do cliente; examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como, cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registro dos pacientes, examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; preencher formulários, papeletas, laudas, documentos necessários ao registro para manutenção dos convênios; desempenhar outras tarefas semelhantes.

CÓDIGO	CARGO	V.I.	C.R.	PcD	C.R. PcD	REGIME JURÍDICO	JORNADA C.H.	REMUNERAÇÃO
MVT	MÉDICO VETERINÁRIO	0	3	0	0	ESTATUTÁRIO	20 horas semanais	R\$ 3500,00

REQUISITOS ESPECÍFICOS: Curso superior em Medicina Veterinária, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC); registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV) da sua região, aprovação em concurso público, carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais.

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS: O médico veterinário é o profissional da área da saúde responsável pelo diagnóstico, prevenção e tratamento de doenças em animais. Ele é um profissional qualificado para cuidar da saúde de animais de estimação, animais de produção e animais silvestres. As atribuições específicas do cargo, incluem, ainda: realizar consultas e exames clínicos; prescrever tratamentos; realizar cirurgias; prescrever medicamentos; orientar proprietários sobre cuidados e manejo dos animais; participar de campanhas de saúde



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/GO

EDITAL Nº 002/2024
CONCURSO PÚBLICO
ORGANIZAÇÃO: INEP BRASIL



animal, executar atividades relativas à higiene de alimentos, profilaxia e controle de zoonoses, bem como de programas de defesa sanitária, aprimoramento e desenvolvimento da pecuária, realizando estudos e pesquisas, aplicando conhecimentos; fazer atendimentos, exercer fiscalização, empregando outros métodos, assegurando a sanidade dos animais, a produção racional e econômica e a saúde da comunidade; realizar perícias e laudos técnicos em casos de violência ou maus-tratos contra animais, contribuindo para a proteção dos direitos dos animais; prestar atendimento clínico e cirúrgico em animais domésticos e silvestres, buscando a cura e o bem-estar dos animais; fazer exames, tecnológicos e sanitários dos subprodutos da indústria animal; realizar pesquisas e trabalhos relacionados à bromatologia alimentar; elaborar e organizar estudos estatísticos ligados à pecuária; diagnosticar laboratorialmente a raiva; diagnóstico e tratamento de animais, fazer autópsia, aplicando técnicas científicas na abertura do corpo, para estudar as causas da morte, a natureza da doença e o tipo de tratamento a ser recomendado; desempenhar outras tarefas semelhantes.

CÓDIGO	CARGO	V.I.	C.R.	PcD	C.R. PcD	REGIME JURÍDICO	JORNADA C.H.	REMUNERAÇÃO
MER	MERENDEIRA	2	6	0	0	ESTATUTÁRIO	40 horas semanais	R\$ 1412,00

REQUISITOS ESPECÍFICOS: Ensino Fundamental Incompleto; e Aprovação em Concurso Público.

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS: Executar tarefas inerentes ao preparo e distribuição de merenda, selecionando alimentos, preparando refeições em geral, observado o cardápio expedido por profissional habilitado (nutricionista); Lavar e preparar os alimentos; Executar os serviços de higienização, coleta do lixo e arrumação da copa e cozinha; Auxiliar na distribuição dos alimentos, organização e no controle de frios, gelados e congelados; Limpar e lavar pratos, vasilhames, talheres, equipamentos e acessórios de cozinha; Limpar salas de refeições, áreas de serviços e conservá-las em boas condições higiênicas; Zelar para que o material e equipamentos da sua área de trabalho sempre em perfeitas condições de utilização, no que diz respeito ao funcionamento, higiene e segurança; Efetuar o controle dos gêneros alimentícios necessários ao preparo da merenda, recebendo-os armazenando-os de acordo com as normas e instruções estabelecidas, para obter melhor aproveitamento e conservação dos mesmos; Selecionar os ingredientes necessários ao preparo das refeições, separando-os, medindo-os de acordo com o cardápio do dia para facilitar a utilização dos mesmos; Distribuir as refeições preparadas, entregando-as conforme rotina determinada, para atender aos comensais; Registrar número das refeições distribuídas, anotando-as em impressos próprios para possibilitar cálculos estatísticos; Elaborar pesagem e registro das sobras e restos alimentares, utilizando balanças apropriadas e anotando os resultados em fichas específicas para permitir a avaliação da aceitação dos alimentos dos comensais; Desempenhar outras atividades inerentes ao cargo e/ou designadas pelo superior hierárquico.

CÓDIGO	CARGO	V.I.	C.R.	PcD	C.R. PcD	REGIME JURÍDICO	JORNADA C.H.	REMUNERAÇÃO
MOT	MOTORISTA	5	15	0	0	ESTATUTÁRIO	40 horas semanais	R\$ 1412,00

REQUISITOS ESPECÍFICOS: Ensino Fundamental Incompleto; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria D ou E; e Aprovação em Concurso Público.

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS: Conduzir veículos leves, como automóveis, vans ou caminhonetes, para transportar pessoas, produtos ou equipamentos; Verificar regularmente o estado de conservação do veículo, incluindo pneus, freios, sistema elétrico e nível de combustível; Manter o veículo limpo e organizado, tanto interna quanto externamente; Cumprir as normas de trânsito e dirigir com segurança; Realizar pequenas manutenções de emergência no veículo, como troca de pneus ou conserto de pequenos problemas mecânicos;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/GO

EDITAL Nº 002/2024
CONCURSO PÚBLICO
ORGANIZAÇÃO: INEP BRASIL



Manter registros precisos de viagens, incluindo horários de partida e chegada, distância percorrida e outras informações relevantes; Conduzir veículos pesados, como ônibus, micro-ônibus e caminhões; Condução segura e responsável do veículo, seguindo as leis de trânsito e as normas de segurança do transporte; Realização de manutenção preventiva básica do veículo, como verificar a pressão dos pneus, níveis de óleo e água, além de realizar a limpeza e conservação do veículo; Realização de carga e descarga do veículo (no caso de caminhões), seguindo as normas de segurança para o transporte de cargas; Verificação do peso e dimensões da carga e amarração adequada (no caso de caminhões); Comunicação imediata em caso de incidentes, acidentes ou problemas mecânicos; Respeito às normas de segurança do trabalho; Realização de viagens com prazos estabelecidos, respeitando as leis de trânsito e os horários de descanso; Zela pela segurança dos passageiros (no caso de ônibus e micro-ônibus), bem como pela integridade física dos demais usuários da via; Manutenção da ordem e da disciplina dos passageiros (no caso de ônibus e micro-ônibus); Desempenhar outras atividades inerentes ao cargo e executar outras atividades afins.

CÓDIGO	CARGO	V.I.	C.R.	PcD	C.R. PcD	REGIME JURÍDICO	JORNADA C.H.	REMUNERAÇÃO
MAM	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	2	6	0	0	ESTATUTÁRIO	40 horas semanais	R\$ 1412,00

REQUISITOS ESPECÍFICOS: Ensino fundamental completo; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria D ou E; Certificado de treinamento em curso especializado para condutores de veículos de emergência; aprovação em concurso público, carga horária mínima de 40 (quarenta) horas semanais.

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS: O Motorista de Ambulância é o profissional responsável pelo transporte de pacientes em ambulâncias. Ele é um profissional essencial para o atendimento de urgência e emergência. As atribuições específicas do cargo, incluem, ainda: dirigir a ambulância com segurança e eficiência; transportar pacientes de forma segura e confortável, seguindo as normas de trânsito e os protocolos estabelecidos;; prestar auxílio ao paciente durante o transporte; realizar procedimentos básicos de primeiros socorros; zelar pela manutenção da ambulância; ter conhecimento completo sobre o veículo de ambulância, incluindo seus equipamentos e sistemas, bem como ser capaz de realizar manutenção básica para garantir seu bom funcionamento; ter conhecimento abrangente das vias e rotas locais, incluindo ruas, estradas e acessos a hospitais, clínicas e demais estabelecimentos de saúde, a fim de realizar deslocamentos rápidos e seguros; participar de treinamentos e capacitações; atualizar-se sobre as normas e procedimentos de transporte de pacientes; atuar em campanhas de conscientização sobre o transporte de pacientes; zelar pela limpeza e conservação do veículo sob sua guarda, cumprir com a regulamentação do setor de transporte, especificamente quanto ao motorista de ambulância; executar outras tarefas que contribuam direta ou indiretamente para o bom desempenho de suas atividades ou a critério do seu chefe imediato, e desempenhar outras tarefas semelhantes

CÓDIGO	CARGO	V.I.	C.R.	PcD	C.R. PcD	REGIME JURÍDICO	JORNADA C.H.	REMUNERAÇÃO
NUT	NUTRICIONISTA	1	4	0	0	ESTATUTÁRIO	20 horas semanais	R\$ 2500,00

REQUISITOS ESPECÍFICOS: Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em nível superior em Nutrição, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo MEC, registro no órgão de classe competente e Certidão de Nada Consta emitida pelo conselho respectivo.

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS: Planejar, coordenar e supervisionar serviços e programas de nutrição clínica, ambulatorial, administração de serviços de alimentação, saúde pública e educação; Estabelecer normas e diretrizes administrativas dentro do serviço de nutrição; Elaborar avaliação nutricional dos pacientes nos programas diversos da saúde e da educação; Supervisionar o armazenamento, analisar amostras dos produtos de alimentação escolar a serem adquiridos, avaliar os produtos recebidos, bem como elaborar cardápios



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/GO

EDITAL Nº 002/2024
CONCURSO PÚBLICO
ORGANIZAÇÃO: INEP BRASIL



para alunos de Escolas e Centros de Educação Infantil, a fim de garantir uma alimentação balanceada; Proceder o planejamento e elaboração de cardápios para dietas normais e especiais desde a política de compras, abastecimento, preparo e distribuição; Proceder o cálculo de dietas especiais; Elaborar mapa dietético de acordo com a prescrição médica, patologia, dados pessoais e laboratoriais do paciente; Orientar pacientes e familiares sobre a necessidade da observância da dieta; Fazer avaliação nutricional; Participar de comissões e grupos de trabalho técnico-científicos; Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades; Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência; e Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão e à sua formação universitária pelo currículo.

CÓDIGO	CARGO	V.I.	C.R.	PcD	C.R. PcD	REGIME JURÍDICO	JORNADA C.H.	REMUNERAÇÃO
ODO	ODONTÓLOGO	0	3	0	0	ESTATUTÁRIO	40 horas semanais	R\$ 5000,00

REQUISITOS ESPECÍFICOS: Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em nível superior em odontologia, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo MEC, registro no órgão de classe competente e certidão de nada consta emitida pelo conselho respectivo.

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS: Executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária nas áreas de atenção a criança e ao adolescente, a mulher, ao trabalhador e ao idoso, de sua competência; realizar procedimentos clínicos deferidos na Norma Operacional Básica do SUS – NOB/SUS 96 – e a Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS); encaminhar e orientar usuários, que apresentam problemas mais complexos, a outros níveis de especialização; realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; - Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo ACD e THD; participar do planejamento das ações e de organização do processo de trabalho das unidades de saúde da família; prestar assistência integral, respondendo de forma contínua e racionalizada a demanda organizada ou espontânea, com ênfase nas ações de promoção e prevenção da saúde; programar e realizar visitas domiciliares de acordo com as necessidades identificadas; elaborar juntamente com a equipe de saúde, normas técnicas e administrativas de organização e funcionamento dos serviços odontossanitários; aplicar as normas técnicas que regem as atividades de odontologia sanitária a fim de que sejam integralmente cumpridas da maneira prevista ou na forma de adaptação que mais convenha aos interesses e necessidades do serviço; encarar o paciente e sua saúde como um todo, tentando evidenciar as causas de suas necessidades odontológicas; examinar as condições buco-dentárias do paciente, esclarecendo sobre diagnóstico, prognóstico e tratamento indicado; fazer encaminhamento a serviços ou entidades dos casos que exijam tratamento especializado; aplicar medidas tendentes à melhoria do nível de saúde oral da população avaliando os resultados; - Promover e participar do programa de educação e prevenção de doenças da boca, esclarecendo à população métodos eficazes para evitá-las; prestar assistência odontológica curativa, priorizando o grupo materno-infantil; prestar assistência odontológica ao escolar dentro da filosofia do sistema incremental; diagnosticar e tratar afecções da boa, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos; fazer perícia odonto-administrativa, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados para demissão, concessão de licença, abonos de faltas e outros; - Fazer perícia odontolegal, examinando a cavidade bucal e os dentes para fornecer laudos, responder a quesitos e dar outras informações; treinar pessoal e auxiliar deixando-o apto a realizar serviços de acordo com as necessidades do atendimento; realizar estudos sobre a frequência e características de afecções orais, analisando suas causas e consequências; divulgar pesquisas, experiências e informes técnicos que interessem à categoria e à população em geral; fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades; emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência; executar atribuições compatíveis com a natureza do cargo.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/GO

EDITAL Nº 002/2024
CONCURSO PÚBLICO
ORGANIZAÇÃO: INEP BRASIL



CÓDIGO	CARGO	V.I.	C.R.	PcD	C.R. PcD	REGIME JURÍDICO	JORNADA C.H.	REMUNERAÇÃO
OCV	OPERADOR DE MÁQUINA CORTADORA DE VEGETAÇÃO	5	15	0	0	ESTATUTÁRIO	40 horas semanais	R\$ 1500,00

REQUISITOS ESPECÍFICOS: Ensino fundamental incompleto; aprovação em concurso público, carga horária mínima de 40 (quarenta) horas semanais

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS: O Operador de Máquina Cortadora de Vegetação é o profissional responsável pela operação de máquinas cortadoras de vegetação, como roçadeiras, motosserras e tratores com implementos de corte. Ele é um profissional essencial para a manutenção de áreas verdes, como jardins, parques e rodovias. As atribuições específicas do cargo, incluem, ainda: operar máquinas cortadoras de vegetação com segurança e eficiência; realizar o corte de vegetação, como grama, arbustos e árvores; zelar pela manutenção das máquinas cortadoras de vegetação; atuar em atividades de limpeza e conservação de áreas verde; participar de treinamentos e capacitações; atualizar-se sobre as normas e procedimentos de operação de máquinas cortadoras de vegetação; atuar em campanhas de conscientização sobre a importância da manutenção de áreas verdes.

CÓDIGO	CARGO	V.I.	C.R.	PcD	C.R. PcD	REGIME JURÍDICO	JORNADA C.H.	REMUNERAÇÃO
OMP	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS CAT. D	1	4	0	0	ESTATUTÁRIO	40 horas semanais	R\$ 1500,00

REQUISITOS ESPECÍFICOS: Ensino Fundamental Incompleto; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria "D"; e Aprovação em Concurso Público com aplicação de prova prática.

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS: Operar máquinas pesadas, como tratores de esteira ou de pneus, motoniveladoras, pá mecânica, pá carregadeira, rolo compressor, pavimentadora, compactadores, colheitadeira, valetadeira, escavadeiras, retroescavadeiras, para realizar trabalhos em obras públicas, como construção de estradas, pavimentação, terraplanagem, drenagem, etc.; Verificar e realizar a manutenção preventiva das máquinas antes de iniciar o trabalho, como verificar o óleo, combustível, pneus, lubrificação, etc.; Realizar reparos menores em máquinas, como substituir peças ou realizar manutenção corretiva, se necessário; Cumprir as normas de segurança no trabalho; Zelar pela limpeza e organização das máquinas e do local de trabalho; Atender a demandas específicas da área de atuação e executar tarefas atribuídas pelo superior imediato; Desempenhar outras atividades inerentes ao cargo e/ou designadas pelo superior hierárquico.

CÓDIGO	CARGO	V.I.	C.R.	PcD	C.R. PcD	REGIME JURÍDICO	JORNADA C.H.	REMUNERAÇÃO
OMA	OPERADOR DE MÁQUINAS AGRICOLAS CAT. C	1	4	0	0	ESTATUTÁRIO	40 horas semanais	R\$ 1412,00

REQUISITOS ESPECÍFICOS: Ensino Fundamental Incompleto; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria "C"; e Aprovação em Concurso Público com aplicação de prova prática.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/GO

EDITAL N° 002/2024
CONCURSO PÚBLICO
ORGANIZAÇÃO: INEP BRASIL



ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS: Operar máquinas e equipamentos de pequenos portes, providos ou não de implementos, para realização de cultivo de solos e outros; Utilizar essas máquinas de forma segura e eficiente, seguindo as normas de segurança e os procedimentos estabelecidos; Realizar a manutenção básica das máquinas, como limpeza, lubrificação e verificação de níveis de óleo e combustível; Relatar qualquer problema ou necessidade de reparo para a equipe responsável pela manutenção; Utilizar as máquinas leves para auxiliar na limpeza e conservação de áreas públicas; Prestar apoio em obras e projetos municipais que envolvam a utilização de máquinas leves, como a preparação de terrenos, a compactação de solos, a remoção de entulhos, entre outras atividades relacionadas; Zelar pela segurança durante a operação das máquinas leves, utilizando os equipamentos de proteção individual (EPIS) adequados; Conhecer e cumprir as normas de trânsito, quando aplicável, assim como as regulamentações específicas relacionadas à operação dos equipamentos; Registrar as atividades realizadas, como horários de trabalho, quilometragem percorrida, quantidade de combustível utilizado, entre outras informações relevantes; Trabalhar em conjunto para garantir a eficiência e a qualidade dos serviços prestados pela Administração Pública; Desempenhar outras atividades inerentes ao cargo e/ou designadas pelo superior hierárquico.

CÓDIGO	CARGO	V.I.	C.R.	PcD	C.R. PcD	REGIME JURÍDICO	JORNADA C.H.	REMUNERAÇÃO
OSA	OPERADOR DE SISTEMA DE ÁGUA	0	3	0	0	ESTATUTÁRIO	40 horas semanais	R\$ 1412,00

REQUISITOS ESPECÍFICOS: Ensino Fundamental Incompleto; Curso profissionalizante e aprovação em Concurso Público com aplicação de prova prática.

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS: Executar a operação do sistema de água, fiscalizar o funcionamento, detectar problemas e tentar solucioná-los quando possível, caso contrário, providenciar a contatação com pessoa habilitada para a solução do problema; desempenhar outras tarefas semelhantes.

CÓDIGO	CARGO	V.I.	C.R.	PcD	C.R. PcD	REGIME JURÍDICO	JORNADA C.H.	REMUNERAÇÃO
PED	PEDREIRO	1	4	0	0	ESTATUTÁRIO	40 horas semanais	R\$ 2000,00

REQUISITOS ESPECÍFICOS: Ensino fundamental incompleto; aprovação em concurso público e em prova de aptidão física, carga horária mínima de 40 (quarenta) horas semanais

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS: O pedreiro é o profissional responsável pela construção, reforma e manutenção de edificações e estruturas de alvenaria. Ele é um profissional essencial para a construção civil. As atribuições específicas do cargo, incluem, ainda: realizar trabalhos de alvenaria, como assentar tijolos, blocos e pedras; realizar trabalhos de concreto, como misturar, assentar e desformar concreto; realizar trabalhos de revestimento, como rebocar, pintar e aplicar azulejos; executar serviços de manutenção e reparos em edificações; exercer atividade na área de carpintaria, bombeiro hidráulico; utilizando ferramentas à área de atuação, zelar pela segurança no trabalho; participar de treinamentos e capacitações; atualizar-se sobre as normas e procedimentos de construção civil; atuar em projetos de construção civil; desempenhar outras atividades pertinentes as atribuições de seu cargo.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/GO

EDITAL Nº 002/2024
CONCURSO PÚBLICO
ORGANIZAÇÃO: INEP BRASIL



CÓDIGO	CARGO	V.I.	C.R.	PcD	C.R. PcD	REGIME JURÍDICO	JORNADA C.H.	REMUNERAÇÃO
PP3	PROFESSOR 30 H	3	9	0	0	ESTATUTÁRIO	30 horas semanais	R\$ 3315,41

REQUISITOS ESPECÍFICOS: Graduação em Pedagogia ou em outra área da educação; Aprovação em concurso público de provas e títulos.

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS: Exercer atividades docentes na educação infantil e no ensino fundamental 1ª fase (1º ao 5º ano); ministrar aulas de componentes curriculares da educação infantil e do ensino fundamental; ter conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), relações humanas e noções de ética e cidadania; participar das reuniões pedagógicas e dos encontros com os pais, informando sobre o desenvolvimento das crianças, quando solicitados pelo professor regente; participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar, Conselho de Classe, atividades cívicas, culturais, reuniões, cursos, seminários e encontros pedagógicos, sempre que convocados pela autoridade competente, colaborando com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, buscando sempre o aperfeiçoamento nos avanços de sua área de atuação; cumprir com as atribuições regidas em cada Regimento Escolar, estando de acordo com a Instituição ao qual estiver lotado ao regime de trabalho; planejar e ministrar aulas de acordo com as esferas da educação básica, transmitindo os conteúdos teóricos/práticos pertinentes, utilizando materiais e instalações apropriados, para desenvolver a formação dos alunos, sua capacidade de análise e críticas às suas aptidões motivando-os, ainda, para atuarem nas mais diversas áreas profissionais, executar outras atribuições afins; planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, a nível de sua sala de aula; selecionar e organizar formas de execução - situações de experiências; definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola; realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; atender a solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar; orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento; elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados; controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; elaborar e encaminhar os relatórios bimestrais das atividades desenvolvidas ao Diretor da unidade escolar em que está lotado; colaborar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar do censo, da chamada e efetivação das matrículas escolares para a rede municipal de ensino; participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Municipal; elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente; executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato; Desempenhar outras atividades afetas as atribuições do cargo.

CÓDIGO	CARGO	V.I.	C.R.	PcD	C.R. PcD	REGIME JURÍDICO	JORNADA C.H.	REMUNERAÇÃO
PP4	PROFESSOR 40 H	5	15	0	1	ESTATUTÁRIO	40 horas semanais	R\$ 4420,55

REQUISITOS ESPECÍFICOS: Graduação em Pedagogia ou em outra área da educação; Aprovação em concurso público de provas e títulos.

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS: Exercer atividades docentes na educação infantil e no ensino fundamental 1ª fase (1º ao 5º ano); ministrar aulas de componentes curriculares da educação infantil e do ensino fundamental; ter conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), relações humanas e noções de ética e cidadania; participar das reuniões pedagógicas e dos encontros com os pais, informando sobre o desenvolvimento das crianças, quando solicitados pelo professor regente; participar da elaboração do



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/GO

EDITAL Nº 002/2024
CONCURSO PÚBLICO
ORGANIZAÇÃO: INEP BRASIL



Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar, Conselho de Classe, atividades cívicas, culturais, reuniões, cursos, seminários e encontros pedagógicos, sempre que convocados pela autoridade competente, colaborando com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, buscando sempre o aperfeiçoamento nos avanços de sua área de atuação; cumprir com as atribuições regidas em cada Regimento Escolar, estando de acordo com a Instituição ao qual estiver lotado ao regime de trabalho; planejar e ministrar aulas de acordo com as esferas da educação básica, transmitindo os conteúdos teóricos/práticos pertinentes, utilizando materiais e instalações apropriados, para desenvolver a formação dos alunos, sua capacidade de análise e críticas às suas aptidões motivando-os, ainda, para atuarem nas mais diversas áreas profissionais, executar outras atribuições afins; planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, a nível de sua sala de aula; selecionar e organizar formas de execução - situações de experiências; definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola; realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; atender a solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar; orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento; elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados; controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; elaborar e encaminhar os relatórios bimestrais das atividades desenvolvidas ao Diretor da unidade escolar em que está lotado; colaborar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar do censo, da chamada e efetivação das matrículas escolares para a rede municipal de ensino; participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Municipal; elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente; executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato; Desempenhar outras atividades afetas as atribuições do cargo.

CÓDIGO	CARGO	V.I.	C.R.	PcD	C.R. PcD	REGIME JURÍDICO	JORNADA C.H.	REMUNERAÇÃO
PA3	PROFESSOR DE APOIO (30H)	2	6	0	0	ESTATUTÁRIO	30 horas semanais	R\$ 3315,41

REQUISITOS ESPECÍFICOS: Ter certificado de aperfeiçoamento na área de educação especial, Graduação em Pedagogia ou em outra área da educação; aprovação em concurso público de provas e títulos.

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS: O professor de apoio é o profissional responsável por auxiliar os alunos com deficiência ou com necessidades educacionais especiais no processo de ensino-aprendizagem. Ele atua em parceria com o professor regente da turma, fornecendo apoio individualizado ou em pequenos grupos. As atribuições do professor de apoio são semelhantes às do professor regente, mas com foco no atendimento aos alunos com deficiência ou com necessidades educacionais especiais. As principais atribuições do professor de apoio são: acompanhamento do aluno no desenvolvimento das atividades escolares; aplicação de adaptações curriculares; orientação aos pais e responsáveis; participação de reuniões pedagógicas; desenvolvimento de projetos e atividades específicas para alunos com deficiência ou com necessidades educacionais especiais; participar de treinamentos e capacitações; atualizar-se sobre as políticas públicas de educação inclusiva; atuar em projetos de inclusão escolar, desempenhar outras atividades pertinentes as atribuições de seu cargo; identificar as necessidades educacionais especiais dos alunos; elaborar um plano de atendimento individualizado (PAI) para cada aluno; aplicar adaptações curriculares no currículo; ajudá-los a desenvolver habilidades sociais e emocionais; oferecer apoio emocional e psicológico; contribuir para a inclusão escolar dos alunos com deficiência ou com necessidades educacionais especiais. O professor de apoio é o profissional responsável por auxiliar os alunos com deficiência ou com necessidades educacionais especiais no processo de ensino-aprendizagem. Ele atua em parceria com o professor regente da turma, fornecendo apoio individualizado ou em pequenos grupos. As atribuições do professor de apoio são semelhantes às do professor regente, mas com foco no atendimento aos alunos com deficiência ou com necessidades educacionais especiais. As principais atribuições



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/GO

EDITAL Nº 002/2024
CONCURSO PÚBLICO
ORGANIZAÇÃO: INEP BRASIL



do professor de apoio são: acompanhamento do aluno no desenvolvimento das atividades escolares; aplicação de adaptações curriculares; orientação aos pais e responsáveis; participação de reuniões pedagógicas; desenvolvimento de projetos e atividades específicas para alunos com deficiência ou com necessidades educacionais especiais; participar de treinamentos e capacitações; atualizar-se sobre as políticas públicas de educação inclusiva; atuar em projetos de inclusão escolar, desempenhar outras atividades pertinentes as atribuições de seu cargo; identificar as necessidades educacionais especiais dos alunos; elaborar um plano de atendimento individualizado (PAI) para cada aluno; aplicar adaptações curriculares no currículo; ajudá-los a desenvolver habilidades sociais e emocionais; oferecer apoio emocional e psicológico; contribuir para a inclusão escolar dos alunos com deficiência ou com necessidades educacionais especiais.

CÓDIGO	CARGO	V.I.	C.R.	PcD	C.R. PcD	REGIME JURÍDICO	JORNADA C.H.	REMUNERAÇÃO
PA4	PROFESSOR DE APOIO (40H)	2	6	0	0	ESTATUTÁRIO	40 horas semanais	R\$ 4420,00

REQUISITOS ESPECÍFICOS: Ter certificado de aperfeiçoamento na área de educação especial, Graduação em Pedagogia ou em outra área da educação; aprovação em concurso público de provas e títulos.

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS: O professor de apoio é o profissional responsável por auxiliar os alunos com deficiência ou com necessidades educacionais especiais no processo de ensino-aprendizagem. Ele atua em parceria com o professor regente da turma, fornecendo apoio individualizado ou em pequenos grupos. As atribuições do professor de apoio são semelhantes às do professor regente, mas com foco no atendimento aos alunos com deficiência ou com necessidades educacionais especiais. As principais atribuições do professor de apoio são: acompanhamento do aluno no desenvolvimento das atividades escolares; aplicação de adaptações curriculares; orientação aos pais e responsáveis; participação de reuniões pedagógicas; desenvolvimento de projetos e atividades específicas para alunos com deficiência ou com necessidades educacionais especiais; participar de treinamentos e capacitações; atualizar-se sobre as políticas públicas de educação inclusiva; atuar em projetos de inclusão escolar, desempenhar outras atividades pertinentes as atribuições de seu cargo; identificar as necessidades educacionais especiais dos alunos; elaborar um plano de atendimento individualizado (PAI) para cada aluno; aplicar adaptações curriculares no currículo; ajudá-los a desenvolver habilidades sociais e emocionais; oferecer apoio emocional e psicológico; contribuir para a inclusão escolar dos alunos com deficiência ou com necessidades educacionais especiais. O professor de apoio deve ter habilidades específicas para trabalhar com alunos com deficiência ou com necessidades educacionais especiais. Essas habilidades incluem: habilidade de trabalhar com pessoas com deficiência ou com necessidades educacionais especiais; capacidade de adaptar o currículo às necessidades dos alunos; capacidade de elaborar materiais e atividades de apoio; capacidade de trabalhar em equipe; capacidade de lidar com situações desafiadoras.

CÓDIGO	CARGO	V.I.	C.R.	PcD	C.R. PcD	REGIME JURÍDICO	JORNADA C.H.	REMUNERAÇÃO
PSI	PSICÓLOGO	1	4	0	0	ESTATUTÁRIO	30 horas semanais	

REQUISITOS ESPECÍFICOS: Curso superior em Psicologia; em instituição de ensino credenciada pelo MEC, registro no Conselho Regional de Psicologia (CRP); aprovação em concurso público, carga horária mínima de 30 (trinta) horas semanais.

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS: O psicólogo é o profissional responsável por prestar assistência psicológica à população do município. Ele atua em diversas áreas, como saúde, educação, assistência social e justiça. As atribuições específicas do cargo, incluem, ainda: realizar avaliação psicológica; prestar atendimento psicológico individual e grupal; realizar orientação



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/GO

EDITAL N° 002/2024
CONCURSO PÚBLICO
ORGANIZAÇÃO: INEP BRASIL



e aconselhamento psicológico; desenvolver projetos e programas de promoção da saúde mental; participar de equipes multidisciplinares e desempenhar outras atividades pertinentes às atribuições de seu cargo, em especial na área da Saúde. Atribuições específicas do psicólogo municipal na área da educação: Na área da educação, o psicólogo municipal atua para promover a saúde mental dos alunos, dos professores e da comunidade escolar. Suas atribuições específicas incluem: realizar avaliação psicológica dos alunos para identificar possíveis problemas de aprendizagem, de comportamento ou de saúde mental; prestar atendimento psicológico individual e grupal aos alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem, de comportamento ou de saúde mental; orientar os professores sobre como lidar com alunos com dificuldades de aprendizagem, de comportamento ou de saúde mental; desenvolver projetos e programas de promoção da saúde mental na escola; participar de reuniões pedagógicas para discutir o desenvolvimento dos alunos.

CÓDIGO	CARGO	V.I.	C.R.	PcD	C.R. PcD	REGIME JURÍDICO	JORNADA C.H.	REMUNERAÇÃO
PSQ	PSIQUIÁTRA	0	3	0	0	ESTATUTÁRIO	20 horas semanais	

REQUISITOS ESPECÍFICOS: Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em nível superior em medicina, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo MEC, Residência Médica em Psiquiatria concluída - registro no órgão de classe competente, RQE registro de qualificação de especialista em Psiquiatria e Certidão de Nada Consta emitida pelo conselho Respetivo.

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS: O Psiquiatra é o profissional responsável pelo diagnóstico, tratamento e prevenção de transtornos mentais. As atribuições específicas do cargo, incluem, ainda: realizar consultas e avaliações psiquiátricas; prescrever medicamentos; realizar psicoterapia individual, familiar ou em grupo; participar de equipes multidisciplinares; promover ações de educação e conscientização sobre a saúde mental.

CÓDIGO	CARGO	V.I.	C.R.	PcD	C.R. PcD	REGIME JURÍDICO	JORNADA C.H.	REMUNERAÇÃO
REC	RECEPCIONISTA	2	6	0	0	ESTATUTÁRIO	40 horas semanais	

REQUISITOS ESPECÍFICOS: Ensino Médio e Aprovação em Concurso Público.

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS: Desempenhar tarefas de apoio administrativo, no atendimento às pessoas, informando-as e orientando-as a quem e como solicitar e controlando a entrada de visitantes nas unidades internas da administração; recepção direta ao cidadão que procura a repartição pública; atendimento de telefone e distribuição das chamadas; anotação das ligações telefônicas; recebimento de correspondências e manutenção do livro de protocolo; - vigilância de livros e relógio de pontos; informações gerais; auxiliar na implantação e observações das normas, regulamentos, manuais e roteiros de serviços; cumprir e fazer cumprir com a regulamentação do setor de seu serviço; executar outras tarefas que contribua direta ou indiretamente para o bom desempenho de suas atividades; contribuir direta ou indiretamente em outras tarefas semelhantes; fazer cumprir os regulamentos e as leis municipais; executar outras tarefas que lhe forem determinadas pelos Secretários, Chefe de Setor e pelo Prefeito.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/GO

EDITAL Nº 002/2024
CONCURSO PÚBLICO
ORGANIZAÇÃO: INEP BRASIL



CÓDIGO	CARGO	V.I.	C.R.	PcD	C.R. PcD	REGIME JURÍDICO	JORNADA C.H.	REMUNERAÇÃO
SES	SECRETÁRIO ESCOLAR	2	6	0	0	ESTATUTÁRIO	40 horas semanais	

REQUISITOS ESPECÍFICOS: Ensino médio completo; curso de informática básica e aprovação em concurso público, carga horária mínima de 40 (quarenta) horas semanais.

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS: O secretário escolar é o profissional responsável pela organização e administração da secretaria escolar. Deve atuar coordenando e executando as atividades administrativas e burocráticas da escola. As atribuições específicas do cargo, incluem, ainda: coordenar o atendimento ao público; gerenciar o arquivo escolar; organizar o calendário escolar; emitir documentos escolares; realizar o registro escolar; controlar a frequência escolar; preparar relatórios; participar de reuniões pedagógicas; zelar pela organização e limpeza da secretaria escolar.

CÓDIGO	CARGO	V.I.	C.R.	PcD	C.R. PcD	REGIME JURÍDICO	JORNADA C.H.	REMUNERAÇÃO
TEF	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	4	12	0	0	ESTATUTÁRIO	40 horas semanais	

REQUISITOS ESPECÍFICOS: Ensino médio completo; Curso técnico de enfermagem com duração de 2 anos; registro profissional; aprovação em concurso público, carga horária mínima de 40 (quarenta) horas semanais. Ensino médio completo; Curso técnico de enfermagem com duração de 2 anos; registro profissional; aprovação em concurso público, carga horária mínima de 40 (quarenta) horas semanais.

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS: O técnico em enfermagem é o profissional responsável por prestar assistência de enfermagem a pacientes em hospitais, unidades de saúde e domicílios. Atua sob a supervisão de um enfermeiro, realizando procedimentos técnicos e de apoio. As atribuições específicas do cargo, incluem, ainda: realizar procedimentos técnicos de enfermagem, como administração de medicamentos, curativos, coleta de exames, entre outros; observar e registrar sintomas e sinais vitais apresentados pelos pacientes; participar da preparação e assistência a pacientes no período pré e pós operatório nos trabalhos de obstetrícia e em exames especializados; prestar assistência a pacientes em atividades básicas da vida diária, como alimentação, higiene e locomoção; auxiliar os enfermeiros em procedimentos mais complexos; zelar pela segurança e conforto dos pacientes; participar de programas de educação em saúde; manter-se atualizado sobre as normas e procedimentos de enfermagem e desempenhar outras atividades pertinentes às atribuições de seu cargo.

CÓDIGO	CARGO	V.I.	C.R.	PcD	C.R. PcD	REGIME JURÍDICO	JORNADA C.H.	REMUNERAÇÃO
TIN	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	2	6	0	0	ESTATUTÁRIO	40 horas semanais	

REQUISITOS ESPECÍFICOS: Ensino médio completo; Curso técnico ligado à área de computação/informática; aprovação em concurso público, carga horária mínima de 40 (quarenta) horas semanais.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/GO

EDITAL Nº 002/2024
CONCURSO PÚBLICO
ORGANIZAÇÃO: INEP BRASIL



ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS: Executar a manutenção dos computadores do Município; detectar defeitos de programas e equipamentos; manter os equipamentos e perfeito estado de conservação; trocar peças; realizar a manutenção de impressoras, detectar defeitos, trocar peças; realizar a limpeza geral dos equipamentos; realizar outras tarefas semelhantes.

CÓDIGO	CARGO	V.I.	C.R.	PcD	C.R. PcD	REGIME JURÍDICO	JORNADA C.H.	REMUNERAÇÃO
TRL	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	1	4	0	0	ESTATUTÁRIO	24 horas semanais	

REQUISITOS ESPECÍFICOS: Ensino médio completo; Curso técnico de radiologia com duração de 2 anos; registro profissional; aprovação em concurso público, carga horária mínima de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS: O técnico em radiologia é o profissional responsável por realizar exames radiológicos, como raios-X, tomografia computadorizada, ressonância magnética, mamografia, entre outros. As atribuições específicas do cargo, incluem, ainda: preparar o paciente para o exame radiológico; operar os equipamentos de radiologia; ajustar os parâmetros do exame radiológico; realizar o exame radiológico; desenvolver as imagens radiológicas; interpretar as imagens radiológicas; zelar pela segurança do paciente e dos profissionais envolvidos no exame radiológico.

CÓDIGO	CARGO	V.I.	C.R.	PcD	C.R. PcD	REGIME JURÍDICO	JORNADA C.H.	REMUNERAÇÃO
TBR	TRABALHADOR BRAÇAL	2	6	0	0	ESTATUTÁRIO	40 horas semanais	

REQUISITOS ESPECÍFICOS: Ensino Fundamental Incompleto; Aprovação em Concurso Público.

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS: Realizar trabalhos de carga e descarga de materiais e equipamentos; Realizar trabalhos de capina e roçada; Efetuar reparos em vias e logradouros públicos; Realizar trabalhos de pavimentação e construção de calçadas e meios-fios; Auxiliar em obras públicas, como construção de prédios, pontes, viadutos e estradas; Executar serviços de pintura de faixas de pedestres, meio-fio e demarcação de estacionamentos; Realizar trabalhos de jardinagem e paisagismo; Zelar pela limpeza e organização das ferramentas e do local de trabalho; Manter Atender a demandas específicas da área de atuação e executar tarefas atribuídas pelo superior imediato; Desempenhar outras atividades inerentes ao cargo e executar outras atividades afins.

CÓDIGO	CARGO	V.I.	C.R.	PcD	C.R. PcD	REGIME JURÍDICO	JORNADA C.H.	REMUNERAÇÃO
VIG	VIGILANTE	5	15	0	0	ESTATUTÁRIO	40 horas semanais	

REQUISITOS ESPECÍFICOS: Ensino Fundamental Incompleto; e Aprovação em Concurso Público com prova de aptidão física.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/GO

EDITAL Nº 002/2024
CONCURSO PÚBLICO
ORGANIZAÇÃO: INEP BRASIL



ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS: Realizar a vigilância de prédios públicos, no período diurno e/ou noturno, conforme designado pelo superior hierárquico; Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos das dependências dos órgãos públicos municipais, no período diurno e/ou noturno, como escolas, unidades de saúde e outras dependências internas de órgãos municipais; Ligar e desligar as lâmpadas e/ou equipamentos; realizar abertura e fechamento de portões, portas e janelas das instalações municipais; Zelar de bens móveis; Auxiliar na remoção de detritos para manter a limpeza das dependências; Monitorar equipamentos eletrônicos de segurança, como câmeras, alarmes, detectores de metais e outros; Realizar rondas periódicas no local de trabalho, verificando a presença de pessoas suspeitas e possíveis riscos; Comunicar as autoridades policiais em caso de ocorrências, acidentes ou situações de risco; Atender a demandas específicas da área de atuação e executar tarefas atribuídas pelo superior imediato; Desempenhar outras atividades inerentes ao cargo e/ou designadas pelo superior hierárquico.

ATENÇÃO!

1. Os cargos com os requisitos destacados em **AMARELO** realizarão, além da Prova Objetiva, a Prova Prática ou de Aptidão Física de acordo com o disposto na legislação municipal.
2. Os cargos com os requisitos destacados em **VERDE** realizarão, além da Prova Objetiva e Discursiva, a Prova de Títulos de acordo com o disposto na legislação municipal.
2. Os cargos com os requisitos destacados em **AZUL** realizarão, apenas a Prova Objetiva e Discursiva, de acordo com o disposto na legislação municipal.



ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS COMUNS – CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL (IN)COMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de textos. Tipologias textuais: descritiva, narrativa, injuntiva/instrucional. Gêneros textuais. Palavras sinônimas e antônimas. Classes gramaticais: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome (pessoal reto, oblíquo e de tratamento, demonstrativo e possessivo), verbo. Pontuação: vírgula, ponto final, ponto de interrogação e ponto de exclamação. Tipos de frases: declarativa, interrogativa e exclamativa. Variação linguística. Ortografia. Acentuação gráfica. Separação de sílabas.

MATEMÁTICA/RACIOCÍNIO LÓGICO: Conjuntos numéricos (operações, múltiplos, divisores e resolução de problemas). Produtos notáveis e fatoração. Problemas com equações e sistemas de 1º e 2º graus. Função polinomial do 1º e 2º grau. Resolução de problemas envolvendo medidas de comprimento, superfície, massa, capacidade e tempo. Sistema Monetário Nacional – Real. Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Porcentagem e juros simples.

INFORMÁTICA: Conceitos básicos de operação de microcomputadores. Conhecimentos básicos e gerais de Internet. Vírus. Ética profissional.

AGENTE DE LIMPEZA URBANA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO: Leis Municipais (Lei Nº 327 DE 2014 e LEI Nº 505 DE 2023). 1. Higiene corporal: uniforme e hábitos pessoais. 2. Limpeza e organização do ambiente de trabalho. 3. Utilização de materiais e utensílios, armazenamento e manuseio de produtos de higiene. 4. Utilização de EPI (Equipamento de Proteção Individual) e equipamentos de proteção coletiva (EPC) 5. Acidente de trabalho e prevenção de acidentes de trabalho. 6. Noções básicas de preparação de alimentos; 7. Trabalho de Cozinha: preparo de café, lanches e refeições em geral; 8. Guarda e conservação de alimentos; 9. Controle de Estoque de Material de cozinha; 10. Higiene pessoal e dos alimentos em diversas etapas: recebimento, armazenamento, pré-preparo e preparo de alimentos, distribuição. 11. Contaminação de alimentos. 12. Noções básicas de armazenamento de alimentos e produtos de limpeza. 13. Cuidados no uso de produtos de limpeza. 14. Controle de estoque dos materiais de limpeza. 15. Remoção de lixo e detritos, destino e seleção do lixo. 16. Cardápios; 17. Relação interpessoal e ética profissional. 18. Boas maneiras; 19. Comportamento no ambiente de trabalho; 20. Organização do local de trabalho; 21. Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação da ANVISA (RDC nº 216/2004); 21. Atribuições inerentes às funções do cargo.

AJUDANTE DE OBRA



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/GO

EDITAL Nº 002/2024
CONCURSO PÚBLICO
ORGANIZAÇÃO: INEP BRASIL



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO: Leis Municipais (Lei Nº 327 DE 2014 e LEI Nº 505 DE 2023). 1. Higiene corporal: uniforme e hábitos pessoais. 2. Limpeza e organização do ambiente de trabalho. 3. Utilização de materiais e utensílios, armazenamento e manuseio de produtos de higiene. 4. Utilização de EPI (Equipamento de Proteção Individual) e equipamentos de proteção coletiva (EPC) 5. Acidente de trabalho e prevenção de acidentes de trabalho. 6. Remoção de lixo e detritos, destino e seleção do lixo. 7. Cardápios; 8. Relação interpessoal e ética profissional. 9. Boas maneiras; 10. Comportamento no ambiente de trabalho; 11. Organização do local de trabalho;

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO: 1. Utilização de EPI (Equipamento de Proteção Individual) e equipamentos de proteção coletiva (EPC) 2. Acidente de trabalho e prevenção de acidentes de trabalho. 3. Relação interpessoal e ética profissional. 4. Boas maneiras; 5. Comportamento no ambiente de trabalho; 6. Organização do local de trabalho; 7. Atribuições inerentes às funções do cargo

AUXILIAR DE MECÂNICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO: Leis Municipais (Lei Nº 327 DE 2014 e LEI Nº 505 DE 2023). 1. Injeção eletrônica; 2. Motores: diesel, aspirado e turbinado; 3. Transmissão; suspensão; cambio e embreagem; 4. Freios: mecânico, ar e hidráulico; 5. Cabeçotes: diesel, gasolina e álcool; 6. Caixa de direção: mecânica e hidráulica para máquinas pesadas (pneus e esteira); 7. Conhecimento em ferramentas mecânicas, hidráulica e de precisão. 8. Lubrificação. 9. Solda. 10. Atribuições inerentes às funções do cargo. 11 Trabalho em Equipe; 12. Relacionamento Interpessoal e Ética Profissional; 13. Acidente de trabalho e prevenção de acidentes de trabalho; 14. Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC); 15. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos.

COZINHEIRA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO: Leis Municipais (Lei Nº 327 DE 2014 e LEI Nº 505 DE 2023). 1. Higiene corporal: uniforme e hábitos pessoais. 2. Limpeza e organização do ambiente de trabalho. 3. Utilização de materiais e utensílios, armazenamento e manuseio de produtos de higiene. 4. Utilização de



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/GO

EDITAL Nº 002/2024
CONCURSO PÚBLICO
ORGANIZAÇÃO: INEP BRASIL



EPI (Equipamento de Proteção Individual) e equipamentos de proteção coletiva (EPC) 5. Acidente de trabalho e prevenção de acidentes de trabalho. 6. Noções básicas de preparação de alimentos; 7. Trabalho de Cozinha: preparo de café, lanches e refeições em geral; 8. Guarda e conservação de alimentos; 9. Controle de Estoque de Material de cozinha; 10. Higiene pessoal e dos alimentos em diversas etapas: recebimento, armazenamento, pré-preparo e preparo de alimentos, distribuição. 11. Contaminação de alimentos. 12. Noções básicas de armazenamento de alimentos e produtos de limpeza. 13. Cuidados no uso de produtos de limpeza. 14. Controle de estoque dos materiais de limpeza. 15. Remoção de lixo e detritos, destino e seleção do lixo. 16. Cardápios; 17. Relação interpessoal e ética profissional. 18. Boas maneiras; 19. Comportamento no ambiente de trabalho; 20. Organização do local de trabalho; 21. Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação da ANVISA (RDC nº 216/2004); 21. Atribuições inerentes às funções do cargo.

COVEIRO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO: Leis Municipais (Lei Nº 327 DE 2014 e LEI Nº 505 DE 2023). 1. Higiene corporal: uniforme e hábitos pessoais. 2. Limpeza e organização do ambiente de trabalho. 3. Utilização de materiais e utensílios, armazenamento e manuseio de produtos de higiene. 4. Utilização de EPI (Equipamento de Proteção Individual) e equipamentos de proteção coletiva (EPC) 5. Acidente de trabalho e prevenção de acidentes de trabalho. 6. Controle de estoque dos materiais de limpeza. 7. Remoção de lixo e detritos, destino e seleção do lixo. 8. Relação interpessoal e ética profissional. 9. Boas maneiras; 10. Comportamento no ambiente de trabalho; 11. Organização do local de trabalho; 12. Atribuições inerentes às funções do cargo.

GARI

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO: Leis Municipais (Lei Nº 327 DE 2014 e LEI Nº 505 DE 2023). 1. Higiene corporal: uniforme e hábitos pessoais. 2. Limpeza e organização do ambiente de trabalho. 3. Utilização de materiais e utensílios, armazenamento e manuseio de produtos de higiene. 4. Utilização de EPI (Equipamento de Proteção Individual) e equipamentos de proteção coletiva (EPC) 5. Acidente de trabalho e prevenção de acidentes de trabalho. 6. Noções básicas de preparação de alimentos; 7. Trabalho de Cozinha: preparo de café, lanches e refeições em geral; 8. Guarda e conservação de alimentos; 9. Controle de Estoque de Material de cozinha; 10. Higiene pessoal e dos alimentos em diversas etapas: recebimento, armazenamento, pré-preparo e preparo de alimentos, distribuição. 11. Contaminação de alimentos. 12. Noções básicas de armazenamento de alimentos e produtos de limpeza. 13. Cuidados



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/GO

EDITAL Nº 002/2024
CONCURSO PÚBLICO
ORGANIZAÇÃO: INEP BRASIL



no uso de produtos de limpeza. 14. Controle de estoque dos materiais de limpeza. 15. Remoção de lixo e detritos, destino e seleção do lixo. 16. Cardápios; 17. Relação interpessoal e ética profissional. 18. Boas maneiras; 19. Comportamento no ambiente de trabalho; 20. Organização do local de trabalho; 21. Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação da ANVISA (RDC nº 216/2004); 21. Atribuições inerentes às funções do cargo.

LAVANDEIRA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO: Leis Municipais (Lei Nº 327 DE 2014 e LEI Nº 505 DE 2023). 1. Higiene corporal: uniforme e hábitos pessoais. 2. Limpeza e organização do ambiente de trabalho. 3. Utilização de materiais e utensílios, armazenamento e manuseio de produtos de higiene. 4. Utilização de EPI (Equipamento de Proteção Individual) e equipamentos de proteção coletiva (EPC) 5. Acidente de trabalho e prevenção de acidentes de trabalho. 6. Controle de estoque dos materiais de limpeza. 7. Remoção de lixo e detritos, destino e seleção do lixo. 8. Relação interpessoal e ética profissional. 9. Boas maneiras; 10. Comportamento no ambiente de trabalho; 11. Organização do local de trabalho; 12. Atribuições inerentes às funções do cargo.

MECÂNICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO: Leis Municipais: (Lei Nº 327 DE 2014 e LEI Nº 505 DE 2023). 1. Injeção eletrônica; 2. Motores: diesel, aspirado e turbinado; 3. Transmissão; suspensão; cambio e embreagem; 4. Freios: mecânico, ar e hidráulico; 5. Cabeçotes: diesel, gasolina e álcool; 6. Caixa de direção: mecânica e hidráulica para máquinas pesadas (pneus e esteira); 7. Conhecimento em ferramentas mecânicas, hidráulica e de precisão. 8. Lubrificação. 9. Solda. 10. Atribuições inerentes às funções do cargo. 11 Trabalho em Equipe; 12. Relacionamento Interpessoal e Ética Profissional; 13. Acidente de trabalho e prevenção de acidentes de trabalho; 14. Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC); 15. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos.

MERENDEIRA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO: Leis Municipais (Lei Nº 327 DE 2014 e LEI Nº 505 DE 2023). 1. Higiene corporal: uniforme e hábitos pessoais. 2. Limpeza e organização do ambiente de trabalho. 3. Utilização de materiais e utensílios, armazenamento e manuseio de produtos de higiene. 4. Utilização de



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/GO

EDITAL Nº 002/2024
CONCURSO PÚBLICO
ORGANIZAÇÃO: INEP BRASIL



EPI (Equipamento de Proteção Individual) e equipamentos de proteção coletiva (EPC) 5. Acidente de trabalho e prevenção de acidentes de trabalho. 6. Noções básicas de preparação de alimentos; 7. Trabalho de Cozinha: preparo de café, lanches e refeições em geral; 8. Guarda e conservação de alimentos; 9. Controle de Estoque de Material de cozinha; 10. Higiene pessoal e dos alimentos em diversas etapas: recebimento, armazenamento, pré-preparo e preparo de alimentos, distribuição. 11. Contaminação de alimentos. 12. Noções básicas de armazenamento de alimentos e produtos de limpeza. 13. Cuidados no uso de produtos de limpeza. 14. Controle de estoque dos materiais de limpeza. 15. Remoção de lixo e detritos, destino e seleção do lixo. 16. Cardápios; 17. Relação interpessoal e ética profissional. 18. Boas maneiras; 19. Comportamento no ambiente de trabalho; 20. Organização do local de trabalho; 21. Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação da ANVISA (RDC nº 216/2004); 21. Atribuições inerentes às funções do cargo.

MOTORISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO: Leis Municipais (Lei Nº 327 DE 2014 e LEI Nº 505 DE 2023). 1. Novo Código Nacional de Trânsito, abrangendo os seguintes tópicos: administração de trânsito, regras gerais para circulação de veículos, sinalização de trânsito, registro e licenciamento de veículos, condutores de veículos, deveres e proibições, infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. 2. Noções de manutenção básica preventiva e corretiva. 3. Controle das condições de funcionamento do veículo: troca de pneus, cinto de segurança, óleo, bomba d'água, circuito elétrico. 4. Direção defensiva. 5. Primeiros socorros. 6. Proteção ao meio ambiente. 7. Utilização correta no transporte de materiais e pessoas. 8. Conservação e limpeza de veículo. 9. Relacionamento interpessoal; 10. Deveres e proibições, infrações e penalidades. 11. Direitos Humanos e Cidadania no trânsito. 12. Noções sobre funcionamento do veículo. 13. Atribuições inerentes às funções do cargo.

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO: Leis Municipais (Lei Nº 327 DE 2014 e LEI Nº 505 DE 2023). 1. Novo Código Nacional de Trânsito, abrangendo os seguintes tópicos: administração de trânsito, regras gerais para circulação de veículos, sinalização de trânsito, registro e licenciamento de veículos, condutores de veículos, deveres e proibições, infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. 2. Noções de manutenção básica preventiva e corretiva. 3. Controle das condições de funcionamento do veículo: troca de pneus, cinto de segurança, óleo, bomba d'água, circuito elétrico. 4. Direção



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/GO

EDITAL Nº 002/2024
CONCURSO PÚBLICO
ORGANIZAÇÃO: INEP BRASIL



defensiva. 5. Primeiros Socorros: como socorrer; hemorragias; estado de choque; fraturas e transporte de acidentados. 6. Proteção ao meio ambiente. 7. Utilização correta no transporte de materiais e pessoas. 8. Conservação e limpeza de veículo. 9. Práticas de condução de veículo de transporte em Emergência. 10. Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 11. Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. 12. Direitos Humanos e Cidadania no trânsito. 13. Noções sobre funcionamento do veículo. 14. Relacionamento interpessoal; 15. Conhecimentos básicos inerentes as atividades da função.

OPERADOR DE MÁQUINA CORTADORA DE VEGETAÇÃO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO: Leis Municipais (Lei Nº 327 DE 2014 e LEI Nº 505 DE 2023).

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS – CAT. “D”

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO: Leis Municipais (Lei Nº 327 DE 2014 e LEI Nº 505 DE 2023). 1. Novo Código Nacional de Trânsito, abrangendo os seguintes tópicos: administração de trânsito, regras gerais para circulação de veículos, sinalização de trânsito, registro e licenciamento de veículos, condutores de veículos, deveres e proibições, infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. 2. Noções de manutenção básica preventiva e corretiva. 3. Controle das condições de funcionamento do veículo: troca de pneus, cinto de segurança, óleo, bomba d'água, circuito elétrico. 4. Direção defensiva. 5. Primeiros socorros. 6. Proteção ao meio ambiente. 7. Utilização correta no transporte de materiais e pessoas. 8. Conservação e limpeza de veículo. 9. Direitos Humanos e Cidadania no trânsito. 10. Noções sobre funcionamento do veículo. 11. Relacionamento interpessoal; 12. Conhecimentos básicos inerentes as atividades da função.

OPERADOR DE MÁQUINAS AGRICOLAS – CAT. “C”

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO: Leis Municipais (Lei Nº 327 DE 2014 e LEI Nº 505 DE 2023). 1. Novo Código Nacional de Trânsito, abrangendo os seguintes tópicos: administração de trânsito, regras gerais para circulação de veículos, sinalização de trânsito, registro e licenciamento de veículos, condutores de veículos, deveres e proibições, infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. 2. Noções de manutenção básica preventiva e corretiva. 3. Controle das condições de funcionamento do veículo: troca de pneus, cinto de segurança, óleo, bomba d'água, circuito elétrico. 4. Direção



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/GO

EDITAL Nº 002/2024
CONCURSO PÚBLICO
ORGANIZAÇÃO: INEP BRASIL



defensiva. 5. Primeiros socorros. 6. Proteção ao meio ambiente. 7. Utilização correta no transporte de materiais e pessoas. 8. Conservação e limpeza de veículo. 9. Direitos Humanos e Cidadania no trânsito. 10. Noções sobre funcionamento do veículo. 11. Relacionamento interpessoal; 12. Conhecimentos básicos inerentes as atividades da função.

OPERADOR DE SISTEMA DE AGUA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO: Leis Municipais (Lei Nº 327 DE 2014 e LEI Nº 505 DE 2023).

PEDREIRO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO: Leis Municipais (Lei Nº 327 DE 2014 e LEI Nº 505 DE 2023). Conhecimentos teóricos e práticos da construção, terminologia básica utilizada nas construções civis; Princípios básicos da construção civil e as rotinas de trabalho; Conhecimentos dos materiais de construção civil; cimento, areia, brita, cal, madeiras, azulejos, pisos, 23 concreto, telhados, tubulações e tipos de acabamentos; Cálculos básicos de quantidade de materiais a serem utilizados nas construções; Normas básicas e cuidados de segurança do trabalho.

TRABALHADOR BRAÇAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO: Leis Municipais (Lei Nº 327 DE 2014 e LEI Nº 505 DE 2023). 1. Higiene corporal: uniforme e hábitos pessoais. 2. Limpeza e organização do ambiente de trabalho. 3. Utilização de materiais e utensílios, armazenamento e manuseio de produtos de higiene. 4. Utilização de EPI (Equipamento de Proteção Individual) e equipamentos de proteção coletiva (EPC) 5. Acidente de trabalho e prevenção de acidentes de trabalho. 6. Noções básicas de preparação de alimentos; 7. Trabalho de Cozinha: preparo de café, lanches e refeições em geral; 8. Guarda e conservação de alimentos; 9. Controle de Estoque de Material de cozinha; 10. Higiene pessoal e dos alimentos em diversas etapas: recebimento, armazenamento, pré-preparo e preparo de alimentos, distribuição. 11. Contaminação de alimentos. 12. Noções básicas de armazenamento de alimentos e produtos de limpeza. 13. Cuidados no uso de produtos de limpeza. 14. Controle de estoque dos materiais de limpeza. 15. Remoção de lixo e detritos, destino e seleção do lixo. 16. Cardápios; 17. Relação interpessoal e ética profissional. 18. Boas maneiras; 19. Comportamento no ambiente de trabalho; 20. Organização do local de trabalho; 21.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/GO

EDITAL Nº 002/2024
CONCURSO PÚBLICO
ORGANIZAÇÃO: INEP BRASIL



Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação da ANVISA (RDC nº 216/2004); 21. Atribuições inerentes às funções do cargo.

VIGILANTE

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO: Leis Municipais (Lei Nº 327 DE 2014 e LEI Nº 505 DE 2023). 1. Serviços de vigilância, portaria, controle de veículos, segurança de pessoal, prevenção e combate a incêndios e primeiros socorros. 2. Proceder à vigilância diurna e noturna nas dependências dos edifícios e áreas próximas: cuidados básicos essenciais. 3. Comunicação; 4. Normas de Segurança do Trabalho e Higiene; 5. Noções de hierarquia; 6. Noções de segurança; 7. Conhecimento dos utensílios possíveis de utilização; 8. Conhecimento da função; 9. Formas de tratamento; 10. Atendimento ao público; 11. Telefones públicos de emergência. 12. Noções básicas de Relações Humanas no Trabalho. 13. Ética no trabalho. 14. Relacionamento interpessoal. 15. Atribuições do cargo. 16. Higiene corporal: uniforme e hábitos pessoais. 17. Direitos e Deveres do Vigia/Vigilante; 18. Lixo e coleta seletiva; 19. Sistema de Segurança Pública; 20. Órgãos do SSP; 21. Defesa Pessoal; 22. Tipos de Vigilância e Funções do Vigilante; 23. Sigilo Profissional; 24. Emergências; 25. Noções de Segurança Eletrônica.

CONHECIMENTOS COMUNS – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO // MÉDIO TÉCNICO

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura, compreensão e interpretação de textos e gêneros textuais diversos. Vocabulário: sentido denotativo e conotativo, sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia e polissemia. Variantes linguísticas, linguagem oral e linguagem escrita, formal e informal e gíria. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. Fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafos e implicações na divisão de sílabas. Regras de acentuação gráfica. Crase. Pontuação: emprego de todos os sinais de pontuação. Classes de palavras: classificações e flexões. Morfologia e flexões do gênero, número e grau. Termos da oração: identificação e classificação. Processos sintáticos de coordenação e subordinação; classificação dos períodos e orações. Concordâncias nominal e verbal. Regências nominal e verbal. Estrutura e formação das palavras.

MATEMÁTICA/RACIOCÍNIO LÓGICO: Estruturas lógicas, lógica da argumentação, Diagramas lógicos. Números relativos inteiros e fracionários, operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiação); contagem de tempo (anos, meses, semanas, dias, horas, minutos e segundos); Múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum; Frações ordinárias e decimais, números decimais, propriedades e operações; Expressões



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/GO

EDITAL Nº 002/2024
CONCURSO PÚBLICO
ORGANIZAÇÃO: INEP BRASIL



numéricas; Equações do 1º e 2º grau; Sistemas de equações do 1º e 2º grau; Estudo do triângulo retângulo; relações métricas no triângulo retângulo; relações trigonométricas (seno, cosseno e tangente); Teorema de Pitágoras; Ângulos; Geometria - Área e Volume; Sistema de medidas de tempo, sistema métrico decimal; Números e grandezas proporcionais, razões e proporções; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros simples - juros, capital, tempo, taxas e montante; Média Aritmética simples e ponderada; Conjunto de Números Reais e Conjunto de Números Racionais; Números Primos. Problemas envolvendo os itens do programa proposto.

INFORMÁTICA: Conceitos básicos de operação de microcomputadores. Conceitos básicos de operação com arquivos em ambiente de rede Windows. Conhecimentos básicos e gerais de Sistema Operacional: Microsoft Windows, Microsoft Office 97- 2003 ou superior. Word, Excel, Internet e PowerPoint. Noções básicas de operação de microcomputadores e periféricos em rede local. Conhecimento de interface gráfica padrão Windows. Conceitos básicos para utilização dos softwares do pacote Microsoft Office, tais como: processador de texto, planilha eletrônica e aplicativo para apresentação e Excel. Conhecimento básico de consulta pela Internet e recebimento e envio de mensagens eletrônicas. Backup. Vírus. Ética profissional.

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO: Leis Municipais (Lei Nº 327 DE 2014 e LEI Nº 505 DE 2023). Princípios do Sistema Único de Saúde (SUS). Promoção, prevenção e proteção à saúde. Noções de vigilância à saúde. Ações de educação em saúde na Estratégia Saúde da Família. Atribuições do Agente de Combate à Endemias. Noções de saneamento básico e do meio ambiente. Processo saúde doença e seus determinantes. Uso de defensivos agrícolas e suas consequências para a saúde humana. Doenças de notificação compulsória. Doenças infecciosas e parasitárias. Dengue: definição, agente causador, sinais e sintomas, modo de transmissão, períodos de incubação e transmissibilidade, diagnóstico e tratamento. Programa Nacional de Controle da Dengue (PNCD). Atividades de vigilância entomológica. Noções básicas de vigilância sanitária na área de alimentos e estabelecimentos de saúde de baixa complexidade. Controle da raiva. Atribuições/Atividades do Agente de Combate às Endemias- ACE (Lei nº 11.350, de 05/10/2006 e suas alterações, Decreto nº 8474, de 22 de junho de 2015, Lei 13.595, de 5 de janeiro de 2018 e Lei nº 14.536, de 20 de janeiro de 2023). Noções de Ética e Cidadania.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO: Leis Municipais (Lei Nº 327 DE 2014 e LEI Nº 505 DE 2023). O Sistema Único de Saúde (S.U.S.); História do PACS/ESF; O Agente Comunitário de Saúde um agente de mudanças; Trabalhar em equipe; Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde: (Cadastramento as famílias);



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/GO

EDITAL Nº 002/2024
CONCURSO PÚBLICO
ORGANIZAÇÃO: INEP BRASIL



Territorialização (área e microárea) e epidemias; O diagnóstico comunitário; Planejamento; Meio Ambiente: (Água, solo e poluição); Doenças mais comuns na comunidade: Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis, (Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental); Saúde Bucal; Alimentação e Nutrição; A saúde nas diversas fases da vida: (Transformações do Corpo Humano, Planejamento Familiar, Gestação, Pré-Natal e o ACS, Riscos na Gravidez, Direito da Gestante, cuidados básicos ao recém nascido, imunização, Puerpério: Um tempo para o Resguardo, Direitos da Criança, Amamentação, Critérios de Risco Infantil, Crescimento e Desenvolvimento, Doenças mais Comuns na Infância, Acidentes e Violência à Criança, Puberdade e Adolescência, Direito e saúde do Idoso, Prevenção de Acidentes); Educação em saúde. Dengue.

AGENTE DE REGULAÇÃO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO: Leis Municipais (Lei Nº 327 DE 2014 e LEI Nº 505 DE 2023). 1. Origem, princípios e diretrizes do SUS. 2. Políticas de Saúde do SUS. 3. Lei Federal nº 8080, de 19 de setembro de 1990 4. Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 5. Diretrizes de urgência e emergência: Portarias Ministeriais nº 2048, de 05 de novembro de 2002, nº 2648, de 07 de novembro de 2011 e nº 2026, de 24 de agosto de 2011. 6. Ética Profissional. 7. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990). 8. Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003). 9. Atendimento e orientação ao público. 10. Relacionamento interpessoal e Comunicação. 11. Redação Oficial, Correspondência Oficial, Digitação Qualitativa, Abreviações e Formas de Tratamento 12. Tipos de redação oficial e técnica. 13. Arquivo: organização, transferência, sistemas e métodos de arquivamento. 14. Atendimento ao telefone. 15. Noções de informática. 16. Uso, em nível de usuário dos programas: Microsoft Word, Microsoft Excel, Microsoft Access, Microsoft PowerPoint, 17. Sistemas Operacionais: Windows e Linux. 18. Internet. 19. Organização do local de trabalho; 20. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e do ambiente de trabalho. 21. Trabalho em Equipe; 22. Atribuições inerentes às funções do cargo.

AGENTE DE RECREAÇÃO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO: Leis Municipais (Lei Nº 327 DE 2014 e LEI Nº 505 DE 2023). 1. Dimensões sociais do esporte; 2. Conhecimento teórico-prático das modalidades esportivas; 3. Esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física; 4. Educação Física e o desenvolvimento humano; 5. Esporte e jogos: competição, cooperação e transformação; 6. Planejamento em Educação Física; 7. Treinamento desportivo: princípios e métodos.

ALMOXARIFE



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/GO

EDITAL Nº 002/2024
CONCURSO PÚBLICO
ORGANIZAÇÃO: INEP BRASIL



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO: Leis Municipais (Lei Nº 327 DE 2014 e LEI Nº 505 DE 2023). 1. Atendimento e orientação ao público. 2. Relacionamento interpessoal e Comunicação. 3. Redação Oficial, Correspondência Oficial, Digitação Qualitativa, Abreviações e Formas de Tratamento 4. Tipos de redação oficial e técnica: atestado, ata, circular, edital, ofício, relatório, requerimento e declaração. 5. Arquivo: organização, transferência, sistemas e métodos de arquivamento. 6. Atendimento ao telefone. 7. Ética e postura profissional. 8. Noções de informática. 9. Uso, em nível de usuário dos programas: Microsoft Word, Microsoft Excel, Microsoft Access, Microsoft Power Point, 10. Sistemas Operacionais: Windows e Linux. 11. Internet. 12. Navegadores de Internet. 13. Segurança na internet. 14. Organização do local de trabalho; 15. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e do ambiente de trabalho. 16. Trabalho em Equipe; 17. Regras básicas de comportamento profissional para o relacionamento diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. 18. Noções de hardware, redes de computadores e softwares. 19. Correio eletrônico. 20. Almojarifado. 21. Conhecimento da estrutura e do funcionamento da administração pública do município: Órgãos, competências. 22. Atribuições inerentes às funções do cargo.

ATENDENTE DE FARMACIA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO: Leis Municipais (Lei Nº 327 DE 2014 e LEI Nº 505 DE 2023). 1. Noções básicas do SUS: Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. 2. Controle social no SUS. 3. Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde. 4. Constituição Federal, artigos de 194 a 200. 5. Lei nº 8.080/1990, 6. Lei nº 8.142/1990. 7. Decreto Presidencial nº 7.508/2011. 8. Determinantes sociais da saúde. 9. Sistemas de informação em saúde. 10. Princípio de qualidade no atendimento. 11. Vias de administração, nome genérico ou comercial, concentração dos medicamentos. 12. Desinfecção, Esterilização, assepsia e antisepsia das mãos, materiais e instalações. 13. Noções de medicamentos. 14. Noções farmacológicas. 15. Noções de higiene no ambiente farmacêutico. 16. Armazenamento e Conservação de medicamentos e produtos. 17. Noções de Organização e Funcionamento de Farmácias (Portarias). 18. Assuntos relacionados à sua área de atuação. 19. Ética no trabalho.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO: Leis Municipais (Lei Nº 327 DE 2014 e LEI Nº 505 DE 2023). Lei Orgânica do Município, Estatuto dos Servidores Públicos. Organização da Administração Pública: administração direta e indireta; autarquias, fundações públicas; empresas públicas; sociedades de economia mista; entidades paraestatais e o terceiro setor. Atos administrativos: conceito, requisitos, elementos, pressupostos e classificação; vinculação e discricionariedade; revogação, invalidação e convalidação. Contratos administrativos: conceito, peculiaridades e interpretação; formalização; execução; inexecução, revisão e rescisão. Agentes Públicos: servidores



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/GO

EDITAL Nº 002/2024
CONCURSO PÚBLICO
ORGANIZAÇÃO: INEP BRASIL



públicos; organização do serviço público; normas constitucionais concernentes aos servidores públicos; direitos e deveres dos servidores públicos; direitos e vantagens dos servidores públicos. Sistema remuneratório. Subsídio. Vencimento. Teto remuneratório. Vantagens pecuniárias. Responsabilidades dos servidores públicos; processo administrativo disciplinar, sindicância e inquérito; Regime Jurídico; o Regime de previdência dos servidores públicos. Serviços públicos: conceito e classificação; regulamentação e controle; requisitos do serviço e direitos do usuário; competências para prestação do serviço; serviços delegados a particulares; concessões, permissões e autorizações; convênios e consórcios administrativos. Domínio público: conceito e classificação dos bens públicos; administração, utilização e alienação dos bens públicos; imprescritibilidade, impenhorabilidade e não oneração dos bens públicos; aquisição de bens pela Administração; Responsabilidade civil da Administração: evolução doutrinária; responsabilidade civil da Administração no Direito brasileiro; ação de indenização; ação regressiva. Processo Administrativo; normas básicas no âmbito da Administração Pública. Poderes e Deveres do Administrador Público.

AUXILIAR DE BIBLIOTECA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO: Leis Municipais (Lei Nº 327 DE 2014 e LEI Nº 505 DE 2023). 1. Noções de Classificação: CDU, CDD, Tabela de Cutter. 2. Identificação e representação. 3. Formação de acervo. 4. Tipos de materiais: impresso, eletrônico e audiovisual. 5. Tipos de bibliotecas: Pública, Universitária, Escolar e Especializada. 6. Estrutura de apresentação de documento: capa, contracapa, folha de rosto, falsa folha de rosto, lombada, índice, sumário, orelha e resumo. 7. Fontes de informação: Dicionário, Enciclopédia, Guias, Anais, Relatórios Técnico-Científicos e Monografias. 8. Conceitos de Livro, Biblioteca e Unidade de Informação.

AUXILIAR DE SECRETARIA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO: Leis Municipais (Lei Nº 327 DE 2014 e LEI Nº 505 DE 2023). Lei Orgânica do Município, Estatuto dos Servidores Públicos. Organização da Administração Pública: administração direta e indireta; autarquias, fundações públicas; empresas públicas; sociedades de economia mista; entidades paraestatais e o terceiro setor. Atos administrativos: conceito, requisitos, elementos, pressupostos e classificação; vinculação e discricionariedade; revogação, invalidação e convalidação. Contratos administrativos: conceito, peculiaridades e interpretação; formalização; execução; inexecução, revisão e rescisão. Agentes Públicos: servidores públicos; organização do serviço público; normas constitucionais concernentes aos servidores públicos; direitos e deveres dos servidores públicos; direitos e vantagens dos servidores públicos. Sistema remuneratório. Subsídio. Vencimento. Teto remuneratório. Vantagens pecuniárias. Responsabilidades dos servidores públicos; processo administrativo disciplinar, sindicância e inquérito; Regime Jurídico; o Regime de previdência dos servidores públicos. Serviços públicos: conceito e classificação; regulamentação e controle; requisitos do serviço e direitos do usuário; competências para prestação do serviço; serviços delegados a particulares; concessões,



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/GO

EDITAL Nº 002/2024
CONCURSO PÚBLICO
ORGANIZAÇÃO: INEP BRASIL



permissões e autorizações; convênios e consórcios administrativos. Domínio público: conceito e classificação dos bens públicos; administração, utilização e alienação dos bens públicos; imprescritibilidade, impenhorabilidade e não oneração dos bens públicos; aquisição de bens pela Administração; Responsabilidade civil da Administração: evolução doutrinária; responsabilidade civil da Administração no Direito brasileiro; ação de indenização; ação regressiva. Processo Administrativo; normas básicas no âmbito da Administração Pública. Poderes e Deveres do Administrador Público.

AUXILIAR DE ASSISTENTE SOCIAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO: Leis Municipais (Lei Nº 327 DE 2014 e LEI Nº 505 DE 2023). 1. Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e alterações; 2. Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e alterações; 3. Lei 12.435 de 06 de julho de 2011; 4. Estatuto do Idoso, Lei no 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações; 5. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e alterações; 6. Código de Ética do Assistente Social, aprovado pelo CFESS; 7 Família, Rede, Laços e Políticas Públicas; 8. Violência Doméstica, Lei Maria da Penha - Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006; 9. Lei 8.662, de 7 de junho de 1993, que dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências; 10. Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS);

AUXILIAR DE ODONTOLOGIA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO: Leis Municipais (Lei Nº 327 DE 2014 e LEI Nº 505 DE 2023). 1. Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei do SUS, 2. Política Nacional de Saúde Bucal; 3. Estrutura dentária e suas funções, esterilização e desinfecção, instrumentais, atribuições da função, noções de trabalho em equipe e ética profissional; 4. Saúde na escola. 5. Regulamentação do exercício da profissão. 6. Código de Ética Odontológico. 7. Gerenciamento de Resíduos. 8. Radiologia Odontológica. 9. Recomendação para o uso de Fluoretos no Brasil. 10. Lei Nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990 - Lei dos conselhos de saúde.

CADISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO: Leis Municipais (Lei Nº 327 DE 2014 e LEI Nº 505 DE 2023). Conceitos fundamentais do Desenho Técnico: simbologias, convenções e elementos; escalas e proporção. Sistemas de representação: projeções ortogonais, perspectiva isométrica, vistas ortográficas. Fundamentos do desenho topográfico. Desenho arquitetônico: plantas, cortes, elevações e detalhes. Leitura e interpretação de plantas de projetos de Arquitetura. Leitura e elaboração de projetos complementares: instalações elétricas e de iluminação, hidrossanitário. Elaboração, desenvolvimento e detalhamento de mapas e projetos em formato digital. SOFTWARES CAD - Autocad Autodesk, Revit Autodesk, Civil 3D Autodesk. NORMAS ABNT NBRS em suas versões vigentes, atualizadas ou corrigidas: NBR 17067:2022 (Desenho técnico - Requisitos para as especificidades das representações ortográficas). NBR 17068:2022 (Desenho técnico - Requisitos para representação de dimensões



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/GO

EDITAL Nº 002/2024
CONCURSO PÚBLICO
ORGANIZAÇÃO: INEP BRASIL



e tolerâncias). NBR 17006:2021 (Desenho técnico — Requisitos para representação dos métodos de projeção). NBR 16752:2020 (Desenho técnico — Requisitos para apresentação em folhas de desenho). NBR 16861:2020 (Desenho técnico — Requisitos para representação de linhas e escrita). Relações Humanas no Trabalho: Comunicação e Relacionamento Interpessoal. Comportamento individual e em grupo. Normas de Conduta Socialmente Adequadas no Ambiente de Trabalho. Trabalho em equipe. Trato social: regras de convivência. Atendimento ao público.

ELETRICISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO: Leis Municipais (Lei Nº 327 DE 2014 e LEI Nº 505 DE 2023). 1. Montagem e reparação de instalações de baixa e alta tensão em edifícios, residências, iluminação pública ou outros locais guiando-se por esquemas elétricos e outras especificações. 2. Uso de ferramentas manuais comuns e especiais, aparelhos de medição elétricos e eletrônicos. 3. Conhecimento de materiais condutores, isolantes e resistores, unidades de medidas e grandezas elétricas. 4. Conhecimentos, fixação e instalação de: quadros de distribuição monofásico, bifásico e trifásico, tomadas e interruptores, chaves de comando, circuitos de sinalização, tipos de redes de distribuição, material e ferramentas. 5. Operações de serra, rosca e curvas eletrodutos, conectar e emendar fios. 6. Instalar luminárias. 7. Consumo de energia. 8. Proteção de condutores. 9. Noções básicas sobre energia elétrica; 10. Tipos de geradores elétricos; 11. Produção de energia elétrica no Brasil e no mundo; 12. Equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC). 13. Noções de segurança e higiene do trabalho. 12. Relação interpessoal e ética profissional. 14. Atribuições inerentes às funções do cargo. 15. Organização do local de trabalho.

FISCAL ARRECADADOR

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO: Leis Municipais (Lei Nº 327 DE 2014 e LEI Nº 505 DE 2023). 1. Administração Pública: conceito, órgãos da Administração, hierarquia. Princípios do Direito Administrativo. 2. Princípios básicos da administração: Responsabilidade objetiva da administração, Improbidade administrativa. 3. Fundamentos básicos de administração: conceitos, características e finalidade. 4. Funções administrativas: planejamento, organização, controle e direção. 5. Serviços públicos: conceito, classificação, regulamentação, formas e competência de prestação, concessão, permissão, autorização, privatização, tarifas e preços públicos; 6. Rotinas administrativas: técnicas de arquivo, protocolo e conservação de documentos. 7. Contratos Administrativos: conceito, peculiaridades, espécies. 8. Limitações Administrativas: princípio da legalidade. 9. Licitação: natureza jurídica, princípios, finalidades, Edital; 10. Conceito de auditoria. 11. Responsabilidade legal. 12. Ética profissional. 13. Código Tributário Nacional. 14. Sistema Tributário Nacional; Competência Tributária da União, dos Estados e dos Municípios; 15. Tributo: conceito, espécies, impostos, taxas, contribuição de melhoria, empréstimo compulsório, contribuições sociais ou para fiscais. 16. Impostos: federais, estaduais e municipais. 17. Contratos:



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/GO

EDITAL Nº 002/2024
CONCURSO PÚBLICO
ORGANIZAÇÃO: INEP BRASIL



princípios. Contratos em geral. 18. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. 19. Lei Federal nº 8.137/1990 e suas alterações. 20. Lei Federal nº 10.028/2000. 21. Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. 22. Licitações públicas (Lei Federal nº 14.133/21). 23. Contratos administrativos. 24. Serviços públicos. 25. Responsabilidade civil do Estado. 26. Bens públicos. 27. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. 28. Responsabilidade Patrimonial. 29. Lei n.º 4.898/65 e alterações; 30. Lei n.º 8.429/92 e alterações; 31. Lei Federal nº 5.172. De 25 de outubro de 1966. 32. Atribuições inerentes às funções do cargo.

FISCAL DE EDIFICAÇÕES E LOTEAMENTO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO: Leis Municipais (Lei Nº 327 DE 2014 e LEI Nº 505 DE 2023). 1. Parcelamento do solo (loteamento, desmembramento e fracionamento de lotes). 2. Controle e normas de acesso a prédios e serviços públicos e particulares para deficientes, idosos, gestantes e pessoas acompanhadas de crianças de colo. 3. Ocupação de imóveis públicos (com ou sem construção). 4. Ocupação de imóveis particulares (com ou sem construção). 5. Atividade de proteção da saúde pública. 6. Autorizações e licenças urbanísticas. 7. Alvará de localização. 8. Licença para edificar (conceito, procedimentos, alteração do projeto). 9. Habite-se. 10. Licença para reforma e reconstrução. 11. Licença para demolições. 12. Controle sobre o uso e ordenamento do solo. 13. Sinalização de vias e obras públicas. 14. Patrimônio histórico. 15. Lei de licitações 14.133/2021. 16. Código de Posturas de Divinópolis de Goiás. 17. Higiene, organização e conservação dos materiais, máquinas e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. 18. Acompanhamento de Cronograma Físico-Financeiro. 19. Controle da Execução de Serviços. 20. Medições de serviços e emissão de Faturas. 21. Impacto ambiental de projetos contratos.

FISCAL AMBIENTAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO: Leis Municipais (Lei Nº 327 DE 2014 e LEI Nº 505 DE 2023). 1. O meio ambiente na Constituição Federal de 1988. 2. Lei de Crimes Ambientais. 3. Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. 4. Estações ecológicas e áreas de proteção Ambiental. 5. O Novo Código Florestal Brasileiro. 6. O Licenciamento Ambiental no Estado de Goiás. 7. Educação Ambiental. 8. Conceitos e tipos de poluição e impacto ambiental. 9. Alterações bióticas e abióticas. 10. Avaliação de impactos ambientais. 11. Fiscalização ambiental. 12. Recuperação de áreas degradadas. 13. Gerenciamento de áreas contaminadas e de riscos ambientais. 14. Controle, monitoramento e conservação ambiental: solo, recursos hídricos e ar. 15. Padronização, mensuração e controle de qualidade ambiental. 16. Programas de conservação ambiental. 17. Gestão de áreas verdes. 18. Gerenciamento de águas pluviais em ambiente urbano e edificações. 19. Lei nº 20.694/2019. 20. Decreto nº 9.710/2020. 21. Decreto nº 10.054/22. 22. Lei nº 21.231/2022.

FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/GO

EDITAL Nº 002/2024
CONCURSO PÚBLICO
ORGANIZAÇÃO: INEP BRASIL



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO: Leis Municipais (Lei Nº 327 DE 2014 e LEI Nº 505 DE 2023). 1. Administração Pública: conceito, órgãos da Administração, hierarquia. Princípios do Direito Administrativo. 2. Princípios básicos da administração: Responsabilidade objetiva da administração, Improbidade administrativa. 3. Fundamentos básicos de administração: conceitos, características e finalidade. 4. Funções administrativas: planejamento, organização, controle e direção. 5. Serviços públicos: conceito, classificação, regulamentação, formas e competência de prestação, concessão, permissão, autorização, privatização, tarifas e preços públicos; 6. Rotinas administrativas: técnicas de arquivo, protocolo e conservação de documentos. 7. Contratos Administrativos: conceito, peculiaridades, espécies. 8. Limitações Administrativas: princípio da legalidade. 9. Licitação: natureza jurídica, princípios, finalidades, Edital; 10. Conceito de auditoria. 11. Responsabilidade legal. 12. Ética profissional. 13. Código Tributário Nacional. 14. Sistema Tributário Nacional; Competência Tributária da União, dos Estados e dos Municípios; 15. Tributo: conceito, espécies, impostos, taxas, contribuição de melhoria, empréstimo compulsório, contribuições sociais ou para fiscais. 16. Impostos: federais, estaduais e municipais. 17. Contratos: princípios. Contratos em geral. 18. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. 19. Lei Federal nº 8.137/1990 e suas alterações. 20. Lei Federal nº 10.028/2000. 21. Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. 22. Licitações públicas (Lei Federal nº 14.133/21). 23. Contratos administrativos. 24. Serviços públicos. 25. Responsabilidade civil do Estado. 26. Bens públicos. 27. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. 28. Responsabilidade Patrimonial. 29. Lei n.º 4.898/65 e alterações; 30. Lei n.º 8.429/92 e alterações; 31. Lei Federal nº 5.172. De 25 de outubro de 1966. 32. Atribuições inerentes às funções do cargo.

FISCAL DE POSTURA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO: Leis Municipais (Lei Nº 327 DE 2014 e LEI Nº 505 DE 2023). 1. Noções de direito constitucional: princípios fundamentais, direitos e garantias fundamentais e tributação e orçamento. 2. Noções de direito tributário: princípios tributários, conceito de tributo, espécies tributárias, ilícito tributário e processo administrativo fiscal. 3. Princípios Administrativos: princípios constitucionais do direito administrativo e princípios administrativos reconhecidos. 4. Uso e abuso de poder. 5. Poderes Administrativos: poder hierárquico, poder disciplinar, poder normativo ou regulamentar, poder de polícia. 6. Atos Administrativos: conceito; requisitos do ato: competência, finalidade, forma, motivo, objeto; atributos do ato administrativo: presunção de legitimidade e veracidade, imperatividade, autoexecutoriedade. 7. Classificação dos atos administrativos: atos vinculados. 8. Invalidação dos atos administrativos: revogação e anulação. 9. Convalidação dos atos administrativos. 10. Noções de segurança do trabalho. 11. Noções de fiscalização relativas à higiene, à ordem, à disciplina da produção de mercado, aos direitos individuais; fiscalização e vistoria em veículos utilizados no transporte; à edificações, uso do solo urbano e loteamentos; noções de inspeção em estabelecimentos. 12. Código de Posturas de Divinópolis de Goiás.

RECEPCIONISTA



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/GO

EDITAL Nº 002/2024
CONCURSO PÚBLICO
ORGANIZAÇÃO: INEP BRASIL



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO: Leis Municipais (Lei Nº 327 DE 2014 e LEI Nº 505 DE 2023). 1. Princípios básicos do atendimento telefônico: seleção de telefonemas, realização de telefonemas, conversas prolongadas, despedidas telefônicas. 2. Elementos da comunicação: canal, emissor, receptor, mensagem, código, ruído. 3. Atribuições e responsabilidade do(a) recepcionista. 4. Reconhecimento de documentos oficiais: formas de tratamento, elaboração, organização e expedição de documentos oficiais como relatório, ofício, memorando, aviso, ata, atestado, declaração, despacho, portaria, moção, pedido de providência, requerimento, circular etc. 5. Recepção e despacho de documentos. 6. Correspondência oficial, recebimentos e envios. 7. Técnicas de arquivos, organização, localização e manutenção. 8. Protocolos em geral, recebimento, envio e registro. 9. Noções básicas de administração: áreas funcionais; planejamento; organização. 10. Ética profissional. 11. Relacionamento interpessoal.

SECRETÁRIO ESCOLAR

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO: Leis Municipais (Lei Nº 327 DE 2014 e LEI Nº 505 DE 2023). 1. Comunicação oral e escrita. 2. Atendimento ao público. 3. Correspondência Oficial: documentos e/ou modelos utilizados, mensagens eletrônicas, atendimento telefônico, formulários, cartas comerciais, serviços da empresa brasileira de telégrafos, fraseologia adequada, redação oficial, abreviações, formas de tratamento. 4. Documentação e arquivo: pesquisa, documentação, arquivo, sistemas e métodos de arquivamento; cronograma de atividades do serviço de secretaria; 5. Gestão e organização escolar; 6. Noções de Recursos Humanos; 7. Técnicas secretariais; 8. Sociologia do trabalho; 9. Relações interpessoais; 10. Políticas públicas educacionais; 11. Planejamento e organização escolar; 11. Fundamentos da educação brasileira; 12. Ética profissional.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO: Leis Municipais (Lei Nº 327 DE 2014 e LEI Nº 505 DE 2023). Curativos – Potencial de contaminação, Técnicas de curativos; Princípios da administração de medicamentos: terapêutica medicamentosa, noções de farmacoterapia; Condutas do Auxiliar de Enfermagem na Saúde Mental – intervenções, sinais e sintomas; Doenças Sexualmente Transmissíveis – AIDS/SIDA, Sífilis, Gonorréia, Uretrites, Condiloma Acuminado, Linfogranuloma venéreo, Cancro mole – Prevenção; Imunização – Vacinas, acondicionamento, Cadeia de frio (conservação), dosagens, aplicação, Calendário de vacinação); Conselho Regional de Enfermagem (Coren) - Código de Ética de Enfermagem – Lei nº. 7498 do exercício Profissional; Esterilização de Material; Saneamento Básico – Esgoto sanitário, Destino do Lixo; Saúde da Mulher – Planejamento familiar, gestação(pré- natal), parto e puerpério, prevenção do câncer de colo e mamas; Enfermagem Materno-Infantil: Assistência de Enfermagem no PréParto, Parto e Puerpério e nas Emergências Obstétricas E Assistência de Enfermagem em Pediatria; Ética: Princípios Básicos De Ética;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/GO

EDITAL Nº 002/2024
CONCURSO PÚBLICO
ORGANIZAÇÃO: INEP BRASIL



Regulamentação do Exercício Profissional e Relações Humanas; Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002, Programa de Controle de Infecção Hospitalar. Procedimentos técnicos: verificação de sinais vitais, peso e mensuração, administração de medicamentos por via oral, intramuscular e endovenosa, coleta de material para exames: sangue, fezes, urina e escarro, curativos; Imunizações: tipo, doses e via de administração; Medidas de prevenção e controle de infecções; primeiros socorros; atuação de Técnico de Enfermagem nas Urgências e Emergências; Traumatismos, fraturas; Queimaduras; Hemorragias; Coma diabético; Reanimação cardiopulmonar. Noções básicas de Vigilância Epidemiológica. Declaração Universal dos Direitos Humanos, Funcionamento e Assistência Hospitalar. O paciente cirúrgico: cuidados pré, trans e pós operatórios.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO: Leis Municipais (Lei Nº 327 DE 2014 e LEI Nº 505 DE 2023). 1. Fundamentos da Informática; 2. Conhecimentos sobre sistemas operacionais; 3. Softwares, Hardwares e Tecnologias Mobile; 4. Segurança da informação; 5. Segurança das informações na Internet; 6. Editores de Texto; 7. Editores de Planilhas eletrônicas; 8. Mídias computacionais; 9. Tecnologias no uso da profissão nos dias atuais; 10. Comunicação eletrônica; 11. Uso, em nível de usuário dos programas: Microsoft Word, Microsoft Excel, Microsoft Access e Microsoft Power Point. (Todas as Versões) 12. Componentes de microcomputadores. 13. Dispositivos de armazenamento de dados. 14. Montagem/Desmontagem. 15. Configuração de microcomputadores. 16. Noções sobre microprocessadores e barramentos. 17. Periféricos de entrada/saída. 18. Gerenciamento de memória. 19. Operação de computadores. 20. Processamento “batch”, “online”, “off-line”, e “real time”. 21. Multiprogramação e Multiprocessamento. 22. Multitarefa. 23. Software básico, aplicativos e utilitários. 24. Noções básicas de instalação e operação dos sistemas Windows, Linux, ambos em todas as suas versões. 25. Instalação e configuração de microcomputadores. 26. Noções de algoritmos e pseudocódigo. 27. Linguagens de Programação. 28. Operação de Sistemas Aplicativos. 29. Sistemas de Gerenciamento de Banco de Dados. 30. Linguagem SQL (Structured Query Language). 31. Comunicação de Dados - Representação da informação. 32. Sinal analógico e digital. 33. Transmissão serial x paralela. 34. Transmissão assíncrona x síncrona. 35. Transmissão simples, half-duplex e fullduplex. 36. Interfaces. 37. Modulação/Demodulação. 38 Sinalização de linha e de dados. 39. Comutação de circuitos, de pacotes e de células. 40. Circuitos comutados e dedicados. 41. Linhas ponto-a-ponto e multiponto. 42. Protocolos de comunicação. 43. Redes Digitais de Serviços Integrados (RDSI). Redes de Dados – Objetivos. 44. Meios de transmissão: cabo coaxial, par traçado, fibra óptica e redes sem fio (wireless). 45. Topologias de redes. 46. Criptografia. 47. Tecnologias Ethernet, FDDI, Gigabit Ethernet e Atm. 48. Equipamentos para interconexão de redes. 49. Fundamentos da arquitetura TCP/IP. Arquitetura TCP/IP. 50. Internet x Intranet. 51. Redes Públicas. 52. Redes Sociais; 53. Noções sobre instalação e operação de redes de computadores. 54. Políticas de Backup. 55. Software Público



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/GO

EDITAL Nº 002/2024
CONCURSO PÚBLICO
ORGANIZAÇÃO: INEP BRASIL



Brasileiro (Licença Pública de Marca). 57. Legislação Federal aplicável a tecnologia da informação (lei 9.609/1998, lei 9.610/1998, lei 12.735/2012, lei 12.737/2012, Lei Nº 13.709). 58. Lei Federal 13.709 de 14 de Agosto de 2022 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e alterações.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO: Leis Municipais (Lei Nº 327 DE 2014 e LEI Nº 505 DE 2023). 1. Noções gerais de técnica radiológica, anatomia e fisiologia; 2. Física das radiações e formação de Imagens; 3. Técnicas radiológicas do crânio, face, seios da face; 4. Técnicas radiográficas dos ossos e articulações, tórax e abdome; 5. Exames contrastados; 6. Fatores radiológicos; 7. Equipamento de radiodiagnóstico; 8. Radiologia Digital; 9. Radioproteção; 10. Princípios básicos e monitorização pessoal e ambiental; 11. Equipamentos de Proteção Individual e de Proteção Coletiva: tipos principais e utilização adequada; 12. Exames e procedimentos realizados em Hemodinâmica.

CONHECIMENTOS COMUNS – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura, compreensão e interpretação de textos e gêneros textuais diversos. Tipologias textuais. Vocabulário: sentidos denotativo e conotativo, sinonímia e antonímia, homonímia, paronímia e polissemia, vocabulário especializado (terminologias). Variantes linguísticas, linguagem oral e linguagem escrita, formal e informal e gíria. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. Fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafos e implicações na divisão de sílabas. Regras de acentuação gráfica. Crase. Pontuação: emprego de todos os sinais de pontuação. Classes de palavras: classificações e flexões Morfologia e flexões do gênero, número e grau. Termos da oração: identificação e classificação. Processos sintáticos de coordenação e subordinação; classificação dos períodos e orações. Concordâncias nominal e verbal. Regências nominal e verbal. Estrutura e formação das palavras. Redação oficial: ata, memorando, ofício, protocolo, edital.

MATEMÁTICA/RACIOCÍNIO LÓGICO: Estruturas lógicas, lógica da argumentação, Diagramas lógicos. Números relativos inteiros e fracionários, operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiação); contagem de tempo (anos, meses, semanas, dias, horas, minutos e segundos); Múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum; Frações ordinárias e decimais, números decimais, propriedades e operações; Expressões numéricas; Equações do 1º e 2º graus; Sistemas de equações do 1º e 2º graus; Estudo do triângulo retângulo; relações métricas no triângulo retângulo; relações trigonométricas (seno, cosseno e tangente); Teorema de Pitágoras; Ângulos; Geometria - Área e Volume; Sistema de medidas de tempo, sistema métrico decimal; Números e grandezas proporcionais, razões e proporções; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros simples - juros, capital, tempo, taxas e montante;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/GO

EDITAL Nº 002/2024
CONCURSO PÚBLICO
ORGANIZAÇÃO: INEP BRASIL



Média Aritmética simples e ponderada; Conjunto de Números Reais e Conjunto de Números Racionais; Números Primos. Problemas envolvendo os itens do programa proposto.

INFORMÁTICA: Conceitos básicos de operação de microcomputadores. Conceitos básicos de operação com arquivos em ambiente de rede Windows. Conhecimentos básicos e gerais de Sistema Operacional: Microsoft Windows, Microsoft Office 97- 2003 ou superior. Word, Excel, Internet e PowerPoint. Noções básicas de operação de microcomputadores e periféricos em rede local. Conhecimento de interface gráfica padrão Windows. Conceitos básicos para utilização dos softwares do pacote Microsoft Office, tais como: processador de texto, planilha eletrônica e aplicativo para apresentação e Excel. Conhecimento básico de consulta pela Internet e recebimento e envio de mensagens eletrônicas. Backup. Vírus. Ética profissional.

ARQUITETO(A)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO: Leis Municipais (Lei Nº 327 DE 2014 e LEI Nº 505 DE 2023). Projeto de arquitetura; Métodos e técnicas de desenho e projeto; Programação de necessidades físicas das atividades; Estudos de viabilidade técnico-financeira; Informática aplicada á arquitetura; Controle ambiental das edificações (térmico, acústico e luminoso); Projetos complementares: especificações de materiais e serviços e dimensionamento básico; Estrutura; Fundações; Instalação elétrica e hidro - sanitária; Elevadores; Ventilação/exaustão; Ar condicionado; Telefonia; Prevenção contra incêndio; Programação, controle e fiscalização de obras; Orçamento e composição de custos, levantamento de quantitativos, planejamento e controle físico - financeiro; Acompanhamento e aplicação de recursos (medições, emissão de faturas e controle de materiais); Acompanhamento de obras; Construção e organização de canteiro de obras; Execução de fundações, estruturas em concreto, madeira, alvenaria e aço; Noções de cálculo; Coberturas e impermeabilização; Esquadrias; Pisos e revestimentos; Legislação e perícia; Licitação e contratos; Análise de contratos para execução de obras; Vistoria e elaborações de laudos e pareceres; Normas técnicas, legislação profissionais; Legislação ambiental e urbanista; Projeto e urbanismo; Métodos e técnicas de desenho e projeto urbano; Noções de sistema cartográfico e de geoprocessamento; Topografia geral; Dimensionamento e programação dos equipamentos públicos e comunitários; Sistema viários (hierarquização, dimensionamento e geometria); Sistema de infra-estrutura de parcelamentos urbanos: energia, pavimentação e saneamento ambiental (drenagem, abastecimento, coleta e tratamento de esgotos, coleta e destinação de resíduos sólidos); Planejamento urbano; Uso do solo; Gestão urbana e instrumentos de gestão (planos diretores, análise de impactos ambientais urbanos, licenciamento ambiental, instrumentos econômicos e administrativos); Aspectos sociais e econômicos do planejamento urbano; Sustentabilidade urbana (Agenda Habitat e Agenda 21); Noções 64 de avaliação de imóveis urbanos. Estatística.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/GO

EDITAL Nº 002/2024
CONCURSO PÚBLICO
ORGANIZAÇÃO: INEP BRASIL



ASSISTENTE SOCIAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO: Leis Municipais (Lei Nº 327 DE 2014 e LEI Nº 505 DE 2023). 1. Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e alterações; 2. Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e alterações; 3. Lei 12.435 de 06 de julho de 2011; 4. Estatuto do Idoso, Lei no 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações; 5. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e alterações; 6. Código de Ética do Assistente Social, aprovado pelo CFESS; 7 Família, Rede, Laços e Políticas Públicas; 8. Violência Doméstica, Lei Maria da Penha - Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006; 9. Lei 8.662, de 7 de junho de 1993, que dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências; 10. Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS); 11. Programas Governamentais de Transferência de Renda. 12. O trabalho do assistente social com as diferentes expressões da questão social apresentadas como demandas cotidianas. 13. A dimensão investigativa no exercício profissional do assistente social. 14. Assessoria, consultoria, auditoria, supervisão técnica. 15. Diferentes espaços ocupacionais e as relações sociais que são estabelecidas pelo Serviço Social. 16. A Questão Social, o contexto conjuntural. 17. O espaço sócio ocupacional do Serviço Social e as diferentes estratégias de intervenção profissional. 18. A instrumentalidade como elemento da intervenção profissional. 19. O planejamento da intervenção e a elaboração de planos, programas e projetos sociais. 20. Questão social e direitos. 21. Estudo social, laudo social, perícia social e parecer social; 22. Políticas Sociais. 23. Competências profissionais do assistente social nos diferentes espaços ocupacionais. 24. Contexto capitalista contemporâneo. 25. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais 26. Fundamentos históricos e metodológicos do Serviço Social.

ENFERMEIRO(A)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO: Leis Municipais (Lei Nº 327 DE 2014 e LEI Nº 505 DE 2023). Curativos – Potencial de contaminação, Técnicas de curativos; Princípios da administração de medicamentos: terapêutica medicamentosa, noções de farmacoterapia; Conduas do Auxiliar de Enfermagem na Saúde Mental – intervenções, sinais e sintomas; Doenças Sexualmente Transmissíveis – AIDS/SIDA, Sífilis, Gonorréia, Uretrites, Condiloma Acuminado, Linfogranuloma venéreo, Cancro mole – Prevenção; Imunização – Vacinas, acondicionamento, Cadeira de frio (conservação), dosagens, aplicação, Calendário de vacinação); Conselho Regional de Enfermagem (Coren) - Código de Ética de Enfermagem – Lei nº. 7498 do exercício Profissional; Esterilização de Material; Saneamento Básico – Esgoto sanitário, Destino do Lixo; Saúde da Mulher – Planejamento familiar, gestação(pré- natal), parto e puerpério, prevenção do câncer de colo e mamas; Enfermagem Materno-Infantil: Assistência de Enfermagem no PréParto, Parto e Puerpério e nas Emergências Obstétricas E Assistência de Enfermagem em Pediatria; Ética: Princípios Básicos De Ética; Regulamentação do Exercício Profissional e Relações Humanas; Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002, Programa de Controle de Infecção Hospitalar.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/GO

EDITAL Nº 002/2024
CONCURSO PÚBLICO
ORGANIZAÇÃO: INEP BRASIL



Procedimentos técnicos: verificação de sinais vitais, peso e mensuração, administração de medicamentos por via oral, intramuscular e endovenosa, coleta de material para exames: sangue, fezes, urina e escarro, curativos; Imunizações: tipo, doses e via de administração; Medidas de prevenção e controle de infecções; primeiros socorros; atuação de Técnico de Enfermagem nas Urgências e Emergências; Traumatismos, fraturas; Queimaduras; Hemorragias; Coma diabético; Reanimação cardiopulmonar. Noções básicas de Vigilância Epidemiológica. Declaração Universal dos Direitos Humanos, Funcionamento e Assistência Hospitalar. O paciente cirúrgico: cuidados pré, trans e pós operatórios.

FISIOTERAPEUTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO: Leis Municipais (Lei Nº 327 DE 2014 e LEI Nº 505 DE 2023). 1. Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei do SUS; 2. Fisiologia e Anatomia do Corpo Humano; 3. Reabilitação de lesões, alterações ortopédicas traumatológicas, neurológicas e respiratórias; 4. Cuidados profiláticos com a terceira idade e população em geral; 5. Neurofisiologia: contração muscular, receptores; músculos tendinosos, articulares e labirínticos; 6. Tônus e postura. 7. Biomecânica: dinâmica dos movimentos. 8. Disfunções neurológicas da infância. 9. Eletroterapia. 10. Termoterapia. 11. Fototerapia. 12. Ergonomia. 13. Noções de trabalho em equipe e ética profissional; 14. Portaria Nº 2.281, de 1º de outubro de 2009 cria os NASFs. 15. PSE – programa saúde na escola; 16. Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 (e suas alterações): Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. 16. Legislações pertinentes ao conselho de Classe; 17. Fisioterapia Uroginecológica, Fisioterapia Geral (recursos eletrotermofototerápicos e manuais); 18. Dispositivos auxiliares (órgeses e próteses) e amputações; 19. Fisioterapia na Saúde do Trabalhador; 20. Atualidades relativas à profissão.

FONOAUDIÓLOGO(A)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO: : Leis Municipais (Lei Nº 327 DE 2014 e LEI Nº 505 DE 2023). 1. Audiologia adulto e infantil; 2. Avaliação audiológica de bebês: métodos eletrofisiológicos, triagem neonatal; 3. Conhecimento teórico sobre Deficiência e reabilitação auditivas: próteses auditivas e implante coclear; 4. Desenvolvimento auditivo em crianças normais e de risco; 5. Prática de audiologia clínica; 6. Disfagia: Fisiologia da deglutição; Disfagia mecânica e neurogênica no neonato, criança, adulto e idoso. 7. Linguagem: Linguagem infantil (oral e escrita); Reabilitação de linguagem ligada a patologias neurológicas. 8. Voz: Produção vocal; Prevenção e tratamento na infância e idade adulta. 9. Motricidade Orofacial: Fissuras labiopalatinas, doenças neuromusculares, neoplasias e síndromes com repercussões fonoaudiológicas; 10. Alterações de respiração, mastigação e deglutição: diagnóstico e tratamento. 11. Saúde Coletiva: Atuação em saúde materno-infantil, aleitamento



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/GO

EDITAL Nº 002/2024
CONCURSO PÚBLICO
ORGANIZAÇÃO: INEP BRASIL



materno, saúde do escolar, saúde do trabalhador, saúde do idoso. 12. Portaria Nº 2.281, de 1º de outubro de 2009 - cria os NASFs; 13. Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei do SUS (e suas alterações).

INSTRUTOR DE ESPORTE E EDUCAÇÃO FÍSICA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO: Leis Municipais (Lei Nº 327 DE 2014 e LEI Nº 505 DE 2023). 1. Contexto histórico da Educação Física: raízes europeias e Brasil; 2. Educação Física na LDB nº 9.394/96; 3. Educação Física como componente curricular da área de linguagens na Base Nacional Comum Curricular - BNCC; 4. Metodologia de Ensino de Educação Física; 5. Didática em Educação Física: tendências tradicionais, críticas, pós-críticas e as contribuições no campo do currículo; 6. Tendências Pedagógicas da Educação Física escolar; 7. Educação Física escolar e suas abordagens: intenção, fundamentos, objeto de estudo e função; 8. Aprendizagem motora: crescimento, desenvolvimento e maturação; 9. Educação Física escolar – estratégias metodológicas inclusivas na educação básica; 10. Dimensões sociais do esporte; 11. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN): Educação Física; 12. Concepções psicomotoras na Educação Física escolar; 13. Conhecimento teórico-prático das modalidades esportivas; 14. Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; 15. Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação e ao Esporte; 16. Lazer e as interfaces com a Educação Física; 17. Esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física; 18. Educação Física e o desenvolvimento humano; 19. Educação Física escolar e cidadania; 20. Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica; 21. Planejamento em Educação Física Escolar; 22. Processo avaliativo na Educação Física escolar; 23. Treinamento desportivo: princípios e métodos.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO: Leis Municipais (Lei Nº 327 DE 2014 e LEI Nº 505 DE 2023). 1. Solos: conceito; fatores de formação; características morfológicas; propriedades físicas e químicas; sistema brasileiro de classificação do solo; elementos essenciais ao desenvolvimento das plantas; acidez; fertilizantes nitrogenados, fosforados e potássios; adubos orgânicos; princípios de conservação; fertilidade e produtividade; coleta de amostra; matéria orgânica do solo. 2. Usos e manejo dos solos: causas da degradação do solo; práticas conservacionistas e controle de erosão. 3. Uso e manejo da água: gestão de recursos hídricos; sistemas e manejo de irrigação; qualidade de água para irrigação; impactos da irrigação (salinidade e sodicidade). 4. Fitotecnia: conceito, importância, botânica, classificação, controle de crescimento, propagação das espécies; produção de mudas frutíferas e espécies ornamentais; práticas culturais; pragas e doenças e seus tratamentos alternativos; poda e utilização dos resíduos da poda; colheita e pós colheita de hortaliças, plantas aromáticas e medicinais; arborização urbana; culturas regionais. 5.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/GO

EDITAL Nº 002/2024
CONCURSO PÚBLICO
ORGANIZAÇÃO: INEP BRASIL



Calibrações e regulagens: máquinas, equipamentos e implementos de uso agrícola ou similares (motoserras, roçadeiras manuais e mecanizadas, implementos agrícolas).

6. Gestão ambiental: política nacional do meio ambiente e conservação dos recursos naturais. 7. Conservação e manejo de áreas verdes nativas e paisagísticas: Composição paisagística e ambiental, recomposição, preservação e conservação de áreas naturais da flora e fauna do respectivo bioma local/regional, recomposição paisagística ornamental com espécies vegetais herbáceas, arbustivas e arbóreas, formação e composição paisagística integrada de praças e jardins, conservação de áreas verdes paisagísticas ornamentais e/ou ambientais com podas, tratamentos fitossanitários, tratamentos culturais, irrigação e, excepcionalmente, supressão vegetal autorizada em situações de risco ou similar. 8. Ecofisiologia, tecnologia e sistemas de produção das principais culturas.

ENGENHEIRO CIVIL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO: Leis Municipais (Lei Nº 327 DE 2014 e LEI Nº 505 DE 2023). Geologia aplicada a Engenharia; Resistência dos Materiais; Estruturas de Madeira; Estruturas Metálicas; Materiais de Construção Civil, Teoria das estruturas, mecânica dos solos; hidráulica geral; Hidrologia aplicada; sistema de abastecimento de água e esgotos sanitários. Instalações hidráulicas residenciais, comerciais, industriais. Sistema de tratamento de esgotos sanitários residenciais, comerciais e industriais; estradas; muros e obras de arte em terras, pontes de concreto; urbanismo, Topografia, Instalações elétricas residenciais, comerciais e industriais. Projetos arquitetônicos de edificações. Normas de desenho técnico, Laudos e pareceres técnicos. Estatística. Legislação federal e municipal específica. Normas de segurança do trabalhador. Métodos e técnicas de desenho e projeto urbano; Noções de sistema cartográfico e de geoprocessamento; Legislação e perícia; Licitação e contratos; Análise de contratos para execução de obras; Vistoria e elaborações de laudos e pareceres de acordo com as Normas Técnicas; legislação profissionais; Legislação ambiental e legislação municipal específica. Construção geral e pesada; Administração de obras; Engenharia Econômica.

ENGENHEIRO ELÉTRICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO: Leis Municipais (Lei Nº 327 DE 2014 e LEI Nº 505 DE 2023). 1. Proteções elétricas utilizadas em subestações com tensões primárias de 13,8, 69 e 230 kV. 2. Transformadores de potência nas tensões primárias de 13,8 a 230 kV. 3. Proteção elétrica de motores de indução trifásicos, com rotor em gaiola, em baixa e média tensão, de potência nominal até 5000 HP. 4. Equipamentos de instalações elétricas de média e alta tensão: CCM; transformadores de potencial; transformadores de corrente; disjuntores em tensões até 69 kV; e chaves seccionadoras em tensões até 69 kV. 5. Sistemas de Potência (Curto-circuito e componentes do sistema elétrico). 6. Estudos de transitórios em partidas de motores de indução trifásico, rotor em gaiola. 7. Aterramento de sistemas e de equipamentos. 8. Sistemas de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA). 9. Planejamento e controle da manutenção: planejamento anual de atividades; sistema de ordem de serviços; histórico



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/GO

EDITAL Nº 002/2024
CONCURSO PÚBLICO
ORGANIZAÇÃO: INEP BRASIL



de intervenções em equipamentos, componentes principais e em instalações; custos aplicados à manutenção. indicadores de manutenção: disponibilidade, confiabilidade, MTBF, MTR. 9. Acionamentos: baixa e média tensão; comandos elétricos: partida direta, soft starter e conversor de frequência. 10. Retificadores, Baterias e No-Breaks. 11. Análise de circuitos elétricos, incluindo circuitos equivalentes de motores elétricos de indução. 12. Motores de indução trifásicos, com rotor em gaiola, em baixa e média tensão, de potência nominal até 5000 HP. 13. Diagramas unifilares. 14. Norma Regulamentadora NR 10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade). 15. Controlador lógico programável, linguagem de programação em Ladder, diagrama de blocos e texto estruturado. Noções de álgebra booleana aplicado nos circuitos digitais. 16. Controle em malha aberta e fechada. Noções de controle proporcional, integral e derivativo. 17. Dimensionamento de bancos de capacitores para correção do fator de potência. 18. Medidas Elétricas - Conhecimento teórico e prático de instrumentos para análises, diagnósticos e ensaios de máquinas elétricas (transformadores e motores), cabos, disjuntores BT e MT, SPDA e malha de aterramento. Instrumentos de Medição elétrica: Wattímetro, megômetro, microhmímetro, terrômetro, capacímetro, termovisor, multímetro. 19. Qualidade da energia elétrica - Prodíst módulo 8.

FARMACÊUTICO(A)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO: Leis Municipais (Lei Nº 327 DE 2014 e LEI Nº 505 DE 2023). 1. Sistema Único de Saúde – SUS: Fundamentos e Práticas em Atenção Primária à Saúde e Medicina de Família e Comunidade – Políticas Públicas de Saúde. 2. Bases Legais do Sistema Único de Saúde (SUS) 3. Lei Orgânica do Sistema Único de Saúde (Lei Federal 8.080/90, 19 de setembro de 1990; 4. Lei Federal 8.142/90, de 28 de dezembro de 1990); 5. Atenção Primária a Saúde; 6. Política Nacional de Atenção Básica (Portaria MS 2.488/11, de 21 de outubro de 2011 e seus anexos); 7. Normas Operacionais Básicas – NOB-SUS de 1996; 8. Pacto pela vida em defesa do SUS e de gestão - Portaria MS 399/06; 9. Norma Operacional de Assistência à Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02; 10. Controle Social do SUS; 11. Lei complementar 141/12, de 13 de janeiro de 2012; 12. Decreto n. 7.508/11, de 28 de junho de 2011. 13. Fármacos que atuam nos diversos sistemas orgânicos. Farmacocinética. 14. Antimicrobianos / anti-inflamatórios / anti-neoplásicos, medicamentos controlados. 15. Manipulação de medicamentos / Produção de antissépticos e desinfetantes. 16. Dispensação de medicamentos. Doses. Vias de administração. 17. Padronização de medicamentos. 18. Noções de Vigilância Epidemiológica. 19. Inspeção em Vigilância Sanitária; legislação sanitária. 20. Controle de infecção hospitalar. 21. Medicamentos genéricos, medicamentos excepcionais, medicamentos específicos. 22. Política nacional de medicamentos. 23. Estratégia do Programa Saúde da Família; Portaria Nº 154 de 24 de Janeiro de 2008 - Criação do NASF 24. Código de Ética Profissional. 25. Normas de armazenamento e transportes de produtos. 26. Abuso de drogas. 27. Manipulação de medicamentos oncológicos. 28. Validação da prescrição médica. 29. Interação medicamentosa. 30. Interação medicamento-alimento. 31. Gerenciamento de resíduos farmacêuticos. 32. Fisiologia humana e principais patologias. 33. Receituário apropriado a cada classe de fármaco; 34. Atualidades relativas à profissão. 35. Resolução RDC nº 67 de 08 de outubro de 2007. Regulamento que institui as boas práticas



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/GO

EDITAL Nº 002/2024
CONCURSO PÚBLICO
ORGANIZAÇÃO: INEP BRASIL



de manipulação em farmácia – BPMF; 36. Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial; 37. Legislação farmacêutica: Lei Federal n. 5.991/73. Resolução n. 328/99, Portaria n. 344/98 e Lei Federal n. 6.437/77.

MÉDICO VETERINÁRIO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO: Leis Municipais (Lei Nº 327 DE 2014 e LEI Nº 505 DE 2023). 1. Zoonoses: conceito. Vigilância, prevenção e controle de zoonoses em geral e de acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos de relevância para a saúde pública. 2. Doenças infectocontagiosas de importância em saúde pública veterinária: brucelose, tuberculose, leptospirose, esporotricose, salmoneloses, criptococose, histoplasmose, toxoplasmose, ascariíase, ancilostomíase, teníases, cisticercoses, febre amarela. leishmaniose visceral canina: (conceito, etiologia, transmissão, diagnóstico oficial, tratamento, eutanásia, condutas de saúde pública). 3. Raiva: conceito, etiologia, transmissão, sintomatologia e diagnóstico. Profilaxia animal e humana. 4. Animais de fauna sinantrópica – biologia e controle de vetores, roedores, quirópteros, pombos, caramujo africano, escorpiões. 5. Vigilância em Saúde – Estrutura Organizacional. 6. Epidemiologia geral e aplicada: princípios gerais, definição e classificação. cadeia epidemiológica e transmissão. 7. Plano de gerenciamento de resíduos dos serviços de saúde. 8. Boas práticas para a eutanásia de animais. 9. Armazenamento de vacinas. 10. Controle populacional urbano de animais domésticos: (castração cirúrgica de caninos e felinos; anestesiologia básica; interpretação de hemograma; métodos de identificação de cães e gatos).

MÉDICO(A) CLÍNICO(A) GERAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO: Leis Municipais (Lei Nº 327 DE 2014 e LEI Nº 505 DE 2023). 1. Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei do SUS; 2. Código de ética médica; 3. Conhecimentos gerais sobre: prontuário do paciente, transferência de paciente, atestado médico (legislação), sigilo médico e segredo profissional, remoção do paciente, responsabilidade do médico, indicadores de saúde pública; 04. Programa de Saúde da Família; 05. Internação domiciliar 6. Noções de medicina comunitária; 7. PSE – programa saúde na escola 8. Noções de trabalho em equipe; 9. Visitas médicas domiciliares; 10. Clínica Médica Geral; 11. Portaria Nº 104, de 25 de janeiro de 2011 regulamenta notificações compulsórias na saúde; 12. Legislações pertinentes ao conselho de Classe (CFM), 13. Doenças de Interesse Epidemiológico; 14. Portaria GM/MS n.º 3916, de 30 de outubro de 1998 - Define a Política Nacional de Medicamentos; 15. Exames diagnósticos, seleção e interpretação de exames laboratoriais; 16. Problemas comuns de saúde na adolescência; 17. Acompanhamento da saúde da mulher na atenção primária; 18. Atenção à gestante com problema crônico de saúde; 19. Saúde do Trabalhador; 20. Doenças infecciosas; 21. Urgências e emergências clínicas: abordagem do paciente grave. 22. Sinais e sintomas em emergência; 23. Urgências por causas externas; 24. Problemas de saúde da população brasileira e seus determinantes. 25. Prevenção, atenção e controle em saúde



mental. 26. Prevenção, atenção e controle de doenças crônicas não transmissíveis.

NUTRICIONISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO: Leis Municipais (Lei Nº 327 DE 2014 e LEI Nº 505 DE 2023). 1. Necessidades nutricionais nas diferentes etapas da vida; 2. Administração de Unidades de Alimentação e Nutrição; 3. Anatomia; Anatomia dos Sistemas; 4. Antropologia da Alimentação; 5. Políticas de Nutrição e Alimentação na Saúde; 6. Práticas Educativas em Saúde; 7. Legislações pertinentes ao conselho de Classe (CFN); 8. Doenças Relacionadas ao Sistema Digestório; 9. Critérios para elaboração de cardápios; 10. Seleção e preparo dos alimentos; 11. Seleção, conservação, pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos; 12. Nutrição nos ciclos da vida; 13. Terapia de Nutrição Enteral: indicação, técnica de administração, preparo, distribuição, seleção e classificação das fórmulas enterais; 14. Terapia Nutricional em condições específicas: Desnutrição, Doenças Gastrointestinais, Doenças Crônicas Não transmissíveis (Diabetes, Hipertensão e Obesidade), Doenças Renais, Doenças Hepáticas, HIV/AIDS e Neoplasias, Síndromes de Má Absorção, Alergias e Intolerâncias alimentares. 15. Interação entre medicamentos e nutrientes; 16. Interpretação de exames laboratoriais; 17. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. 18. Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN; 19. Código de Ética Profissional do Nutricionista. 20. Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei do SUS (e suas alterações).

ODONTÓLOGO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO: Leis Municipais (Lei Nº 327 DE 2014 e LEI Nº 505 DE 2023). 1. Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei do SUS; 2. Código de ética profissional; 3. Políticas de Saúde Bucal; 4. Organização da Saúde Bucal na Atenção Básica; 5. Principais Agravos em Saúde Bucal; 6. Organização da Atenção à Saúde Bucal por Meio do Ciclo de Vida do Indivíduo; 7. Fármacos mais utilizados em Odontologia: Analgésicos; antibióticos; anti-inflamatórios; fluoretos (uso tópico e sistêmico); 8. Técnicas clássicas e atuais; materiais restauradores; tratamento invasivo e não invasivo de lesões cáries; 9. Exame do Paciente: Anamnese; exame clínico; exames complementares laboratoriais (solicitação e interpretação dos resultados); radiologia intra e extra bucal (técnica e interpretação); 10. Recomendações para Referência e Contra-Referência aos Centros de Especialidades Odontológicas – CEO; 11. Noções de Trabalho em Equipe; 12. Portaria Nº 2.281, de 1º de outubro de 2009 - cria os NASF's; 13. Legislações pertinentes ao conselho de Classe (CFO); 14. Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 (e suas alterações): Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências; 15. Controle de infecções e a prática odontológica em tempos de AIDS; 16. Lesões bucais, feridas e seus tratamentos. 17. Atualidades relativas à profissão. 18. Atribuições dentro da equipe saúde de família. 19. Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011. 20. Lei nº 5.081/66 que regulamenta o exercício da



Odontologia. 21. PSE – programa saúde na escola;

PROFESSOR DE APOIO - 30 HORAS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO: Leis Municipais (Lei Nº 327 DE 2014 e LEI Nº 505 DE 2023). 1. Educação Especial e Educação inclusiva; 2. Formação de profissionais voltados para o trabalho com a diversidade; 3. Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educativas especiais. Brasília, CORDE, 1994. 4. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394 de 1996 (Educação Especial no capítulo 5); 5. Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989: dispõe sobre a política nacional para a Integração da Pessoa com Deficiência, consolida as normas de proteção e dá outras providências; 6. Resolução CNE/CEB nº 02/2001, de 11 de setembro de 2001, que institui as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica; 7. Resolução CEE N. 07, de 15 de dezembro de 2006, que estabelece normas e parâmetros para a Educação Inclusiva e Educação especial no Sistema Educativo de Goiás; 8. Resolução CNE/CEB nº 04/2009, de 02 de outubro de 2009: institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial; 9. Decreto 7.611/2011 – Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências; Lei nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – LBI (capítulo IV).

PROFESSOR DE APOIO - 40 HORAS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO: Leis Municipais (Lei Nº 327 DE 2014 e LEI Nº 505 DE 2023). 1. Educação Especial e Educação inclusiva; 2. Formação de profissionais voltados para o trabalho com a diversidade; 3. Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educativas especiais. Brasília, CORDE, 1994. 4. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394 de 1996 (Educação Especial no capítulo 5); 5. Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989: dispõe sobre a política nacional para a Integração da Pessoa com Deficiência, consolida as normas de proteção e dá outras providências; 6. Resolução CNE/CEB nº 02/2001, de 11 de setembro de 2001, que institui as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica; 7. Resolução CEE N. 07, de 15 de dezembro de 2006, que estabelece normas e parâmetros para a Educação Inclusiva e Educação especial no Sistema Educativo de Goiás; 8. Resolução CNE/CEB nº 04/2009, de 02 de outubro de 2009: institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial; 9. Decreto 7.611/2011 – Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências; Lei nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – LBI (capítulo IV).



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/GO

EDITAL Nº 002/2024
CONCURSO PÚBLICO
ORGANIZAÇÃO: INEP BRASIL



PROFESSOR - 30 HORAS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO: Leis Municipais (Lei Nº 327 DE 2014 e LEI Nº 505 DE 2023). 1. Base Nacional Comum Curricular-BNCC; 2. Base Nacional Comum para Formação de Professores da Educação Básica BNC-Professores; 3. Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira, Africana e Indígena/2013; 4. Ensino fundamental de 9 anos: Orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade; 5. Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil - RCNEI; 6. Brinquedos e brincadeiras de creche: Manual de orientação pedagógica-MEC/SEB 2012; 7. CARVALHO, Rodrigo Saballa; FOCHI, Paulo Sergio (org.) Pedagogia do cotidiano na (e da) educação infantil. República Federativa do Brasil. Ministério da Educação (MEC). Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) Em Aberto, Brasília, v. 30, n.100, p. 1-192, set./dez. 2017. 8. Parâmetros Curriculares Nacionais - PCNs, Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos; 9. A relação entre educação, escola e sociedade; 10. Teorias Pedagógicas; 11. Tendências Pedagógicas da Educação; 12. A função sociocultural da escola pública contemporânea; 13. Inclusão digital; 14. A educação inclusiva e o compromisso ético e social do educador; 15. Currículo Escolar: teorias, dimensões e eixos filosóficos; 16. A interdisciplinaridade no currículo e na prática pedagógica; 17. Currículo escolar e a diversidade; 18. Organização do trabalho pedagógico: documentos referenciais da escola; 19. A construção participativa do projeto político-pedagógico e da autonomia da escola: o papel do professor; 20. Relação entre escola e comunidade; 21. O conselho de classe na escola: como funciona e quem participa; 22. Concepção de Habilidades e Competências; 23. Teorias de Aprendizagem (bases psicológicas); 24. As contribuições de Rousseau, Comenius, Froebel, Decroly, Freinet, Pestalozzi, Montessori para infância e a Educação Infantil; 25. Sequência didática e os conteúdos conceituais, procedimentais e atitudinais; 26. Pedagogia de projetos; 27. Inteligências múltiplas; 28. História Social da Infância, concepção de infância e de criança; 29. A integração entre o cuidar e educar na primeira infância; 30. Ética no trabalho docente e o papel do professor na prática pedagógica com crianças; 31. Proposta pedagógica, planejamento e avaliação na educação infantil; 32. O berçário como espaço de desenvolvimento infantil; 33. As contribuições da Psicomotricidade para o desenvolvimento do processo de ensinoaprendizagem; 34. A educação infantil e práticas promotoras de igualdade racial; 35. O processo de adaptação da criança na Educação Infantil e o papel do professor; 36. A importância da ludicidade no contexto educativo; 37. Rotina e a organização do tempo e do espaço na Educação Infantil (jogos, brincadeiras, música, artes, dança, cantigas, histórias); 38. Direitos de aprendizagem, desenvolvimento e os campos de experiência na educação infantil; 39. O processo de Alfabetização e Letramento; 40. A Psicogênese da Língua escrita; 41. Consciência fonológica e consciência lexical; 42. A importância da utilização de jogos, brincadeiras e recursos didático-pedagógicos na educação infantil e no ensino fundamental; 43. O desenvolvimento do raciocínio lógico-matemático e os processos mentais básicos para a aprendizagem da matemática; 44. Planejamento de ensino e avaliação da aprendizagem envolvendo as unidades temáticas de cada componente curricular das áreas de conhecimento propostos pela BNCC para os anos iniciais do ensino fundamental; 45. Metodologias Ativas da educação. 46. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (artigos 205 a 214); 47. Lei de Diretrizes e Bases da



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/GO

EDITAL Nº 002/2024
CONCURSO PÚBLICO
ORGANIZAÇÃO: INEP BRASIL



Educação Nacional, nº 9.394 de 1996; 48. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal nº 8.069/90 (Artigos 1º a 24 e 53 a 69; Parte Especial: Título I; Título II; Título III; Título V – artigos 131 a 140); 4. Lei n.º 14.254, de 30 de novembro de 2021; 49. Base Nacional Comum Curricular-BNCC; 50. Base Nacional Comum para Formação de Professores da Educação Básica BNC - Professores; 51. Plano Nacional de Educação - Lei Federal nº 13.005/2014; 52. Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira, Africana e Indígena/2013; 53. Política Nacional de Alfabetização - Decreto nº 9.765/ 2019;

PROFESSOR - 40 HORAS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO: Leis Municipais (Lei Nº 327 DE 2014 e LEI Nº 505 DE 2023). 1. Base Nacional Comum Curricular-BNCC; 2. Base Nacional Comum para Formação de Professores da Educação Básica BNC-Professores; 3. Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira, Africana e Indígena/2013; 4. Ensino fundamental de 9 anos: Orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade; 5. Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil - RCNEI; 6. Brinquedos e brincadeiras de creche: Manual de orientação pedagógica- MEC/SEB 2012; 7. CARVALHO, Rodrigo Saballa; FOCHI, Paulo Sergio (org.) Pedagogia do cotidiano na (e da) educação infantil. República Federativa do Brasil. Ministério da Educação (MEC). Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) Em Aberto, Brasília, v. 30, n.100, p. 1-192, set./dez. 2017. 8. Parâmetros Curriculares Nacionais - PCNs, Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos; 9. A relação entre educação, escola e sociedade; 10. Teorias Pedagógicas; 11. Tendências Pedagógicas da Educação; 12. A função sociocultural da escola pública contemporânea; 13. Inclusão digital; 14. A educação inclusiva e o compromisso ético e social do educador; 15. Currículo Escolar: teorias, dimensões e eixos filosóficos; 16. A interdisciplinaridade no currículo e na prática pedagógica; 17. Currículo escolar e a diversidade; 18. Organização do trabalho pedagógico: documentos referenciais da escola; 19. A construção participativa do projeto político-pedagógico e da autonomia da escola: o papel do professor; 20. Relação entre escola e comunidade; 21. O conselho de classe na escola: como funciona e quem participa; 22. Concepção de Habilidades e Competências; 23. Teorias de Aprendizagem (bases psicológicas); 24. As contribuições de Rousseau, Comenius, Froebel, Decroly, Freinet, Pestalozzi, Montessori para infância e a Educação Infantil; 25. Sequência didática e os conteúdos conceituais, procedimentais e atitudinais; 26. Pedagogia de projetos; 27. Inteligências múltiplas; 28. História Social da Infância, concepção de infância e de criança; 29. A integração entre o cuidar e educar na primeira infância; 30. Ética no trabalho docente e o papel do professor na prática pedagógica com crianças; 31. Proposta pedagógica, planejamento e avaliação na educação infantil; 32. O berçário como espaço de desenvolvimento infantil; 33. As contribuições da Psicomotricidade para o desenvolvimento do processo de ensinoaprendizagem; 34. A educação infantil e práticas promotoras de igualdade racial; 35. O processo de adaptação da criança na Educação Infantil e o papel do professor; 36. A importância da ludicidade no



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/GO

EDITAL Nº 002/2024
CONCURSO PÚBLICO
ORGANIZAÇÃO: INEP BRASIL



contexto educativo; 37. Rotina e a organização do tempo e do espaço na Educação Infantil (jogos, brincadeiras, música, artes, dança, cantigas, histórias); 38. Direitos de aprendizagem, desenvolvimento e os campos de experiência na educação infantil; 39. O processo de Alfabetização e Letramento; 40. A Psicogênese da Língua escrita; 41. Consciência fonológica e consciência lexical; 42. A importância da utilização de jogos, brincadeiras e recursos didático-pedagógicos na educação infantil e no ensino fundamental; 43. O desenvolvimento do raciocínio lógico-matemático e os processos mentais básicos para a aprendizagem da matemática; 44. Planejamento de ensino e avaliação da aprendizagem envolvendo as unidades temáticas de cada componente curricular das áreas de conhecimento propostos pela BNCC para os anos iniciais do ensino fundamental; 45. Metodologias Ativas da educação. 46. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (artigos 205 a 214); 47. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394 de 1996; 48. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal nº 8.069/90 (Artigos 1º a 24 e 53 a 69; Parte Especial: Título I; Título II; Título III; Título V – artigos 131 a 140); 49. Lei n.º 14.254, de 30 de novembro de 2021; 49. Base Nacional Comum Curricular-BNCC; 50. Base Nacional Comum para Formação de Professores da Educação Básica BNC - Professores; 51. Plano Nacional de Educação - Lei Federal nº 13.005/2014; 52. Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira, Africana e Indígena/2013; 53. Política Nacional de Alfabetização - Decreto nº 9.765/ 2019;

PSICÓLOGO(A)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO: Leis Municipais (Lei Nº 327 DE 2014 e LEI Nº 505 DE 2023). 1. Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e alterações; 2. Código de ética profissional; 3. Família, Rede, Laços e Políticas Públicas; 4. Violência Doméstica; 5. Proteção Social Básica; 6. Proteção social específica; 7. Programas Governamentais de Transferência de Renda; 8. Educação Especial; 9. Inclusão; 10. Infância, adolescência; 11. As inter-relações familiares: casamento, conflito conjugal, separação, guarda dos filhos. 12. A criança e a separação dos pais. 13. A criança e o adolescente vitimizados. 14. Natureza e origens da tendência antissocial; 15. Os direitos fundamentais da criança e o do adolescente. 16. O trabalho do psicólogo em equipe multiprofissional. 17. Psicodiagnóstico – técnicas utilizadas. 18. A entrevista psicológica. 19. Apoio ao Programa de Saúde da Família. 20. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; 21. Testes psicométricos e projetivos, Psicologia organizacional e do trabalho. 22. Legislações pertinentes ao conselho de Classe (CFP). 23. Estratégia do Programa Saúde da Família; 24. Portaria Nº 154 de 24 de Janeiro de 2008 - Criação do NASF; 25. Psicopatologias; 26. Legislação saúde mental; 27. Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais – DSM; 28. História da Psicologia. 29. Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei do SUS (e suas alterações).

PSIQUIATRA



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/GO

EDITAL Nº 002/2024
CONCURSO PÚBLICO
ORGANIZAÇÃO: INEP BRASIL



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO: Leis Municipais (Lei Nº 327 DE 2014 e LEI Nº 505 DE 2023). 1. Transtornos do Neurodesenvolvimento. 2. Espectro da Esquizofrenia e Outros Transtornos Psicóticos. 3. Transtorno Bipolar e Transtornos Relacionados. 4. Transtornos Depressivos. 5. Transtornos de Ansiedade. 6. Transtorno Obsessivo Compulsivo e Transtornos Relacionados. 7. Transtornos Relacionados a Trauma e a Estressores. 8. Transtornos Dissociativos. 9. Transtornos de Sintomas Somáticos e Transtornos Relacionados e Simulação. 10. Transtornos Alimentares e Obesidade. 11. Transtornos da Eliminação. 12. Transtornos do Sono-Vigília. 13. Disfunções Sexuais. 14. Disforia de Gênero. 15. Transtornos Disruptivos, do Controle de Impulsos e da Conduta. 16. Transtornos Relacionados a Substâncias e Transtornos Aditivos. 17. Transtornos Neuro cognitivos. 18. Transtornos da Personalidade. 19. Transtornos Parafílicos. 20. Psicofármacos, Fármacos Relacionados à Psiquiatria, Transtornos do Movimento Induzidos por Medicamentos e Outros Efeitos Adversos de Medicamentos. 21. Aspectos Epidemiológicos Relacionados à Psiquiatria. 22. Anamnese Psiquiátrica, Exame do Estado Mental e Instrumentos de Avaliação Psiquiátrica e Psicológica. 23. Psiquiatria no Hospital Geral e Interconsulta Psiquiátrica. 24. Eletroconvulsoterapia, Estimulação Magnética Transcraniana e Neurocirurgia. 25. Psicoterapias. 26. Urgências e Emergências Psiquiátricas. 27. Reabilitação Neuropsicológica e Psicossocial. 28. Saúde Mental e Atenção Básica. 29. Abordagens dos Transtornos Psiquiátricos na Gestaç o, no Puerp rio e na Lacta o. 30. Psiquiatria Forense. 31. Suic dio.



ANEXO IV LAUDO MÉDICO

O Laudo Médico deverá ser digitalizado e anexado (upload) na página de inscrição, em formato PDF, juntamente com exames exigidos dentro do prazo previsto no Cronograma do Concurso Público da Prefeitura de Divinópolis de Goiás/GO - Edital n° 002/2024. Todos os dados solicitados no Laudo Médico deverão ser rigorosamente preenchidos. O não atendimento às solicitações poderá implicar em prejuízos ao(a) candidato(a).

O(a) candidato(a), _____, portador(a) do documento de identificação n° _____, CPF sob o n° _____, telefones (____) _____, foi submetido(a), nesta data, a exame clínico, sendo identificada a existência de deficiência de conformidade com o Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações posteriores; com o art. 5º do Decreto Federal n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004; com a Lei n.º 14.126, de 22 de março de 2021; com o parágrafo 1º da Lei Federal n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); com o art.2º da Lei Federal n.º 12.146, de 6 de julho de 2015.

Assinale, a seguir, o tipo de deficiência do(a) candidato(a):

DEFICIÊNCIA FÍSICA*

1. <input type="checkbox"/> Paraplegia	6. <input type="checkbox"/> Tetraparesia	11. <input type="checkbox"/> Amputação ou Ausência de Membro
2. <input type="checkbox"/> Paraparesia	7. <input type="checkbox"/> Triplegia	12. <input type="checkbox"/> Paralisia Cerebral
3. <input type="checkbox"/> Monoplegia	8. <input type="checkbox"/> Triparesia	12. <input type="checkbox"/> Membros com deformidade congênita ou adquirida
4. <input type="checkbox"/> Monoparesia	9. <input type="checkbox"/> Hemiplegia	14. <input type="checkbox"/> Ostomias
5. <input type="checkbox"/> Tetraplegia	10. <input type="checkbox"/> Hemiparesia	15. <input type="checkbox"/> Nanismo

*Exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções. O(A) candidato(a) com deficiência física deverá apresentar exames comprobatórios que comprovem a deficiência, realizado até 12 (doze) meses anteriores ao último dia das inscrições.

DEFICIÊNCIA AUDITIVA*: perda bilateral, parcial ou total de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma, nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.

* Para os(as) candidatos(as) com deficiência auditiva, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 12 (doze) meses anteriores ao último dia das inscrições, acompanhado do relatório do(a) otorrinolaringologista.

DEFICIÊNCIA VISUAL*

Cegueira - acuidade visual igual ou menor que 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica.

Baixa visão - acuidade visual entre 0,3 (20/66) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica. **Visão monocular** - visão normal em um olho e cegueira no olho contralateral com acuidade visual igual ou menor que 0,05 (20/400), com a melhor correção óptica.

Campo visual - em ambos os olhos forem iguais ou menores que 60°. **A ocorrência simultânea de quaisquer das situações anteriores.**

* Para os(as) candidatos(as) com deficiência visual, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual recente, realizado até 12 (doze) meses anteriores ao último dia das inscrições.

DEFICIÊNCIA INTELECTUAL* funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

1. <input type="checkbox"/> Comunicação	3. <input type="checkbox"/> Habilidades sociais	5. <input type="checkbox"/> Saúde e segurança	7. <input type="checkbox"/> Lazer
2. <input type="checkbox"/> Cuidado pessoal	4. <input type="checkbox"/> Utilização dos recursos da comunidade	6. <input type="checkbox"/> Habilidades acadêmicas	8. <input type="checkbox"/> Trabalho



*Para os(as) candidatos(as) com deficiência intelectual, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do Teste de Avaliação Cognitiva (Intelectual), especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico(a) psiquiatra ou por psicólogo(a), realizado até 12 (doze) meses anteriores ao último dia das inscrições.

() **DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA*** associação de duas ou mais deficiências: _____

*Para os(as) candidatos(as) com deficiência múltipla, o laudo médico deverá vir acompanhado dos documentos comprobatórios previstos no Edital de uma das deficiências.

() **TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA*** deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

*Para os(as) candidatos(as) com transtorno do espectro autista, o laudo médico deverá vir acompanhado de documentos que comprovem o transtorno. Os documentos possuem prazo de validade indeterminado, desde que observados os requisitos estabelecidos na legislação pertinente.

I - CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 11): _____

II - DESCRIÇÃO DETALHADA DA DEFICIÊNCIA o(a) médico(a) deverá descrever a espécie e o grau ou o nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com letra legível, com expressa referência ao código correspondente da CID):

III - TEMPO ADICIONAL (se, em razão da deficiência, o(a) candidato(a) necessitar de tempo adicional para fazer a prova, o(a) especialista da área de sua deficiência deverá expressar claramente abaixo essa informação com a respectiva justificativa).

_____, de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura, carimbo e CRM do(a) médico(a)



ANEXO V FORMULÁRIO DE ATENDIMENTO À CANDIDATA LACTANTE

Nome da Candidata: _____
Número da Inscrição: _____
Candidata ao Cargo: _____
Data de Nascimento: ____/____/_____
CPF: _____
Município: _____
Telefone: () _____
e-mail: _____.

A candidata acima qualificada vem pelo presente requerer condição especial para realização de prova, juntando os seguintes documentos exigidos pelo Edital n° 002/2024 - Concurso Público da Prefeitura de Divinópolis de Goiás/GO.

1. Cópia do boleto bancário quitado (**exceto para candidatos que obtiveram isenção do pagamento da taxa de inscrição**);
2. Atestado Médico original, indicando a condição de lactante.

(cidade/UF) _____, de _____ de 2024.

Assinatura

Observação: Para a realização da prova, a candidata lactante deverá levar acompanhante, maior de 18 anos, que ficará com a guarda da criança em ambiente externo ao de realização da prova. A amamentação dar-se-á nos momentos que se fizerem necessários, sem a presença do acompanhante, porém com a presença de fiscal. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo da prova da candidata.



ANEXO VI REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

(Membro de família cuja renda familiar seja inferior a 2 salários-mínimos ou beneficiário de programa federal ou estadual de transferência de renda)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, UF do RG _____, Data de nascimento ____/____/_____, Nome da mãe: _____, venho requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição do Concurso Público da Prefeitura de Divinópolis de Goiás/GO para o cargo de _____ confirme disposto no **subitem 3.11** do Edital de Abertura do Concurso nº 002/2024.

MEMBRO DE FAMÍLIA CUJA RENDA FAMILIAR SEJA INFERIOR A 2 (DOIS) SALÁRIOS-MÍNIMOS

Declaro, para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição, ser membro de família de baixa renda (inferior a 2 salários mínimos) e, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição em concurso público.

Declaro estar ciente de que família é a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família.

Declaro, ainda, saber que família de baixa renda é aquela com renda familiar mensal inferior a 2 (dois) salários-mínimos.

Declaro, também, ter conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos programas descritos no inciso IV do artigo 4 do Decreto nº 6.125/2007.

Declaro, por fim, que estou ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936/1979.

Como membro de família cuja renda familiar seja inferior a 2 (dois) salários-mínimos, juntamente com este requerimento, entrego a seguinte documentação:

Documento de identidade (RG);

Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Comprovante oficial de renda familiar especificando receber remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários-mínimos ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação de nenhum ou do último contrato de trabalho e da primeira página anterior e subsequente (com correspondente data de saída anotada no último contrato de trabalho ou em branco) de todos os membros da família; e

Outra documentação comprobatória.

BENEFICIÁRIO DE PROGRAMA FEDERAL OU ESTADUAL DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA

Declaro, para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição, ser beneficiário de programa federal ou estadual de transferência de renda.

Declaro, por fim, que estou ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936/1979.

Como beneficiário de programa federal ou estadual de transferência de renda, juntamente com este requerimento, entrego a seguinte documentação:

Documento de identidade (RG);

Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Cartão original do Número de Identificação Social (NIS) com data de validade vigente;

Certidão, ou declaração equivalente, expedida no presente ano pelo órgão competente, que comprove recebimento de benefício de programa federal ou estadual de transferência de renda; e

Outra documentação comprobatória.

Qual: _____



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/GO
EDITAL N° 002/2024
CONCURSO PÚBLICO
ORGANIZAÇÃO: INEP BRASIL



Declaro ainda que meu grupo familiar é composto de acordo com o descrito a seguir:

NOME COMPLETO	POSSUI RENDA?	
	Sim	Não
	()	()
	()	()
	()	()
	()	()
	()	()
	()	()
	()	()
	()	()
	()	()

É de minha responsabilidade exclusiva o correto preenchimento dessa declaração e a entrega, no prazo regular, da documentação requerida em conformidade com o Edital de abertura do concurso.

Por ser verdade, firmo o presente para que surte seus efeitos legais.

(Cidade/UF) _____, de _____ 2024.

Assinatura do(a) candidato (a)



ANEXO VII CRITÉRIOS PARA CORREÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

Critérios para correção e pontuação da prova subjetiva (somente aos cargos que contemplam essa fase)

I – Apresentação do Texto:

Critérios	Pontos	Pontuação Obtida
a) Adequação ao tema proposto	0,5	
b) Adequação à proposta – pertinência ao gênero proposto	0,5	
c) Legibilidade	0,5	
d) Estética do texto	0,5	
	Subtotal 2,0	

II – Aspectos Gramaticais:

Critérios	Pontos	Pontuação Obtida
Correção gramatical (pontuação, acentuação gráfica, ortografia, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, colocação pronominal).		
- 0 erro: (4,0)	0 a 4,0	
- 1 a 5 erros: (3,0)		
- 6 a 10 erros: (2,0)		
- 11 a 15 erros: (1,0)		
- 15 erros ou mais: (0)		
	Subtotal 4,0	

III – Aspectos Estruturais:

Critérios	Pontos	Pontuação Obtida
a) Estrutura textual: título, introdução, desenvolvimento e conclusão	1,0	
b) Coesão textual	1,0	
c) Domínio da língua culta e vocabulário adequado	1,0	
d) Coerência na exposição de ideias	1,0	
	Subtotal 4,0	

VI – Penalização:

Critérios	Pontos	Pontuação Obtida
a) Cada linha excedente ao máximo exigido	1,0 por linha	
b) Cada linha não escrita considerando o mínimo	1,0 por linha	
TOTAL DE PONTOS NA REDAÇÃO	10,0	



ANEXO VIII

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA E PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

Conforme a Lei Municipal n.º 327/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis de Goiás/GO)

Lei 505/2023, bem como todas as suas respectivas e competentes alterações.

PROVA PRÁTICA

1) CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - categoria "D"

1.1 A Prova Prática será aplicada de forma a avaliar habilidades do candidato de acordo com as atribuições do cargo.

1.2 O Operador de Máquinas Pesadas deverá apresentar Carteira Nacional de Habilitação Categoria Mínima "D", com o prazo de validade vigente, conforme exigência do cargo. **O candidato que não apresentar a CNH citada, não poderá realizar a Prova Prática.**

1.3 A Prova Prática será aplicada em 1 (uma) máquina, a qual será divulgada no Edital de Convocação para a Prova Prática.

1.4 A Prova terá a duração máxima de 15 (quinze) minutos, por candidato, sendo contados a partir da inspeção da máquina. Os tempos serão cronometrados pelos fiscais do INEP BRASIL .

1.5 A Prova será composta das seguintes atividades:

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	APTO	NÃO APTO
1.5.1 Inspeccionar a máquina;		
1.5.2 Dar partida no motor;		
1.5.3 Posicionar a máquina no local indicado pelo fiscal da prova;		
1.5.6 Escavar uma vala de 2 (dois) metros de comprimento por 1 (um) metro de profundidade descarregando o material escavado à direita da máquina;		
1.5.7 Tapar a vala com o material escavado;		
1.5.8 Posicionar a máquina no local de origem;		
1.5.9 Desligar o motor da máquina.		

RESULTADO FINAL: Será considerado aprovado o candidato que obtiver pelo menos 6 (seis) conceitos APTO.

1.6 As descrições do veículo disponibilizado para a realização das provas serão divulgadas no Edital de Convocação para a Prova Prática.

1.7 A banca examinadora definirá quais os veículos que serão utilizados no dia da prova. Será utilizado apenas um modelo de cada veículo considerando suas condições de uso. O modelo reserva será utilizado, única e exclusivamente, caso o veículo principal apresente problemas de funcionamento no decorrer da prova.

1.8 Os veículos divulgados em edital e disponibilizados pelo contratante poderão, por motivos de força maior, serem substituídos no dia da prova. Caso isso ocorra, os esforços serão para que a substituição ocorra por veículos semelhantes aos modelos divulgados, sem prejuízo à prova e aos candidatos.



1.9 O candidato não poderá realizar a prova usando calçado que não se firme nos pés ou que **comprometa a utilização dos pedais.**

1.10 A Prova Prática será registrada em vídeo.

2) CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS - categoria "C"

2.1 A Prova Prática será aplicada de forma a avaliar habilidades do candidato de acordo com as atribuições do cargo.

2.2 O Operador de Máquinas Agrícolas deverá apresentar Carteira Nacional de Habilitação Categoria Mínima "C", com o prazo de validade vigente, conforme exigência do cargo. **O candidato que não apresentar a CNH citada, não poderá realizar a Prova Prática.**

2.3 A Prova Prática será aplicada em 1 (uma) máquina, a qual será divulgada no Edital de Convocação para a Prova Prática.

2.4 A Prova terá a duração máxima de 15 (quinze) minutos, por candidato, sendo contados a partir da inspeção da máquina. Os tempos serão cronometrados pelos fiscais do INEP BRASIL.

2.5 A Prova será composta das seguintes atividades:

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	APTO	NÃO APTO
2.5.1 Inspeccionar a máquina;		
2.5.2 Posicionar a máquina de ré no local onde está a grade, frear o trator, acoplar a grade nos três pontos do trator;		
2.5.3 Levantar a grade com o hidráulico do trator, colocar o trator no local para iniciar a operação de gradeação, com percurso reto, e após curva iniciar a gradeação na volta a posição inicial;		
2.5.4 Posicionar o trator de ré e desacoplar a grade;		
2.5.5 Posicionar o trator no local de origem e desligar a ignição.		

RESULTADO FINAL: Será considerado aprovado o candidato que obtiver pelo menos 3 (três) conceitos APTO

2.6 As descrições do veículo disponibilizado para a realização das provas serão divulgadas no Edital de Convocação para a Prova Prática.

2.7 A banca examinadora definirá quais os veículos que serão utilizados no dia da prova. Será utilizado apenas um modelo de cada veículo considerando suas condições de uso. O modelo reserva será utilizado, única e exclusivamente, caso o veículo principal apresente problemas de funcionamento no decorrer da prova.

2.8 Os veículos divulgados em edital e disponibilizados pelo contratante poderão, por motivos de força maior, serem substituídos no dia da prova. Caso isso ocorra, os esforços serão para que a substituição ocorra por veículos semelhantes aos modelos divulgados, sem prejuízo à prova e aos candidatos.

2.9 O candidato não poderá realizar a prova usando calçado que não se firme nos pés ou que comprometa a utilização dos pedais.

2.10 A Prova Prática será registrada em vídeo.

3) CARGO: OPERADOR DE SISTEMA DE ÁGUA



3.1 A prova prática visa aferir a capacidade mínima necessária para suportar, física e organicamente, às exigências do cargo, bem como o desempenho no exercício de atividades inerentes às respectivas funções.

3.2 A prova prática consiste na execução das seguintes atividades:

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	APTO	NÃO APTO
Carga e descarga de materiais;		
Uso de ferramentas utilizadas no serviço, tais como: pá, enxada, enxadão, picareta etc.;		
Captação e remoção de matérias, tais como: terra, areia, brita, etc.;		
Manuseio de volumes elevados.		

RESULTADO FINAL: Será considerado aprovado o candidato que obtiver pelo menos 3 (três) conceitos APTO

3.3 Será desconsiderada a execução parcial da tarefa.

3.4 A prova prática terá duração máxima de 15 minutos.

3.5 O candidato que não conseguir executar a tarefa mínima estipulada, no prazo máximo definido neste Edital, terá pontuação zero, ficando eliminado do concurso.

3.5.1 Não será permitido ao candidato:

- Depois de iniciada a prova, abandonar o local antes da liberação do examinador;
- Dar ou receber qualquer tipo de ajuda técnica ou física.

3.6 O candidato que descumprir as orientações do item anterior estará eliminado do concurso.

3.7 O candidato deverá comparecer com roupa apropriada à execução de exercícios físicos.

3.8 Os casos de alteração psicológica ou fisiológica temporária (estados menstruais, luxações, fraturas, gravidez etc.), que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física do candidato, não serão levados em consideração, não sendo dispensado qualquer tratamento privilegiado.

3.9 Não será permitida a repetição da prova por erro ou ausência de condições físicas do candidato. Caso este venha a se acidentar, ficando impossibilitado de prosseguir na prova, sua nota será aferida em relação à tarefa realizada.

3.10 A Prova Prática será registrada em vídeo.

PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

1) CARGO: PEDREIRO

1.1 A Prova Prática será aplicada de forma a avaliar habilidades do candidato de acordo com as atribuições do cargo.

1.2 O Teste de Aptidão Física conceitua-se como o procedimento que recorre a métodos, técnicas e instrumentos de avaliação, capazes de identificar aspectos ligados ao condicionamento físico do candidato, objetivando, assim, estabelecer um prognóstico da qualidade do desempenho das atividades relativas ao cargo, com a finalidade de avaliar a capacidade do candidato de suportar física e organicamente (fisiologicamente) as condições e exigências de exercício das tarefas rotineiras do cargo de Pedreiro.

1.3 O candidato deverá ser aprovado em todos os testes determinados, para ser considerado apto. Se no primeiro



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/GO

EDITAL Nº 002/2024
CONCURSO PÚBLICO
ORGANIZAÇÃO: INEP BRASIL



teste não for considerado apto não poderá prosseguir nos testes seguintes, e conseqüentemente será eliminado do certame.

1.4 O candidato deverá comparecer ao local designado neste edital de convocação, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o seu início, munido de documento oficial e original de identidade, contendo fotografia e assinatura e o atestado médico.

1.5 O **ATESTADO MÉDICO** deve ser original, não se admite na forma digital, proveniente de órgão de saúde ou de clínica de saúde ou de médico, emitido em período não superior a 30 (trinta) dias anteriores a contar da data da aplicação do taf, no qual deverá constar, expressamente, que o candidato está apto para realizar teste de aptidão física do concurso, neste atestado deverá conter local, data e número do crm do médico que elaborou o atestado, e o carimbo do mesmo e assinatura (os dados do profissional médico deverão constar apenas no carimbo).

1.6 Somente serão aceitos **ATESTADOS MÉDICOS** e **TESTES DE ESFORÇO COM LAUDO MÉDICO**, originais, emitidos com data de até 45 (quarenta e cinco) dias anteriores à realização da prova.

1.7 Será obrigatório apresentar, juntamente com o **ATESTADO MÉDICO**, o **LAUDO ERGOMÉTRICO (TESTE DE ESFORÇO)** que serão analisados pela banca e a comissão do concurso, que avaliará, mediante as informações neles contidos, se o(a) candidato(a) dispõe de condições para realizar o teste. Caso não apresente condição para tal, o mesmo não realizará o teste e será eliminado.

1.8 O **ATESTADO** e o **LAUDO ERGOMÉTRICO** serão retidos pela banca e o candidato que não apresentar este atestado, conforme descrito neste edital, estará automaticamente desclassificado e eliminado do certame.

1.9 Somente será admitido ao local dos testes o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, COM FOTO, e não serão aceitos documentos DIGITAIS.

1.10 No atestado médico deverá constar expressamente que o candidato está APTO a realizar o Teste de Aptidão Física ou a realizar exercícios físicos, conforme modelo no Anexo VI deste Edital.

1.11 O atestado médico será retido pela Instituição Organizadora, não será devolvido ao candidato em hipótese alguma.

1.12 No caso de não apresentação do atestado e/ou atestado fora do prazo e/ou atestado que não conste sua aptidão para prática de exercícios, o candidato **NÃO** poderá realizar a prova, sendo assim eliminado do Concurso.

1.13 Quaisquer casos de alterações orgânicas, permanentes ou temporárias, tais como deficiências físicas, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outros que impossibilitem ou diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato para se submeter ao TAF não serão aceitos para tratamentos diferenciados, nem para o dia do teste e nem para alegações recursais, sendo considerado pela comissão o atestado médico.

1.13.1 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização do teste de aptidão física não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

1.14 Para a realização do Teste de Aptidão Física os candidatos deverão comparecer em data, local e horário a



serem oportunamente divulgados, com roupa apropriada para prática de atividade física (camiseta, shorts/bermuda e tênis).

1.15 O TAF será realizado na data, horário e local informados independente das condições climáticas.

1.16 Para ser considerado(a) APTO(A) no TAF, o(a) candidato(a) deverá realizar o mínimo exigido em cada teste, conforme o quadro abaixo:

Teste 1 - SHUTTLE RUN (corrida de ir e vir)			
FEMININO		MASCULINO	
Tempo em segundos	MÍNIMO EXIGIDO	Nº de repetições	MÍNIMO EXIGIDO
Até 12,5 seg.	APTO(A)	Até 11 seg.	APTO(A)
Acima de 12,5 seg.	INAPTO(A)	Acima de 11 seg.	INAPTO(A)

DESCRIÇÃO PROVA DE SHUTTLE RUN (avaliar a agilidade do candidato)

O teste será realizado em local plano, sem obstáculo e que possua, além dos 9,14m (nove metros e quatorzencentímetros) necessários para a sua realização, um espaço de, no mínimo, 3 (três) metros antes da linha de partida e 2 (dois) metros após a linha de chegada. O espaço de 9,14m (nove metros e quatorze centímetros) será delimitado por 2 (duas) linhas apostas no solo, medindo no mínimo 2 (dois) centímetros de largura e 1 (um) metro de comprimento cada. As linhas demarcadas no solo estão incluídas na distância de 9,14m (nove metros e quatorze centímetros). Serão colocados 2 (dois) blocos de madeira a 10 (dez) centímetros, separados entre si por um espaço de 30 (trinta) centímetros. Cada um dos dois blocos de madeira deve medir 5 (cinco) centímetros x 5 (cinco) centímetros x 10 (dez) centímetros. O candidato coloca-se atrás do local de largada, com o pé o mais próximo possível da linha de saída.

Procedimentos de preparação e execução do teste para os candidatos dos sexos masculino e feminino:

a) o candidato coloca-se atrás do local de largada, com o pé o mais próximo possível da linha de saída. Ao comando de voz do avaliador de “em posição”, o candidato coloca-se em afastamento ântero-posterior dos membros inferiores, com o pé anterior posicionado o mais próximo possível da linha de partida;

b) o início do teste é dado pelas palavras: “Atenção! Já!”.

Ao ouvir a palavra “Já!”, o candidato inicia o teste com o acionamento concomitante do cronômetro. O candidato, em ação simultânea, corre à máxima velocidade até os tacos equidistantes da linha de saída à 9,14m (nove metros e quatorze centímetros), pega um deles (devendo tocar com pelo menos um dos pés o solo posterior a ela), retorna ao ponto de onde partiu e, após tocar com pelo menos um dos pés o solo posterior a ela, coloca o bloco no solo. Em seguida, sem interromper a corrida, vai em busca do segundo taco, procedendo da mesma forma. O cronômetro é parado quando o candidato deposita o segundo e último taco no solo e ultrapassa com pelo menos um dos pés a linha final. Ao pegar ou deixar o taco, o candidato terá que cumprir uma regra básica do teste, ou seja, transpor pelo menos um dos pés as linhas que limitam o espaço demarcado. O taco NÃO deve ser jogado, mas sim depositado ao solo.

O teste termina quando o segundo bloco é colocado de maneira correta no solo e, simultaneamente, o avaliador



trava o cronômetro.

c) Número de tentativas: 02 (duas). O candidato terá 02 (duas) chances para realizar o teste sendo considerado válido o seu melhor tempo.

Requisitos mínimos: Cada bloco deve ser colocado no solo, de maneira que o candidato sempre movimente a altura do seu centro de gravidade.

O candidato deve transpor com pelo menos um dos pés as linhas que delimitam o espaço de corrida.

O candidato deverá iniciar a corrida quando ouvir a palavra “Já!”, momento em que o avaliador acionará o seu cronômetro.

O final do teste será através do travar do cronômetro, quando o segundo bloco e pelo menos um dos pés tocarem o solo no local especificado.

Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste:

- a) jogar o bloco, em vez de colocá-lo no solo;
- b) dar ou receber qualquer ajuda física;
- c) utilizar qualquer acessório que facilite o ato de correr;
- d) realizar o teste de maneira incorreta, ou seja, que não vá de encontro aos requisitos básicos previstos, sendo a tentativa considerada nula;
- e) começar a corrida antes do avaliador determinar o início do teste através da palavra “já”. Nesse caso, a tentativa deve ser interrompida e considerada nula.

Será concedida uma segunda tentativa a todos os candidatos, ficando a critério do candidato a realização da segunda tentativa ou não, será considerado o menor tempo.

Para a nova tentativa, o candidato voltará para final da fila e o cronômetro será zerado.

O candidato deverá atingir o tempo mínimo exigido para realizar a prova de Flexão de Braços [masculino] e/ou[feminino], ficando eliminado o candidato que não atingir conceito APTO(A).

O avaliador deverá mostrar ao candidato o tempo no cronômetro ao término da prova.

Teste 2 - ABDOMINAL SUPRA			
FEMININO		MASCULINO	
Nº de repetições em 1 minuto	MÍNIMO EXIGIDO	Nº de repetições em 1 minuto	MÍNIMO EXIGIDO
Acima de 10	APTO(A)	Acima de 20	APTO(A)
Menor que 10	INAPTO(A)	Menor que 20	INAPTO(A)

DESCRIÇÃO PROVA DE ABDOMINAL SUPRA

O(A) candidato (a) em decúbito dorsal (deitado de costas no solo), braços cruzados sobre o peito, mãos apoiadas nos ombros, pernas flexionadas e pés fixados em ponto de apoio (podendo ser o próprio monitor ou de outra pessoa).

Partindo da posição inicial, o(a) candidato (a) realizará a flexão abdominal, mantendo os braços cruzados sobre



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/GO

EDITAL Nº 002/2024
CONCURSO PÚBLICO
ORGANIZAÇÃO: INEP BRASIL



o peito e as mãos apoiadas nos ombros, promovendo a retirada das escapulas do solo perdendo assim o contato com a mão do monitor, em seguida retorna-se à posição inicial tocando a mão do monitor, momento em que o exercício será contabilizado; os pés permanecerão fixados no ponto de apoio durante toda a execução do exercício; realizar o maior número de repetições possível, tendo o(a) candidato (a) o tempo máximo de 1 minuto para a execução do exercício; Caracterizada a interrupção na execução à contagem dos exercícios encerrada; **Somente serão computados os exercícios realizados da forma correta.**

O candidato deverá executar o número mínimo de repetições exigido na prova de Flexão de Braços [masculino] e/ou[feminino], ficando eliminado o candidato que não atingir conceito APTO(A).